



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2016 Nº 107 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	37
Secretaria do Estado de Saúde	59
Secretaria de Estado de Educação	62
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	67
Sec. de Estado de Justiça	
Defensoria Pública	79
Secretaria de Estado de Finanças	82
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	84
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	84
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Departamento de Estradas de Rodagem	84
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	85
Camaras Municipais do Interior	
Institutos Municipais	
Ineditoriais	88

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 874, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dá nova redação ao artigo 8º da Lei Complementar nº 746, de 16 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 8º, da Lei Complementar nº 746, de 16 de dezembro de 2013, que "Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. É devido aos servidores do Quadro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, o auxílio-alimentação, concedido com índices de reajustes próprios."

Art. 2º. Aplica-se aos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON:

I - a Lei nº 995, de 27 de julho de 2001, e suas alterações; e

II - o auxílio-transporte no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por mês.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI COMPLEMENTAR Nº 875, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo do Estado de Rondônia, de que trata a Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, e altera as Leis Complementares nº 622, de 11 de julho de 2011, nº 447, de 2 de junho de 2008, e nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, que "Dispõe sobre a estruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública Estadual, extingue, incorpora órgãos do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.", passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 43.

§ 2º. Fica criada a Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DEDP, subordinada à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, a qual será regulamentada por meio de Decreto específico, sendo-lhe atribuídas as seguintes competências:

I - promover a formação e a adoção de posturas de gestão à Administração Pública Estadual por meio da concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais e do desenvolvimento de pessoas, na perspectiva de um processo contínuo de modernização do Estado e com a visão de tornar-se a excelência no atendimento às demandas da sociedade rondoniense com foco na capacitação dos nossos servidores;

II - promover o desenvolvimento de programas de aperfeiçoamento gerencial e de associações comunitárias;

III - promover congressos, simpósios, seminários e encontros sobre temas de interesse específico de entidades representativas da comunidade, facilitando a discussão dos temas e as proposições da política relacionadas com a gestão de pessoas da Administração Estadual;

IV - fomentar a pesquisa e o aperfeiçoamento de tecnologias e serviços;



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5907

V - promover pesquisas teóricas e aplicadas no campo da Ciência da Administração, com vista ao incremento do conhecimento na área;

VI - elaborar e executar programas de formação inicial, de aperfeiçoamento de carreiras, de desenvolvimento técnico-gerencial e de capacitação permanente de agentes públicos;

VII - prospectar e difundir conhecimento sobre gestão pública; e

VIII - fomentar e desenvolver a pesquisa na área de gestão pública.

§ 3º. Os órgãos setoriais e seccionais são as unidades de gestão de recursos humanos e pagamento de pessoal da Administração Direta, das Entidades Autárquicas, Fundacionais e Empresas da Administração Indireta.

§ 4º. Demais atribuições e competências serão objetos de ato próprio do Chefe do Poder Executivo."

Art. 2º. Fica acrescentado o artigo 76-A, à Lei Complementar nº 827, de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 2015, com a seguinte redação:

"Art. 76-A. A Corregedoria-Geral de Administração, instituída pela Lei Complementar nº 447, de 2 de junho de 2008, é vinculada e subordinada à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp."

Art. 3º. As tabelas referentes à Controladoria-Geral do Estado, à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, constantes do Anexo II, da Lei Complementar nº 827, de 2015, modificado pela Lei Complementar nº 841, de 2015, ficam alteradas de acordo com o conteúdo do Anexo I, desta Lei Complementar.

Art. 4º. A tabela referente à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, constante do Anexo III, da Lei Complementar nº 827, de 2015, modificado pela Lei Complementar nº 841, de 2015, fica alterada de acordo com o conteúdo do Anexo II, desta Lei Complementar.

Art. 5º. O artigo 4º, da Lei Complementar nº 622, de 11 de julho de 2011, que "Estabelece normas para consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e empregados públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Rondônia e cria a estrutura da Comissão Especial de Consignações - CECON.", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Fica criada, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, a Comissão Especial de Consignações - CECON para gerir e operacionalizar as consignações facultativas em folha de pagamento, dos servidores civis e militares, ativos e inativos e pensionistas do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A CECON é subordinada diretamente ao Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, competindo ao Coordenador Geral da Comissão:

.....".

Art. 6º. A Lei Complementar nº 447, de 2 de junho de 2008, que "Dispõe sobre a criação da Corregedoria Geral da Administração, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração, e altera Anexo I da Lei Complementar nº 327, de 13 de dezembro de 2005, e dá outras providências.", passa a vigorar como segue:

"Art. 1º. Fica criada a Corregedoria-Geral da Administração, órgão integrante da estrutura da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, com a competência quanto aos assuntos e providências a que, no âmbito do Poder Executivo, sejam atinentes à defesa do Patrimônio Público, instauração e processamento de todos os processos administrativos disciplinares dos servi-

dores civis no âmbito do Poder Executivo, ressalvados os de competência da Procuradoria-Geral do Estado, Polícia Militar, Polícia Civil, Corregedoria Fiscal, no âmbito da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria e do Sistema Penitenciário, às atividades de correção e de ouvidoria, objetivando maior transparência da gestão pública do Executivo Estadual, com vistas à proteção e defesa dos interesses da sociedade.

Art. 2º.....

I - que receber por determinação do Governador ou do Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas;

Art. 5º.....

IX - propor ao Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas medidas legislativas ou administrativas e sugerir ações necessárias para evitar a repetição de irregularidades constatadas;

XI - desenvolver outras atribuições que lhe forem incumbidas pelo Governador e pelo Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas.

Art. 6º. A Corregedoria-Geral da Administração apresentará ao Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, periodicamente ou quando o motivo assim o exigir, relatório sucinto dos procedimentos e andamentos adotados."

Art. 7º. A Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências.", passa a vigorar como segue:

"Art. 202

§ 3º. O processo administrativo disciplinar e seu relatório serão remetidos à autoridade que determinou sua instrução para aprovação ou justificativas, e posterior encaminhamento ao Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas para julgamento.

Art. 203. Recebido o processo, o Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas julgará-lo no prazo de 5 (cinco) dias a contar do seu recebimento.

Art. 204. Quando escaparem a sua alçada as penalidades e providências que parecem cabíveis, o Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas buscará, dentro do prazo marcado para o julgamento, a quem for competente.

Art. 206. No caso de abandono de cargo ou emprego ou inassiduidade habitual, o Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas determinará a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Estado - CPPAD, que instaure Processo disciplinar sumário.

Art. 209. Apresentada a defesa, em qualquer hipótese, realizadas as diligências necessárias às coletas de provas e elaborado o relatório, o pro-

cesso será concluso ao Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas para julgar, ou providenciar o julgamento junto a autoridade competente, se for o caso, no prazo de 5 (cinco) dias e respectiva publicação em 3 (três) dias.”.

Art. 8º. Fica excluída do Anexo III, Função Gratificada - Administração Direta e Indireta, a tabela referente à Controladoria-Geral do Estado - CGE.

Art. 9º. Fica revogado o artigo 69-A, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, com redação dada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

ANEXO I

Controladoria-Geral do Estado

Cargo	Quant	Símbolo
Controlador-Geral	1	SUBSÍDIO
Diretor Executivo	1	CDS-14
Assistente de Gabinete	1	CDS-03
Assessor Especial III	1	CDS-09
Assessor Técnico Especial	1	CDS-08
Coordenador	1	CDS-09
Gerente	4	CDS-08
Assessor	2	CDS-07
Assessor I	3	CDS-06
Chefe de Núcleo	5	CDS-03
TOTAL	20	

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Cargo	Quant	Símbolo
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas	1	CDS-16
Diretor Executivo	1	CDS-14
Assessor Especial do Gabinete	1	CDS-12
Assessor de Gabinete	1	CDS-09
Assessor Técnico I	1	CDS-07
Assessor Técnico II	2	CDS-05
Chefe de Redação Oficial	1	CDS-09
Controlador Interno	1	CDS-09
Assessor de Controle Interno	1	CDS-06
Assistente de Sistema de Controle Interno	2	CDS-04
Coordenador da Assessoria Técnica	1	CDS-12
Coordenador Administrativo e Financeiro	1	CDS-12
Chefe do Setor Financeiro	1	CDS-05
Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas	1	CDS-14
Coordenação Pedagógica	1	CDS-11
Assessor Pedagógico	1	CDS-06
Assessor de Designer Instrucional	1	CDS-05
Coordenação Acadêmica	1	CDS-10
Assessor Acadêmico	1	CDS-06
Assessor de Revisão Ortográfica	1	CDS-05
Chefe de Núcleo Secretaria	1	CDS-05
Assessor do Núcleo Secretaria	1	CDS-04
Coordenação Produção EAD	1	CDS-10

Assessor de Programador AVA	1	CDS-09
Assessor Operacional Técnico de EAD	1	CDS-06
Assistente de Programação	1	CDS-04
Gerente de Concursos e Posses	1	CDS-08
Gerente de Proventos	1	CDS-08
Assessor Técnico de Proventos	1	CDS-07
Gerente do Centro de Perícias Médicas	1	CDS-09
Assessor de Perícias Médicas	1	CDS-04
Chefe do Núcleo de Arquivo Oficial	1	CDS-07
Coordenador de Gestão de Recursos Humanos	1	CDS-12
Chefe de Núcleo	1	CDS-05
Chefe Especial de Núcleo	2	CDS-06
Chefe de Equipe	3	CDS-03
Diretor Executivo de Pagamento	1	CDS-14
Assessor Especial de Pagamento	1	CDS-10
Assessor de Conformidade de Pagamento I	2	CDS-08
Assessor de Conformidade de Pagamento II	1	CDS-07
Assessor de Conformidade de Pagamento III	2	CDS-07
Chefe do Protocolo de Pagamento	1	CDS-05
Gerente do Sistema de Pagamento	1	CDS-08
Assessor de Liberação Bancária	1	CDS-06
Chefe do Núcleo de Pagamento	1	CDS-06
Chefe do Núcleo de Cálculo	1	CDS-06
Gerente de Supervisão de Pagamento	1	CDS-08
Assessor de Obrigações Sociais e Fiscais	1	CDS-06
Chefe do Núcleo de Supervisão de Pagamento	1	CDS-06
Chefe do Núcleo de Regras de Negócio	1	CDS-06
Assessor	1	CDS-01
Corregedor-Geral	1	CDS-13
Chefe de Cartório da Corregedoria	1	CDS-07
Assessor Técnico da Corregedoria	6	CDS-06
Assistente da Corregedoria	7	CDS-04
TOTAL	73	

ANEXO II

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Cargo	Quant.	Símbolo
Chefe do Núcleo de Pessoal	1	FG-8
Chefe do Núcleo de Frequência	1	FG-6
Chefe de Administração de Pessoal Federal	1	FG-6
Chefe de Núcleo	3	FG-6
Chefe de Equipe I	1	FG-4
Chefe de Equipe II	1	FG-3
Presidente de Comissão da Corregedoria	5	FG-6
Membro de Comissão da Corregedoria	10	FG-5
Coordenador Geral da CECON	1	FG-10
Assessor Técnico da CECON	1	FG-9
Assistente da CECON	3	FG-6
TOTAL	28	

LEI N. 3.817, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, imóvel pertencente ao Estado de Rondônia ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, mediante doação, o imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, situado na Rua Rio Amazonas, Loteamento Lucimar, Setor 203, Quadra 45, Lote 02, com área de 7.374,27 m², localizado no Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. A doação será efetuada ante a condição de ser o referido bem utilizado, exclusivamente, para atender à necessidade e ao interesse público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, não podendo ser vendido nem permutado, sob pena de reversão para o patrimônio do Estado independente de interpelação judicial.

Art. 3º. O donatário tomará as medidas necessárias ao cumprimento da presente Lei no que se refere à transferência do respectivo imóvel, perante os Cartórios competentes, oficiando à Procuradoria-Geral do Estado - PGE para assinatura de Escritura Pública.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 3.818, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a transferir para o Município de Porto Velho, mediante doação, o lote de terras pertencente ao Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para o Município de Porto Velho, mediante doação, o lote de terras nº 2, Quadra 579, Setor 20, Bairro Nacional, pertencente ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. O lote de terras de que trata o artigo 1º, desta Lei, permanecerá com destinação exclusiva para a implantação de vias públicas no Espaço Alternativo, sendo inscrito no Livro nº 2 de Registro Geral sob a Matrícula nº 84.574, no 1º Serviço Registral da Comarca de Porto Velho, possuindo as seguintes confrontações: ao norte com o Título Definitivo Milagres; ao sul com o Título Definitivo Milagres; a leste com o Título Definitivo Milagres; e a oeste com o Título Definitivo Milagres, perfazendo área total de 160.348,60 m² (cento e sessenta mil, trezentos e quarenta e oito metros e sessenta centímetros quadrados).

Art. 3º. A doação será efetuada sob a condição do referido bem ser utilizado, exclusivamente, para atender a necessidade e ao interesse público, especialmente para fins de acesso e utilização pública, não podendo ser transferido a terceiros com outra destinação, ser vendido, nem desviada a sua finalidade, sob pena de reversão ao Patrimônio do Estado independente de interpelação judicial.

Art. 4º. O donatário adotará as medidas necessárias ao cumprimento da presente Lei no que se refere à transferência do respectivo imóvel perante os Cartórios competentes, oficiando à Procuradoria-Geral do Estado - PGE para assinatura da Escritura Pública.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 3.819, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Altera o artigo 1º da Lei nº 3.689, de 14 de dezembro de 2015, que "Dispõe sobre o parcelamento de débitos da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 3.689, de 14 de dezembro de 2015, que "Dispõe sobre o parcelamento de débitos da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento dos débitos da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, relativos às competências de janeiro de 1995 a dezembro de 2006, observado o disposto no artigo 5º - A, da portaria MPS nº 402 de 2008, na redação das Portarias MPS nº 21, de 2013, e nº 307, de 2013, oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pela Assembleia Legislativa - patronal e pessoal (servidores), em até 40 (quarenta) prestações mensais, iguais e consecutivas."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 3.820, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre horário especial de trabalho do policial e bombeiro militar estudante e matriculado em estabelecimento de ensino superior.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido ao policial e bombeiro militar estudante e matriculado em estabelecimento de ensino superior, horário especial de trabalho mediante requerimento do interessado, dirigido ao Titular do Órgão, no qual esteja em efetivo exercício.

§ 1º. O militar estudante deverá comprovar a incompatibilidade entre os horários de aula e a jornada de trabalho, juntando o Termo de Matrícula, o Calendário Escolar e demais documentos necessários.

§ 2º. Para efeito do disposto no caput deste artigo, será exigida a compensação de horário, respeitada a duração semanal de trabalho, conforme a escala que o militar for empregado.

Art. 2º. A renovação do horário especial será semestral, mediante a apresentação do aproveitamento do semestre anterior.

Art. 3º. Será concedido pelo Comandante da OPM/BM, obrigatoriamente, ao policial ou bombeiro militar, o horário especial de trabalho.

Art. 4º. Prevaecem as prioridades da atividade policial militar às situações de grave perturbação da ordem pública, estado de emergência ou calamidade pública, bem como a necessidade de mobilização de efetivo às escalas de serviço para eventos cívicos e extraordinários, que por sua magnitude imponham urgência.

Art. 5º. Ficam permitidas as mudanças nas escalas de serviço ou no horário de expediente do militar, além de permutas de serviços, no intuito de assegurar o direito à educação do mesmo, pelo prazo que durar o curso e desde que não prejudique o serviço prestado.

Art. 6º. É vedada a concessão de horário especial de trabalho ao estudante militar que:

I - possuir título de ensino superior;

II - reprovar em 50% (cinquenta por cento) ou mais das disciplinas que cursar, pelo prazo de 6 (seis) meses;

III - trancar a matrícula do curso; e

IV - estiver matriculado em curso de duração integral quando totalmente incompatível com o serviço.

Art. 7º. Os Comandantes, Chefes e Diretores de cada Organização Militar são responsáveis pela implementação e fiscalização do disposto nesta Lei, devendo instruir seus subordinados e zelar pelo fiel cumprimento da mesma.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 3.821, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Institui Abono Pecuniário aos servidores ativos do Quadro da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, designados para atuarem na organização, coordenação e execução dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Abono Pecuniário aos servidores ativos do Quadro da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, designados para atuarem na organização, coordenação e execução dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER, nas Fases Regionais e Fase Estadual e em todas as suas etapas.

Parágrafo único. O Abono a que se refere o *caput* deste artigo tem natureza excepcional e transitória e não se incorpora à remuneração do servidor.

Art. 2º. A designação dos servidores ativos do Quadro da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC que participarão diretamente da organização, coordenação e execução do JOER, far-se-á pelas Coordenadorias Regionais de Educação - CRES/SEDUC, as quais sediarão as Fases Regionais e Fase Estadual do evento, mediante a publicação dos atos de designação no Diário Oficial.

Art. 3º. No período de organização, coordenação e execução das atividades do JOER, o servidor designado não sofrerá prejuízo na remuneração do cargo efetivo desenvolvido na SEDUC.

Art. 4º. Os servidores designados atuarão nas Fases Regionais e Fase Estadual - Etapas Infantil, Juvenil e Paralímpica, nas seguintes funções:

I - Direção-Geral;

II - Vice-Direção;

III - Gerência;

IV - Coordenação I;

V - Coordenação II;

VI - Auxiliar I;

VII - Auxiliar II; e

VIII - Auxiliar III.

Art. 5º. O valor do Abono a ser pago e o quantitativo de servidores a serem designados para o desempenho das atividades no JOER, são os constantes do Anexo Único, desta Lei.

Art. 6º. O pagamento do Abono Pecuniário ocorrerá após a publicação nominal em Diário Oficial do Estado, estando o mesmo condicionado ao calendário de processamento de dados do pagamento estadual dos servidores.

Art. 7º. A percepção do Abono Pecuniário está diretamente vinculada ao efetivo desempenho das atividades no JOER e o não cumprimento das funções para as quais o servidor foi designado importará ao não pagamento do Abono ou ao dever de imediato ressarcimento aos cofres públicos, além das sanções administrativas cabíveis.

Art. 8º. Fica revogada a Lei nº 1.943, de 21 de agosto de 2008.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR
Direção-Geral	13	R\$ 800,00
Vice-Direção	2	R\$ 745,00
Gerência	21	R\$ 600,00
Coordenação I	193	R\$ 500,00
Coordenação II	178	R\$ 410,00
Auxiliar I	92	R\$ 400,00
Auxiliar II	100	R\$ 370,00
Auxiliar III	152	R\$ 320,00
TOTAL	1	R\$ 316.410,00

LEI N. 3.822, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 26.813.817,55, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde - FES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 26.813.817,55 (vinte e seis milhões, oitocentos e treze mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde - FES, para dar cobertura orçamentária às despesas capital e corrente, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				26.813.817,55
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE.	4490	3209	1.833.333,33
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	3390	3209	11.980.484,22
17.012.10.302.2034.4011	MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS	3390	3209	5.000.000,00
17.012.10.302.2069.4008	MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NAS UNIDADES HOSPITALARES	3390	3209	8.000.000,00
TOTAL				R\$ 26.813.817,55

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			EXCESSO	
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		26.813.817,55
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		26.813.817,55
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		26.813.817,55
17213300	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	S		26.813.817,55
17213312	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	A	3209	26.813.817,55
TOTAL				R\$ 26.813.817,55

LEI N. 3.823, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 51.836.700,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 51.836.700,00 (cinquenta e um milhões, oitocentos e trinta e seis mil e setecentos reais), em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital e corrente no presente exercício, a serem alocados conforme Anexo I deste.

Parágrafo único. O *superávit* financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2015, apurado no balanço patrimonial.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU				51.836.700,00
03.011.02.122.2062.2291	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ESCOLA DE MAGISTRATURA DE RONDÔNIA	3390	0201	155.700,00
		4490	0201	153.800,00
03.011.02.122.2063.1606	PROMOVER O BEM ESTAR DE MAGISTRADOS E SERVIDORES	3390	0201	262.900,00
03.011.02.122.2065.1186	CONSTRUIR NOVO FÓRUM DA COMARCA DE JARU	4490	0201	3.800.000,00
03.011.02.122.2065.1191	CONSTRUIR NOVO FÓRUM DA COMARCA DE OURO PRETO D'OESTE - RO	4490	0201	6.400.000,00
03.011.02.122.2065.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	4490	0201	1.137.000,00
03.011.02.122.2065.1293	REVITALIZAR AS INSTALAÇÕES PREDIAIS DO PJRO	4490	0201	1.215.000,00
03.011.02.122.2065.1604	PROMOVER A SEGURANÇA INSTITUCIONAL	3390	0201	400.000,00
		4490	0201	890.000,00
03.011.02.122.2065.2127	MANTER A INFRAESTRUTURA DAS INSTALAÇÕES	3390	0201	1.846.000,00
		4490	0201	5.960.000,00
03.011.02.122.2067.1019	PROMOVER PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, RACIONALIDADE E QUALIDADE NA GESTÃO DE PROCESSOS E RECURSOS	3320	0201	30.000,00
03.011.02.122.2067.2071	MANTER SERVIÇOS GERAIS, GRÁFICOS E DE TRANSPORTE	3390	0201	10.662.200,00
03.011.02.122.2067.2180	ASSEGURAR A DISPONIBILIDADE DE MATERIAL DE CONSUMO	3390	0201	659.300,00
03.011.02.122.2067.2223	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DO PJRO	3390	0201	15.000,00
03.011.02.126.2064.1021	GARANTIR A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	4490	0201	91.000,00
03.011.02.126.2064.1169	ATUALIZAR SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PJRO	3390	0201	2.899.500,00
		4490	0201	1.952.500,00
03.011.02.126.2064.2189	MANTER A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PJRO	4490	0201	9.800.000,00
03.011.02.128.2062.1365	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE MAGISTRADOS E SERVIDORES DO PJRO	3390	0201	3.506.800,00
TOTAL				R\$ 51.836.700,00

LEI N. 3.824, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 906.750,00, em favor da Unidade Orçamentária: Superintendência Estadual de Turismo - SETUR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 906.750,00 (novecentos e seis mil, setecentos e cinquenta reais), em favor da Unidade Orçamentária: Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

LEI N. 3.826, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR				906.750,00
11.004.23.695.1263.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	4490	3212	906.750,00
TOTAL				R\$ 906.750,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			EXCESSO	
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	S		906.750,00
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S		906.750,00
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		906.750,00
24710000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		906.750,00
24719900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	906.750,00
TOTAL				R\$ 906.750,00

LEI N. 3.825, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$ 10.731.028,19, em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$ 10.731.028,19 (dez milhões, setecentos e trinta e um mil, vinte e oito reais e dezenove centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a serem alocados conforme o Anexo I, desta Lei.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2015, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN				10.731.028,19
15.020.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	3390	3240	6.731.028,19
15.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	3240	4.000.000,00
TOTAL				R\$ 10.731.028,19

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 3.687.599,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 3.687.599,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais), em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM, para dar cobertura às despesas correntes, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO			REDUZ	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM				3.687.599,00
18.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0205	12.000,00
18.001.18.125.1235.2026	ADMINISTRAR A EXPLORAÇÃO FLORESTAL	3390	0205	27.200,00
18.001.18.542.1232.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	3390	0205	3.594.799,00
18.001.18.542.2018.2583	REALIZAR EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	3390	0205	53.600,00
TOTAL				R\$ 3.687.599,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM				3.687.599,00
18.011.18.542.1232.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	3390	0205	3.687.599,00
TOTAL				R\$ 3.687.599,00

LEI N. 3.827, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação até o montante de R\$ 30.632.240,19, em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 30.632.240,19 (trinta milhões, seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta reais e dezenove centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO			REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			11.300.000,00	
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0213	10.500.000,00	
		4490	0213	800.000,00	
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			452.918,32	
14.011.26.782.1249.2948	GERENCIAR RECURSOS DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E HABITAÇÃO	4440	0228	452.918,32	
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			18.879.321,87	
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	4440	0229	18.879.321,87	
TOTAL				R\$ 30.632.240,19	

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO			SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			11.300.000,00	
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0213	10.000.000,00	
14.001.04.122.1015.2118	MODERNIZAR A CONTABILIDADE ESTADUAL	3390	0213	1.300.000,00	
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			452.918,32	
14.011.26.782.1249.2948	GERENCIAR RECURSOS DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E HABITAÇÃO	4490	0228	452.918,32	
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			18.879.321,87	
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	4490	0229	18.879.321,87	
TOTAL				R\$ 30.632.240,19	

LEI N. 3.828, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$ 12.008.452,98, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$ 12.008.452,98 (doze milhões, oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital no presente exercício, a serem alocados conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no caput, deste artigo, é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2015, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			12.008.452,98	
18.001.18.542.1235.2706	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS	3390	3212	3.058.659,31	
		4490	3212	667.520,07	
18.001.18.542.1232.1187	PROMOVER O CADASTRO AMBIENTAL RURAL	3390	3212	3.636.000,00	
18.001.18.542.1232.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	3390	3212	316.787,50	
18.001.18.125.1235.2026	ADMINISTRAR A EXPLORAÇÃO FLORESTAL	3390	3212	400.000,00	
18.001.18.542.1235.2847	PROMOVER A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	3390	3212	1.125.148,00	
18.001.18.542.1232.1561	PROMOVER ATUALIZAÇÃO DO ZONEAMENTO SOCIOECONÔMICO-ECOLÓGICO	3390	3212	2.804.338,10	
TOTAL				R\$ 12.008.452,98	

DECRETO N. 20.928, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 2.625.796,94 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei n. 3.745, de 23 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Polícia Militar - PM, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvi-

mento Social - SEAS, Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 2.625.796,94 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
POLÍCIA MILITAR - PM				59.324,60
15.005.06.128.2020.2894	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339030	0100	4,50
15.005.06.181.2020.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	449052	0100	4.620,10
15.005.06.302.2020.2907	EXECUTAR POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE	339030	0100	28.000,00
		339039	0100	1.700,00
		449052	0100	25.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				2.455.372,34
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339039	0100	1.510.000,00
17.012.10.302.2034.4011	MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS	339039	0100	945.372,34
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS				90.000,00
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	90.000,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS				21.100,00
23.012.08.244.1293.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	335041	0100	21.100,00
TOTAL				R\$ 2.625.796,94

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
POLÍCIA MILITAR - PM				59.324,60
15.005.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339047	0100	2.000,00
		339030	0100	32.324,60
		339092	0100	25.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				2.455.372,34
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	0100	2.455.372,34
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS				90.000,00
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	90.000,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS				21.100,00
23.012.08.244.1293.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	449092	0100	21.100,00
TOTAL				R\$ 2.625.796,94

DECRETO N. 20.929, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 120.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14º da Lei n. 3.745, de 23 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			50.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			70.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	335041	0100	70.000,00
TOTAL				R\$ 120.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			70.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	334041	0100	70.000,00
	EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			50.000,00
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	339030	0100	50.000,00
TOTAL				R\$ 120.000,00

DECRETO N. 20.930, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 670.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14º da Lei n. 3.745, de 23 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			20.000,00
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	334041	0100	20.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			120.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	0100	120.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			30.000,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			500.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	449052	0100	500.000,00
TOTAL				R\$ 670.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			640.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	640.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			30.000,00
15.001.06.181.2020.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	449052	0100	30.000,00
TOTAL				R\$ 670.000,00

DECRETO N. 20.931, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Acrescenta dispositivos ao RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8.321, de 30 de abril de 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado, com a seguinte redação, o artigo 196-V ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8.321, de 30 de abril de 1998:

“Art. 196-V. Quando já houver sido emitida a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e, modelo 65 e, por qualquer motivo, seja necessária a emissão da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, para a mesma operação, o contribuinte poderá:

I - Se estiver dentro do prazo estabelecido, cancelar a NFC-e, modelo 65 e emitir a NF-e, modelo 55, com o CFOP correspondente à operação;

II - Se já houver ultrapassado o prazo limite de cancelamento da NFC-e, modelo 65, emitir a NF-e, modelo 55, com o CFOP 5929, referenciando em campo próprio, a chave de acesso da NFC-e, modelo 65, anteriormente emitida."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual

DECRETO N. 20.932, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Prorroga a data de entrega dos arquivos digitais da Escrituração Fiscal Digital - EFD, referentes ao mês 04/2016, para data que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando que a Gerência de Fiscalização está adequando os códigos de ajustes da apuração do ICMS, ficando os contribuintes sem condições de entregar o arquivo do mês 04/2016, no prazo previsto,

DECRETA:

Art. 1º. Fica excepcionalmente prorrogado para o dia 14 de junho de 2016 o prazo de entrega dos arquivos digitais da Escrituração Fiscal Digital - EFD, referentes ao mês de apuração 04/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 14 de maio de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

WILSON CEZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual

DECRETO N. 20.933, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre exoneração de Estagiária de Direito da Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 328, de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares nº 377, de 30 de maio de 2007, nº 475, de 18 de setembro de 2008, e nº 727, de 27 de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada JOICE FERNANDA OLIVEIRA LARA, a contar de 2 de junho de 2016, do Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.934, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre exoneração de Estagiário de Direito da Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 328, de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares nº 377, de 30 de maio de 2007, nº 475, de 18 de setembro de 2008, e nº 727, de 27 de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado MARCELLINO VICTOR RAQUEBAQUE LEÃO DE OLIVEIRA, a contar de 1º de junho de 2016, do Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.935, DE 14 DE JUNHO DE 2016

Aprova o Regimento Interno do Conselho Consultivo do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei Complementar nº 842, de 27 de novembro de 2015, que "Institui o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO, conforme disposto no artigo 82, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, da Constituição Federal, e dá outras providências.",

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Consultivo do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO, nos termos deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 14 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO CONSULTIVO DO FUNDO
ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA -
FECOEP/RO**

CAPÍTULO I

DADENOMINAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1º. O Conselho Consultivo do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO, criado pela Lei Complementar nº 842, de 27 de novembro de 2015, que "Institui o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO, conforme disposto no artigo 82, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, da Constituição Federal, e dá outras providências", é organizado na forma de Colegiado, de natureza consultiva e propositiva, sendo presidido pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Secretário de Estado designado por aquele.

Seção I Das Atribuições do Conselho

Art. 2º. As atribuições do Conselho Consultivo do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO, além daquelas contidas na Lei Complementar nº 842, de 27 de novembro de 2015, são:

I - acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do FECOEP/RO;

II - publicar, mensalmente, o relatório do total arrecadado pelo FECOEP/RO, bem como a destinação dos recursos, de forma detalhada; e

III - receber toda a documentação dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais mensais, relativos aos recursos movimentados.

Seção II Da Competência do Presidente

Art. 3º. Compete ao Presidente do Conselho Consultivo:

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - presidir e coordenar os trabalhos do Conselho Consultivo, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

III - dirimir questões de ordem;

IV - encaminhar as recomendações do Conselho Consultivo à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS;

V - representar o Conselho; e

VI - zelar pelo cumprimento da legislação em vigor.

Seção III Das Competências dos Conselheiros

Art. 4º. Compete aos Conselheiros:

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - participar das discussões, sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho Consultivo;

III - acompanhar a aplicação dos recursos financeiros nas ações sociais estabelecidas na Lei Complementar nº 842, de 27 de novembro de 2015; e

IV - acompanhar, mensalmente, o relatório do total arrecadado pelo FECOEP/RO, bem como da destinação dos recursos, de forma detalhada.

CAPÍTULO IV DA CONSTITUIÇÃO

Art. 5º. O FECOEP/RO será gerido pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e administrado pelo Conselho Consultivo com a seguinte composição:

I - o Governador do Estado de Rondônia, Presidente do Conselho;

II - o Secretário de Finanças, Secretário Executivo do Conselho;

III - o Secretário de Assistência e do Desenvolvimento Social;

IV - o Secretário de Saúde;

V - o Secretário de Educação;

VI - 1 (um) representante indicado pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia; e

VII - 1 (um) representante da sociedade civil indicado pelo Governador do Estado de Rondônia.

§ 1º. Os membros do Conselho Consultivo e seus suplentes serão nomeados pelo Governador do Estado.

§ 2º. Os membros e os suplentes do Conselho Consultivo não perceberão remuneração a nenhum título, sendo consideradas de relevante interesse público as funções por eles exercidas.

§ 3º. O substituto do Presidente do Conselho Consultivo, em suas ausências e impedimentos, será o Secretário Executivo do Conselho.

§ 4º. Nas deliberações e votações cabe ao Presidente o voto de desempate.

Art. 6º. O Conselho Consultivo contará com o apoio técnico da Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS para suas deliberações.

CAPÍTULO V DAS REUNIÕES PLENÁRIAS

Art. 7º. O Conselho Consultivo se reunirá, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês, e extraordinariamente, por convocação de seu Presidente, quando necessário.

§ 1º. A convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias poderá, também, ocorrer por provocação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Consultivo.

§ 2º. A convocação às reuniões ordinárias será realizada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data marcada e encaminhada aos membros junto com a pauta da reunião.

§ 3º. Para as reuniões extraordinárias os Conselheiros serão convocados com antecedência de 48h (quarenta e oito horas) e nelas somente serão discutidas as matérias que motivaram a convocação.

Art. 8º. As reuniões do Conselho Consultivo serão realizadas com qualquer número de Conselheiros, exigindo-se, para qualquer decisão, de caráter consultivo e/ou propositivo, a presença de, no mínimo, 5 (cinco) Conselheiros.

Parágrafo único. No caso de ausência do Presidente a reunião será presidida pelo Secretário Executivo do Conselho, e na ausência deste, pelo Secretário de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Art. 9º. As deliberações do Conselho Consultivo serão aprovadas por maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único. O Presidente proferirá voto de qualidade nos casos de empate na votação.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O presente Regimento Interno poderá ser alterado ou revisto mediante proposta subscrita pela maioria absoluta dos Conselheiros.

Art. 11. O Conselho Consultivo encaminhará cópia das Atas das reuniões realizadas à SEAS, gestora financeira do FECOEP/RO, para ciência e adoção das providências que nelas, porventura, forem recomendadas.

Art. 12. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO N. 20.936, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Regulamenta a concessão de diárias aos policiais civis e militares integrantes da operação de segurança das provas do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que a concessão de diárias aos policiais civis e militares integrantes da operação de segurança das provas do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM será custeada mediante convênio firmado entre o Governo Federal, por intermédio do Instituto Nacional de Pesquisa - INEP e o Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 2º. O valor das diárias de que trata o artigo 1º desse Decreto é o constante do Decreto Federal nº 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º. As demais disposições relativas ao pagamento de diárias obedecerão ao estabelecido no Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.937, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispensa, a pedido, Policial Militar do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, observando o disposto no artigo 9º, inciso I, da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensado do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada o 1º SGT PM RR RE 03842-3 - MARCO ANTONIO MONTEIRO, a pedido, a contar de 10 de junho de 2016, de acordo com o inciso I, artigo 9º, da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo fica o referido Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 10 de junho de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.938, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e considerando o Decreto nº 20.856, de 9 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica agregado o 2º TEN PM RE 10004348-0 YURY DA SILVA TABOSA, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido promovido por tempo de serviço, a contar de 9 de maio de 2016, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, que "Cria o Critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei nº 150, de 06 de março de 1987."

Art. 2º. Fica o 2º TEN PM RE 10004348-0 YURY DA SILVA TABOSA, na condição de adido à Diretoria de Pessoal - DP, Porto Velho, para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, combinado com artigo 80, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto da PMRO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.939, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e considerando o Decreto nº 20.857, de 9 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica agregado o 2º TEN PM RE 10005517-2 NEI DE OLIVEIRA SOUZA, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido promovido por tempo de serviço, a contar de 9 de maio de 2016, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, que "Cria o Critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei nº 150, de 06 de março de 1987."

Art. 2º. Fica o 2º TEN PM RE 10005517-2 NEI DE OLIVEIRA SOUZA, na condição de adido à Diretoria de Pessoal - DP, Porto Velho, para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, combinado com artigo 80, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto da PMRO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.940, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação de candidatas aprovadas em Concurso Público para ocuparem cargo efetivo da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para atender o Hospital Regional de Cacoal, regido pelo Edital nº 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, homologado pelo Edital nº 249/GDRH/SEAD, de 2 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1522, de 2 de julho de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar nº 482, de 11 de novembro de 2008, em cumprimento à determinação judicial no Mandado de Segurança nº 0016491-08.2014.8.22.0001, constante nos autos do Processo Administrativo nº 01.2201.03788-0000/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as candidatas constantes do Anexo Único deste Decreto, aprovadas em Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, para ocuparem cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse cada candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias (autenticadas em Cartório);
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;
- VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;
- VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, sendo *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada deverá apresentar Declaração de não cadastrada), original e 1 (uma) fotocópia;
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);
- X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração da candidata se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo Órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o horário de trabalho e o regime jurídico, 2 (duas) vias originais;

XII - comprovante de escolaridade/habilitação, de acordo com o Anexo I, do Edital nº 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, retificado pelo Edital nº 196/GDRH/SEAD, de 26 de maio de 2010, com devido reconhecimento por Órgão Oficial, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório (não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital acima citado);

XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia expedida pela Secretaria de Estado de Finanças, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata, no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração da candidata informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciada ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII - declaração da candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais;

XXIII - Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "E" às candidatas ao cargo de Motorista; e

XXIV - Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija, 2 (duas) fotocópias (autenticadas em Cartório).

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação da candidata se esta não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, deste Decreto, ou se a candidata tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2016, 128º da República.

CONFUCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	C. H.
398ª	822.354-8	Jirlane Andrade Conceição	Técnico em Enfermagem	40
429ª	800.056-5	Rozeli Mendonça	Técnico em Enfermagem	40
510ª	822.667-9	Angelisa Maria Costa da Silva	Técnico em Enfermagem	40
517ª	808.045-3	Jaqueline Sales de Lima Raposo	Técnico em Enfermagem	40

DECRETO N. 20.941, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre nomeação de candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargo efetivo da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em cumprimento à decisão judicial proferida em Mandado de Segurança, em razão de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, regido pelo Edital nº 367/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, homologado pelo Edital de Concurso Público nº 037/GCP/SEGEF, de 15 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 29, de 17 de fevereiro de 2016, e de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar nº 728, de 27 de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, constantes do Anexo Único deste Decreto, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com os termos do Processo Administrativo nº 01-2201.21402/2010/SEAD, para ocuparem cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse cada candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias (autenticadas em cartório);

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP. Se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado, original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração do candidato se ocupa ou não cargo público com firma reconhecida, em 2 (duas) vias originais. Caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);

XII - certificado de conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado por Órgão Oficial; certificado de conclusão do Curso de Formação Básica na área que concorre; e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "B". Os documentos deste item deverão ser apresentados com as originais e mais 2 (duas) fotocópias de cada um, autenticadas em cartório, conforme Anexo I do Edital nº 367/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital acima citado;

XIII - Certidão de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes); e

XXII - declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais.

Art. 3º. A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato se este não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, e se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO

Cargo: Agente Penitenciário

CANDIDATO	CLAS	CARGO	VAGA	SEXO	CFB	RESULTADO FINAL	MS	PROCESSO
José Beralda Barbosa	46ª	Agente Penitenciário	Ji-Paraná	Masculino	3º CFB	Aprovado	7025534-73.2016.8.22.0.001	01-2201.03744-0000/2016
Maicon Roben Gomes dos Santos	762ª	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	3º CFB	Aprovado	7025534-73.2016.8.22.0.001	01-2201.03744-0000/2016
Derlan Diógenes Marim	874ª	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	3º CFB	Aprovado	7025501-83.2016.8.22.0.001	01-2201.03745-0000/2016
Jales Bento Cavalcante	877ª	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	3º CFB	Aprovado	7025534-73.2016.8.22.0.001	01-2201.03744-0000/2016
Orleilson Lameira Xavier	1021ª 33	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	3º CFB	Aprovado	7025534-73.2016.8.22.0.001	01-2201.03744-0000/2016

RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 20.851, de 9 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 83, de 9 de maio de 2016, que "Designa Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.",

ONDE SE LÊ:

"Art. 3º. Fica o MAJ PM RE 05481-7 VALDEMIR CARLOS DE GÓES, na condição de adido à **Coordenadoria Administrativa da PMRO**, Porto Velho, ..."

LEIA-SE:

"Art. 3º. Fica o MAJ PM RE 05481-7 VALDEMIR CARLOS DE GÓES, na condição de adido à **Diretoria de Pessoal da PMRO**, Porto Velho, ..."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, ELIENE ALVES SIQUEIRA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093597, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2016, CLAUDINEI MARQUES DA SILVA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300097823, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, no período de 2 de maio de 2016 a 1 de junho de 2016, EVILASIA NUNES WAGNER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Informática, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2016, AURELIO FERREIRA BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Informática, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2016, SERGIO SOUZA MARINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Informática, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2016, LEANDRO REIS BORGES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2016, MAIARA MARIA GOMES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Assistência ao Serviço Social e Comunicação, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 31 de maio de 2016, TAUANE SINGARA MOREIRA DE AMORIM, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300096101, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Farmácia, da Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 31 de maio de 2016, MARIADAS GRACAS AMORAS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, matrícula 300014801, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 31 de maio de 2016, VONER COIMBRA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Assistência ao Serviço Social e Comunicação, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 31 de maio de 2016, IOSENISSE FREITAS DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 300062424, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de junho de 2016, HEBER GUSTAVO DAMASCENO LIMA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300123146, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Farmácia, da Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 12 de maio de 2016, publicado no diário oficial nº 86 de 12 de maio de 2016, que nomeou a contar de 2 de maio de 2016, ERENI MYCHELE COELHO DE AMORIM., para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Onde se Lê**Leia-se**

ERENI MYCHELE COELHO DE AMORIM. ERENI MYCHELLI COELHO DE AMORIM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 25 de maio de 2016, HYASMIN PEREIRA PILKER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 15 de junho de 2016, MARIA DALVA SCHEID, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2016, CELIA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo I, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2016, MAICON PAULINO DA SILVA QUIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo I, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 8 de abril de 2016 publicado no diário oficial nº.66 de 12 de abril de 2016 que nomeou, a contar de 1 de abril de 2016, MANOEL LINO DE SOLZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 15 de fevereiro de 2016, RENATA FERREIRA CAMPOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087865, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor Administrativo de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de março de 2016, CLAUDECIR ALBERTO DE SA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300134812, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista Regionalização, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 10 de novembro de 2015, DIONE LEANDRO DE OLIVEIRA ARAUJO, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093190, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de abril de 2016, GILSON LOPES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116407, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de junho de 2016, DERIVAL DE CASTRO MARCIAO, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300024147, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Equipe de Arrecadação, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de maio de 2016, ADENILSON CARLOS AGUIAR DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de junho de 2016, MARIA DAS GRACAS NEVES, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300039738, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Equipe de Arrecadação, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 13 de maio de 2016, JEFFERSON CARLOS GOES CAETANO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300039190, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral da Casa de Detenção I, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 13 de maio de 2016, FRANCIARLES CARDOSO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300060531, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 16 de maio de 2016, JOSENILDO LOBO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116604, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 16 de maio de 2016, SANDRO CASTRO SOBRAL, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097719, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 16 de maio de 2016, BELMIRO DE BRITO BARBOSA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300060547, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 13 de maio de 2016, FRANCIARLES CARDOSO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300060531, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral da Casa de Detenção I, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 16 de maio de 2016, CLEICIVANIA LIMA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087753, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 16 de maio de 2016, BELMIRO DE BRITO BARBOSA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300060547, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 16 de maio de 2016, FRANKICHARLES CARDOSO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300098882, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de março de 2016, SILVANEY LEMOS BARBOZA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088409, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 6 de junho de 2016, JULICE BARBOSA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300024614, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Coordenador de Captação e Monitoramento de Recursos Federais, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 6 de junho de 2016, FLAVIA KELMA DOS SANTOS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 829, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 29 de abril de 2016, ADRIANA TEIXEIRA NOBRE, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300099781, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe da Seção Pedagógica I, da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 829, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 26 de fevereiro de 2016, HELIANE RAMOS KUHN, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300111311, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe da Educação Escolar Indígena I, da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 857, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 20 de maio de 2016, JULIO CESAR BARBOSA DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2016, DEBORA SCHULTHEIS LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Pesquisa e Análise de Preços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 26 de fevereiro de 2016 publicado no diário oficial nº.38 de 1 de março de 2016 que nomeou, a contar de 1 de dezembro de 2015, ALAN FERREIRA PEIXOTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 23 de fevereiro de 2016 publicado no diário oficial nº.38 de 1 de março de 2016 que nomeou, a partir de 1 de março de 2016, JOSE NEVES SOBRINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2016, ELIEZER DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2016, VALDIR DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Descentralização Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2016, FRANCISCO FERREIRA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de junho de 2016, SILVIA GONCALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Unidades de Conservação de Proteção Integral, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 19 de fevereiro de 2016 publicado no diário oficial nº 36 de 26 de fevereiro de 2016 que nomeou, a contar de 1 de dezembro de 2015, HENRIQUE LOBATO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de junho de 2016, MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 838, de 26 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de maio de 2016 publicado no diário oficial nº 84 de 10 de maio de 2016 que nomeou, a contar de 2 de maio de 2016, IULE CARLA PINHEIRO VARGAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de junho de 2016, MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Descentralização Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de junho de 2016, ELIEZER DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Unidades de Conservação de Proteção Integral, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 838, de 26 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 6 de junho de 2016, IZACELESTI SEVERINO BELLO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2016, THIAGO ANDRÉ FERREIRA CARRAPEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 838, de 26 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de junho de 2016, DIONEIA MARTINS MARINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2016, DANIELLA CAROLAINA DA COSTA SANTORO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2016, ANDREIA VICENTE SOBRINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 20 de maio de 2016, MARA DA SILVA PEREIRA BASTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Enfermagem e Urgência e Emergência, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2016, LIGIANNE DOS SANTOS AGUIRRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Laboratório de Fronteira, do Laboratório Central de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de maio de 2016, PAULO CEZAR FERREIRA DA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Enfermagem e Urgência e Emergência, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2016, EUCLIANY MONTEIRO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Laboratório de Fronteira, do Laboratório Central de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2016, LEONARDO DE MIRANDA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente II, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2016, LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Administrador do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 31 de maio de 2016, ANTONIO ROSADA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente II, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 15 de junho de 2016, AMANDA LOUBAK GUTIERREZ DA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Administrador do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2016, EVERTON IAGO DARSIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2016, GILMAR SILVA DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2016, WELLINGTON OLIVEIRA TAVARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2016, DEVANIR SALTON, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2016, ANGELICA LAMPIR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2016, JEFERSON HENRIQUE ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2016, MARLON DOANE FREITAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 13 de junho de 2016, NILCEIA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 13 de junho de 2016, MARTA FRUTUOSO GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 13 de junho de 2016, MARTA FRUTUOSO GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 13 de junho de 2016, NILCEIA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de junho de 2016, KATIA REGINA CASULA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de junho de 2016, WERIKA SILVA COELHO DE SALES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Governador Jorge Teixeira, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 19 de maio de 2016 publicado no diário oficial nº.94 de 24 de maio de 2016 que exonerou, a contar de 2 de maio de 2016, GLAUCIANE DE SOUZA LOURENCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Gabinete I, da Polícia Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de março de 2016 publicado no diário oficial nº.49 de 16 de março de 2016 que dispensou, a contar de 1 de março de 2016, CELSON LUIZ PEJARA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300054700, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, do Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe de Abastecimento e Controle de Combustível do JPPII, da Gerência de Transportes e Abastecimento, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de junho de 2016, JOSE JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300024272, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Membro de Comissão, da Corregedoria Geral de Administração, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de maio de 2016, LUCINEIA BEILKE DE PAULA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300040494, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de julho de 2016, ANNE GRASIELLY DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente do Núcleo de Desenvolvimento da Produção, da Coordenadoria de Fomento à Indústria, Comércio e Serviços, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de julho de 2016, KLEBER LUIZ DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 2 de maio de 2016, publicado no diário oficial nº 86 de 12 de maio de 2016, que exonerou a contar de 2 de maio de 2016, FERNANDES LUCAS DA COSTA., para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Onde se Lê**Leia-se****EXONERAR****EXONERAR APEDIDO**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de DRAYTON FLORÊNCIO DA SILVA, COORDENADOR DE SEGURANÇA, lotado(a) na Casa Militar, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 9 de maio de 2016 a 13 de maio de 2016, a fim de participar da 19º EXPOSEC - Feira Internacional de Segurança, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de EDNA MENDES DOS REIS OKABAYASHI, DIRETORA EXECUTIVA, lotado(a) na Superintendência Estadual de Contabilidade, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 26 de abril de 2016 a 30 de abril de 2016, a fim de participar da 5º Edição do Redes-eGov, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EMERSON SILVA CASTRO, SECRETÁRIO CHEFE, lotado(a) na Casa Civil, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 24 de abril de 2016 a 29 de abril de 2016, a fim de participar do curso APG Sênior - Programa de Gestão Avançada, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2016, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de FRANCISCO EVALDO DA SILVA, ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no Gabinete do Vice-Governador, à cidade de ARAPIRACA/AL, no período de 27 de abril de 2016 a 29 de abril de 2016, a fim de acompanhar o S.C. Genus no jogo de volta na Copa do Brasil, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2016, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de OTACILIO RAMOS GUIMARÃES FILHO, GERENTE GERAL DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de BRAGANÇA PAULISTA/SP, no dia 11 de agosto de 2014, a fim de buscar adolescente que se encontrava em tratamento fora do domicílio, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2016, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de RONALDO SAWADA VIEGAS, SERVIDOR, lotado(a) na Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos, à cidade de CUIABÁ/MT, no período de 5 de abril de 2016 a 6 de abril de 2016, a fim de participar de reunião na Secretaria de Educação do Estado do Mato Grosso, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de junho de 2016, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de PEDRO TEIXEIRA CHAVES, DIRETOR EXECUTIVO, lotado(a) na Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 9 de abril de 2016 a 12 de abril de 2016, a fim de PARTICIPAR DA OFICINA DE TRABALHO E VISITA TÉCNICA, AO PROJETO DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SUSTENTABILIDADE DO AGRONEGÓCIO, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3240.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de junho de 2016, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JOSE TRAJANO DOS SANTOS, SERVIDOR, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BRÁSILIA/DF, no período de 6 de abril de 2016 a 7 de abril de 2016, a fim de participar da oficina de construção e detalhamento dos modelos de competência para os órgãos gestores a ser realizada pela agência nacional de água, com ônus para a Fonte de Recurso n. 0205.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de junho de 2016, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO, DIRETOR GERAL/DER/RO e MARCELO JOSE BURGEL, COORDENADOR DE OPERAÇÕES E FISCALIZAÇÃO/DER/RO, ambos(as) lotados(as) no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos, à cidade de POUSO ALEGRE/MG, no período de 6 de abril de 2016 a 8 de abril de 2016, a fim de realizar visita técnica a fábrica de insumos de material asfáltico, sendo CBUQ - TSD, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de junho de 2016, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EDILENA JOSE DE SOUZA OLIVEIRA, SERVIDORA, lotado(a) no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 4 de abril de 2016 a 8 de abril de 2016, a fim de PARTICIPAR DO CURSO DE GESTORES BÁSICO PARA AEROPORTOS, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de junho de 2016, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ELENÉ DE SOUZA OLIVEIRA, AGENTE PENITENCIÁRIO e VANDERLEI MORAIS PAREIRA, AGENTE PENITENCIÁRIO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de MANAUS/AM, no período de 7 de abril de 2016 a 8 de abril de 2016, a fim de RECAMBIAMENTO DE APENADA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de junho de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de LUIZ CLAUDIO DOMINGOS SOARES, 1º TEN PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 25 de abril de 2016 a 10 de junho de 2016, a fim de participar estagio de motociclista militar, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de junho de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANANIAS ALVES FILHO, PRESIDENTE DA FUNPAR e GILCAMACEDOLOBATO, DIRETORA TÉCNICA DA FUNPAR, ambos(as) lotados(as) na Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, à cidade de MANAUS/AM, no período de 11 de abril de 2016 a 12 de abril de 2016, a fim de REALIZAR VISITA TÉCNICA AO TEATRO AMAZONAS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de junho de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de FLÁVIO CIOFFI, SERVIDOR e MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO, SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 11 de abril de 2016 a 14 de abril de 2016, a fim de PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A SECRETÁRIA ALESSANDRI TEIXEIRA E TÉCNICOS RESPONSÁVEIS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de junho de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARCIA SHEILA CARDOSO DA SILVA, COORDENADORA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 4 de abril de 2016 a 8 de abril de 2016, a fim de PARTICIPAR DO II SEMINÁRIO DO PACTO PARA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de junho de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Polícia Civil, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 5 de abril de 2016 a 8 de abril de 2016, a fim de interrogar prezo, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- JEREMIAS MENDES DE SOUZA	DELEGADO DE POLÍCIA
- JESSE PAULO VILHENA DE AMORIM	AGENTE DE POLÍCIA
- LAÉRCIO GERHARDT	AGENTE DE POLÍCIA
- MARIA GOMES DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de HUGO RIOS DE LARRAZABAL, COORDENADOR, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de RECIFE/PE, no período de 29 de fevereiro de 2016 a 4 de março de 2016, a fim de transporte aeromédico de paciente, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de LUCIA ALINE PALHETA MEDEIROS, CB BM - ENFERMEIRA e TADEU SANCHEZ PINHEIRO, CAP BM - PILOTO, ambos(as) lotados(as) no Corpo de Bombeiros Militar, nas cidades de RIO DE JANEIRO/RJ e BRASÍLIA/DF, no período de 14 de fevereiro de 2016 a 17 de fevereiro de 2016, a fim de realizar traslado aeromédico das pacientes, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de HUGO RIOS DE LARRAZABAL, COORDENADOR, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar, nas cidades de BRASÍLIA/DF e RECIFE/PE, no período de 20 de março de 2016 a 24 de março de 2016, a fim de REALIZAR TRANSPORTE AEROMÉDICO DE PACIENTE, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de KARLA PIMENTA FRIGERI, FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA, lotado(a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de RIBEIRÃO PRETO/SP, no período de 11 de abril de 2016 a 15 de abril de 2016, a fim de dar continuidade à capacitação técnica na forma de mestrado profissional, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA JÚNIOR, DIRETOR DE PROJETOS E PESQUISA e LINDOVAL RODRIGUES LEAL, COORDENADOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO, ambos(as) lotados(as) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 13 de abril de 2016, a fim de PARTICIPAR DA OFICINA DE MONITORAMENTO DE IMPACTOS DOS CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES DA AMAZÔNIA, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de junho de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CISLEY BACELAR ARAÚJO, AGENTE PENITENCIÁRIO e JAIRO BARBOSA PRATA FILHO, AGENTE PENITENCIÁRIO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de VITÓRIA/ES, no período de 13 de abril de 2016 a 15 de abril de 2016, a fim de recambiamento de apenada, conforme determinação judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de junho de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CAROLINE ARAÚJO CADAMURO, DIRETORA TÉCNICA e JOSÉ ALFREDO VOLPI, PRESIDENTE DA IDARON, ambos(as) lotados(as) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 12 de abril de 2016, a fim de PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE OS ENTAVES EXISTENTES NA ADESAO AO SISBI-POA, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de junho de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de DANIEL MARQUES RAMIRES, ASSESSOR ESPECIAL DA DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 13 de abril de 2016 a 16 de abril de 2016, a fim de participar de reunião e do encontro nacional da escola digital, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de junho de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de PEDRO TEIXEIRA CHAVES, DIRETOR EXECUTIVO, lotado(a) na Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, à cidade de MANAUS/AM, no período de 14 de abril de 2016 a 16 de abril de 2016, a fim de participar da 17ª reunião extraordinária e 273ª reunião ordinária do CAS, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3240.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de junho de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 29 de março de 2016 a 3 de abril de 2016, a fim de realizar transporte aeromédico de paciente, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- | | |
|--------------------------------|---------------|
| - DAVID LINO RIBEIRO DE SOUZA | CB BM |
| - JOÃO LUIZ CORDEIRO JUNIOR | TEN BM PILOTO |
| - LUCIA ALINE PALHETA MEDEIROS | ENFERMEIRA |

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de junho de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de FRANCISCO PINTO ANDRADE JÚNIOR, DIRETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 28 de abril de 2016 a 29 de abril de 2016, a fim de participar do evento Brasil Mais Simples promovido pelo Sebrae, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de junho de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE, ENFERMEIRA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de abril de 2016 a 27 de abril de 2016, a fim de ir representar a SESAU como suplente do titular conselho estadual dos direitos da criança e do adolescente CONEDCA/RO, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de junho de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EVANDRO CESAR PADOVANI, SECRETÁRIO DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 11 de abril de 2016 a 14 de abril de 2016, a fim de participar de reunião junto ao ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de junho de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de LUIZ GOMES FURTADO, PRESIDENTE DA EMATER, lotado(a) na Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 25 de abril de 2016, a fim de participar do 3º seminário do ciclo de palestras com ênfase na v Rondônia rural show, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de junho de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador
DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de THIAGO ARAÚJO LAIOLA, DELEGADO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de CUIABÁ/MT, no período de 27 de abril de 2016 a 29 de abril de 2016, a fim de conhecer o sistema de banco de horas da polícia civil do estado do Mato Grosso, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de junho de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, SECRETÁRIA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de CUIABÁ/MT, no período de 18 de abril de 2016 a 20 de abril de 2016, a fim de participar da 2ª reunião do fórum dos governadores do Brasil central, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de junho de 2016, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EMÍLIA YOSHIMI IGUCHI, SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 3 de maio de 2016 a 6 de maio de 2016, a fim de PARTICIPAR DA XXXIII REUNIÃO PLENÁRIA DO COLEGIADO NACIONAL DE DIRETORES SECRETÁRIOS DE CONSELHOS DE EDUCAÇÃO, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de junho de 2016, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de INÁCIA DAMASCENO LIMA, PROFESSORA e MARIA JOSINETE BATISTA, PROFESSORA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 25 de abril de 2016 a 28 de abril de 2016, a fim de PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de junho de 2016, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JOÃO ADAULTO MARINS GONÇALVES, ENGENHEIRO QUÍMICO, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 de abril de 2016 a 29 de abril de 2016, a fim de PARTICIPAR DO EVENTO BRASIL MAIS SIMPLES, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de junho de 2016, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANDREA GODINHO FERREIRA, ENFERMEIRA, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 de abril de 2016 a 29 de abril de 2016, a fim de participar do evento Brasil Mais Simples, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3209.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de junho de 2016, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de SEBASTIÃO ALVES DE SENA NETO, TÉCNICO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 de abril de 2016 a 20 de abril de 2016, a fim de participar de reunião sobre o Sinan e indicadores da hanseníase, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de junho de 2016, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de HUMBERTO ANSELMO SILVA FAYAL, COORDENADOR DE OPERAÇÕES AÉREAS, lotado(a) no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos, à cidade de FLORIANÓPOLIS/SC, no período de 25 de abril de 2016 a 29 de abril de 2016, a fim de participar do curso básico de gestor de rescisão, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de junho de 2016, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ADAILTON PATRÍCIO PAULINO, SERVIDOR, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 25 de abril de 2016 a 29 de abril de 2016, a fim de participar do curso de inspeção e segurança de barragens, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de junho de 2016, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA, AGENTE PENITENCIÁRIO e IDEL MARTINS GONÇALVES, AGENTE PENITENCIÁRIO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 15 de abril de 2016 a 17 de abril de 2016, a fim de RECAMBIAMENTO DE APENADO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de junho de 2016, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ROBSON VIEIRA DA SILVA, COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de CAMPINAS/SP, no período de 17 de abril de 2016 a 19 de abril de 2016, a fim de acompanhar o carregamento de lotes de medicamentos (anestésicos), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de junho de 2016, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de DUXLEY LUZ SILVA, AGENTE DE POLÍCIA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 25 de abril de 2016 a 2 de maio de 2016, a fim de PARTICIPAR DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE JIU-JITSU, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de junho de 2016, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de SANDRA SARA ANTUNES, PROFESSORA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de abril de 2016 a 25 de abril de 2016, a fim de participar da reunião técnica na secretaria de educação básica do ministério da educação, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de junho de 2016, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de GEDEON SOARES, COORDENADOR, lotado(a) na Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 de abril de 2016 a 20 de abril de 2016, a fim de participar do encontro de gestores estaduais de juventude, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de junho de 2016, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ELUANE MARTINS SILVA, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 26 de abril de 2016 a 28 de abril de 2016, a fim de CONHECER OS TRABALHOS DE PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de junho de 2016, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE, DIRETORA GERAL, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de CUIABÁ/MT, no período de 18 de abril de 2016 a 20 de abril de 2016, a fim de PARTICIPAR DE REINÍCIO COM A EQUIPE DO ITAÚ SOCIAL PARA PROJETOS DO PROGRAMAS DE TUTORIA PEDAGÓGICA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de junho de 2016, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto do dia 13 de maio de 2016, publicado no DOE 92 de 20/05/2016 que Autoriza a viagem de VLADMIR OLIANI, PRESIDENTE, lotado(a) na Junta Comercial do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 28 de abril de 2016 a 29 de abril de 2016, a fim de participar do evento Brasil Mais Simples, com ônus para o SEBRAE.

ONDE SE LÊ ..., sem ônus para o SEBRAE,...

LEIA-SE ..., com ônus para o SEBRAE,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2016, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Fapero

FUNDAÇÃO RONDÔNIA (FAPERO) DIVULGA RESULTADO DA CHAMADA 003/2015 – PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS – UNIVERSAL – PAP-UNIVERSAL/FAPERO

Em observância ao estabelecido na Chamada PAP-UNIVERSAL-FAPERO nº 003/2015, e tendo sido cumpridas as etapas do processo de admissão, análise e julgamento das 141 propostas submetidas à Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, a FAPERO torna pública a relação das 36 (trinta e seis) propostas, sendo 18 propostas na Faixa A para Mestres e 18 na Faixa B para Doutores, respectivamente, que receberam recomendação no processo de análise de mérito técnico-científico para financiamento no âmbito da referida Chamada, as quais receberam cortes de 30% no orçamento em relação ao valor solicitado.

Outros projetos recomendados sem financiamento encontram-se na lista de espera, podendo ser contratados de acordo com a desistência e/ou não contratação dos classificados na referida Chamada.

PAP-UNIVERSAL - CHAMADA 003/2015 - FAIXA A – MESTRES – 18 PROPOSTAS

NOME	INSTITUIÇÃO	TÍTULO DO PROJETO	ÁREA
TIAGO LUIZ KUNZ	UNIR - PORTO VELHO	INTERAÇÃO MOLECULAR E NEUTRALIZAÇÃO DA ATIVIDADE OFIDICA PELO COMPLEXO PROTEICO PRESENTE NO SORO DE MARSUPIAIS ENCONTRADOS NO ESTADO DE RONDÔNIA	CB
ALINY PONTES ALMEIDA	ULBRA - JI-PARANÁ	PERFIL EPIDEMIOLÓGICO E MOLECULAR DA LEISHANIOSE NA REGIÃO CENTROLESTE DE RONDÔNIA, AMAZÔNIA, BRASIL	CS
ROSELINE MEZACASA	UNIR - ROLIM DE MOURA	TRAJETÓRIAS DE VALORIZAÇÃO CULTURAL: EXISTÊNCIAS E (RE)EXISTÊNCIAS DO POVO MAKURAPTERRA INDÍGENA RIO BRANCO RO	CH
GISELE CRISTINA ANDRADE PEREIRA	ULBRA - JI-PARANÁ	PREVALÊNCIA DE INTOXICAÇÃO POR AGROTÓXICOS NOS TRABALHADORES RURAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA-RO	CS
RENATA BENICIO NEVES FUVERKI	ULBRA - JI-PARANÁ	DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DA FEBRE MACULOSA (RICKETTSIA SP.) NA REGIÃO DE JIPARANÁ, RONDÔNIA: ANÁLISE AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA.	CA
QUESLER FAGUNDES CAMARGOS	UNIR - JI-PARANÁ	DOCUMENTAÇÃO, DESCRIÇÃO E ANÁLISE DAS LÍNGUAS DA FAMÍLIA LINGÜÍSTICA TXAPAKURA	LLA
LILIANE PEREIRA SOARES DO NASCIMENTO	IFRO - VILHENA	A REPRESENTAÇÃO DE RONDÔNIA NOS ROMANCES 'RUM PARA RONDÔNIA' E 'DE OURO E DE AMAZÔNIA	LLA
JANIELSON DA SILVA LIMA	FARO	ANÁLISE DO COMPORTAMENTO HIDROSSEDIMENTOLÓGICO NA BACIA URBANA DO IGARAPÉ BELMONT UTILIZANDO TÉCNICAS DE MODELAGEM HIDROLÓGICA	CET
RENATO FERNANDES CAETANO	FAC. CATÓLICA - RO	COMUNIDADE RIBEIRINHA DE SÃO CARLOS (BAIXO MADEIRA, PORTO VELHO/RO): DESLOCAMENTO, CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS, IDENTIDADE E TERRITORIALIDADE	CH

GRAZIELA LUIZ FRANCO MARTINEZ	UNIR-PORTO VELHO	CUSTO DA CESTA BÁSICA EM RONDONIA: UM ESTUDO NOS MUNICÍPIOS DE CACOAL E PIMENTA BUENO	CSA
LILIAN MOTTA CANTANHÊDE	FIOCRUZ-RO	CARACTERIZAÇÃO DA RESPOSTA IMUNE CELULAR EM PACIENTES COM LEISHMANIOSE TEGUMENTAR ANTES E APÓS ESTÍMULO COM ANTÍGENOS DE LEISHMANIA	CB
JOSÉ DAS DORES DE SÁ ROCHA	UNIR-ROLIM DE MOURA	INTENSIDADE TECNOLÓGICA DAS INICIATIVAS DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DO MANEJO FLORESTAL MÚLTIPLO SUSTENTÁVEL NO ESTADO DE RONDÔNIA	CA
ANDONAI KRAUZE DE FRANÇA	UNIR-PORTO VELHO	DESENVOLVIMENTO DE MARCADORES DE DNA DE GENES DAS ISOENZIMAS PARA USO EM ANÁLISE GENÉTICA DE LEISHMANIA SPP.	CB
VANUBIA SAMPAIO DOS SANTOS	UNIR-JI-PARANÁ	EDUCAÇÃO INFANTIL NO CONTEXTO ESCOLAR AMAZÔNICO: O QUE REVELAM AS CONCEPÇÕES E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DE DOCENTES INDÍGENAS E NÃO INDÍGENAS?	CH
NEUZA BIGUINATI DE BARROS	FIOCRUZ-RO	TOXINAS DE BOTHROPS JARARACUSSU ENCAPSULADAS EM LIPOSSOMAS COMO TERAPIA ALTERNATIVA PARA LEISHMANIOSE CUTÂNEA: ESTUDOS DE CARACTERIZAÇÃO E APLICAÇÃO BIOLÓGICA	CB
HENRIQUE NERY CIPRIANI	EMBRAPA-RO	INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL EM MATAS CILIARES EM RECOMPOSIÇÃO	CA
IRANIRA GEMINIANO DE MELO	IFRO-VILHENA	ESTUDO DO PERFIL DE ESTILO DE VIDA DA COMUNIDADE PURUZINHO	CS
ANDRÉ DE ABREU RANGEL AGUIRRE	FIOCRUZ-RO	CARACTERIZAÇÃO DA IXODOFAUNA E INVESTIGAÇÃO DE RICKETTSIA SPP. EM FRAGMENTOS DE MATAS NA ZONA RURAL E PERIDOMICÍLIO NO ESTADO DE RONDÔNIA	CS

PAP-UNIVERSAL - CHAMADA 003/2015 - FAIXA B – DOUTORES – 18 PROPOSTAS

NOME	INSTITUIÇÃO	TÍTULO DO PROJETO	ÁREA
JUSSARA SANTOS PIMENTA	UNIR-PORTO VELHO	DA IMPORTÂNCIA DE SE LER O MUNDO E A PALAVRA: AS BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE PORTO VELHO (RO).	CH
JULIANO JOSÉ DE ARAÚJO	UNIR- VILHENA	PRÁTICAS E IMAGENS DOCUMENTAIS NA CULTURA AUDIOVISUAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL.	CSA
LENO FRANCISCO DANNER	UNIR-PORTO VELHO	FUNDAMENTAÇÃO DO ESTADO NA FILOSOFIA POLÍTICA CONTEMPORÂNEA: HAYEK, RAWLS, HABERMAS.	CH
ARTUR DE SOUZA MORET	UNIR-PORTO VELHO	ESTUDO DOS IMPACTOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E ECONÔMICOS EM UM ASSENTAMENTO EM RONDÔNIA: A CONSTRUÇÃO DE UHE'S E A INTERVENÇÃO NO CIRCUITO INFERIOR DA ECONOMIA.	CSA
LEONARDO DE AZEVEDO CALDERON	FIOCRUZ-RO	DESENVOLVIMENTO RACIONAL DE PEPTÍDEOS LEISHMANICIDAS INSPIRADOS EM TOXINAS DA HERPETOFAUNA.	CB
IZAIAS MÉDICE FERNANDES	UNIR-ROLIM DE MOURA	EFEITO DO USO DO SOLO, DAS CARACTERÍSTICAS DO HABITAT AQUÁTICO E DA CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS CENTRAIS HIDROELÉTRICAS - PCH'S SOBRE A DIVERSIDADE DE PEIXES DA BACIA DO RIO BRANCO.	CB
LUCIANA GATTO BRITO	EMBRAPA -RO	CARACTERIZAÇÃO DA RESISTÊNCIA AOS PESTICIDAS EM POPULAÇÕES DE MOSCA-DOS-CHIFRES COMO FATOR DE RISCO PARA A FIXAÇÃO DE ALELOS DA RESISTÊNCIA EM POPULAÇÕES DO CARRAPATOS DOS BOVINOS: VALIDAÇÃO PARA INOVAÇÃO	CA
ANGELO GILBERTO MANZATTO	UNIR-PORTO-VELHO	ESTRUTURA DA VEGETAÇÃO E HIDROBIOGEOQUÍMICA NA REGIÃO DO INTERFLÚVIO ENTRE OS RIOS PURUS E MADEIRA.	CB
ALEXANDRE DE ALMEIDA E SILVA	UNIR-PORTO-VELHO	MANIPULAÇÃO DO SISTEMA IMUNE DE ANOPHELES DARLINGI (DIPTERA: CULICIDAE) PARA BLOQUEIO DA TRANSMISSÃO DE PLASMODIUM VIVAX.	CB
MARIA DAS GRAÇAS SILVA NASCIMENTO SILVA	UNIR-PORTO VELHO	O EMPODERAMENTO DAS MULHERES RURAIS RIBEIRINHAS, ATRAVÉS DO ACESSO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS E AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA.	CH

RENATA GONÇALVES AGUIAR	UNIR-JI PARANÁ	FLUXOS DE CARBONO E ENERGIA EM ECOSISTEMAS DE FLORESTA E DE PASTAGEM NO SUDOESTE DA AMAZÔNIA.	CH
JULIANA PAVAN ZULIANI	FIOCRUZ-RO	PAPEL DAS PLANTAS ISOLADAS DO VENENO DE BOTHROPS JARARACUSSU NA POLARIZAÇÃO E FUNÇÃO DE MACRÓFAGOS M1 E M2.	CB
GABRIELI OLIVEIRA FOLADOR	UNIR-ARIQUEMES	APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS TÉCNICAS NIR E RMN PARA DETERMINAÇÃO DE PARÂMETROS DE QUALIDADE DE FRUTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA.	CA
RUBIANI DE CASSIA PAGOTTO	UNIR-PORTO VELHO	DIVERSIDADE GENÉTICA DE LEPIDOCARYUM TÊNUIS.	CB
MARÍLIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA	UNIR-PORTO VELHO	OBSERVATÓRIO DAS MIGRAÇÕES EM RONDÔNIA.	CH
JORGE ARTURO VILLENA MEDRANO	UNIR-VILHENA	O VEÍCULO RÁDIO-ESCOLA, ALICERCE DA COMUNICAÇÃO POPULAR NA AMAZÔNIA: CONSTRUTORES DE CIDADANIA	CSA
ADNILSON DE ALMEIDA SILVA	UNIR-PORTO VELHO	ESPAÇO, CULTURA, REPRESENTAÇÕES AMAZÔNICAS E SEUS MARCADORES TERRITORIAIS DO CORREDOR ETNOAMBIENTAL TUPI MONDÉ EM RONDÔNIA.	CH
RAIMUNDO CAJUEIRO LEANDRO	INPA - RO	AVALIAR O DESEMPENHO DE ADUBAÇÃO ORGÂNICA NA PRODUÇÃO DE AÇAÍ (EUTERPE OLERACEA E E. PRECATORIA), VISANDO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, EM PEQUENAS PROPRIEDADES DO ESTADO DE RONDÔNIA.	CA

RCCO30 – Recomendado com corte orçamentário de 30%

Porto Velho, 06 de junho de 2016.

Francisco Elder Souza de Oliveira

Presidente FAPERO

Setur

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Senhor Superintendente,

O presente processo de nº **01-1104.00029-0000/2016**, refere-se à despesa classificada em “DESPESAS SEM PRÉVIO EMPENHO”, em favor da **EMPRESA BRASILEIRA TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO CONVÊNIOS HAAG S/A**, no valor parcial de **R\$ 930,73 (Novecentos e Trinta Reais e Setenta e Três Centavos)**, correspondente ao pagamento de despesa com prestação de serviços especializados em gerenciamento e controle de combustíveis em rede de postos credenciados através de sistema informatizado com cartão magnético ou eletrônico tipo smart com chip, conforme NFS nº 19296670 do mês de fevereiro/2016.

O motivo pelo o qual a referida despesa não fora empenhada em tempo hábil, deu-se em função da não renovação pela SEAGRI do Termo de Cooperação nº 001/PGE-2015 de 09.02.15, pois no entendimento da SUGESP, a SETUR deve ter

seu próprio Contrato de Combustível para o exercício/2016, no qual foi providenciado conforme Contrato nº 086/PGE-2016 de 12.04.16 e Nota de Empenho nº 2016NE00029 de 16.03.2016.

A despesa esta amparada pelo Artigo 1º do Decreto nº 5459 de 11/02/92. A vista do exposto, solicito o Reconhecimento e Homologação da dívida acima especificada.

Porto Velho-(RO), 08 de junho de 2016.

Antônio Marcos Pontes da Silva
Coord. Adm. Financeiro/SETUR

Aprovo, Homologo e Reconheço a dívida acima especificada.

Porto Velho-(RO), 08 de junho de 2016.

Júlio Olivar Benedito
Superintendente Estadual de Turismo

**Sec. de Estado de Assuntos
Estratégicos**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2016/INFOVIA/
ARIQ/DETC/SEAE.

PROCESSO Nº. **01.2601.00129-00/2014/SEAE/RO**
CONTRATO Nº **100/2016/PGE/RO**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **8 meses corridos**
CONTRATADA: **STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA.**

A Superintendência de Assuntos Estratégicos, através de sua Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, autoriza nesta data, o início do objeto: **Elaboração dos projetos detalhados necessários à Adequação e expansão da Infraestrutura de Telecomunicações e redes de fibras ópticas do Governo Estadual, a INFOVIA, em Porto Velho.**

Porto Velho, 09 de Junho de 2016
Rosana Vieira de Souza
Superintendente SEAE

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

PORTARIANº 04804/NCSR/SEGEP/SEPOG
20 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 7.4.2016 à fl. 25, Despacho à fl.28, que consta nos autos do Processo n. 1503.00531/2015,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2481/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 17.3.2016, da servidora ELEONETT DORADO GOMES SERRA, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300060173, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/ Guajará-Mirim.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2016 à 31.3.2016, 1.3.2017 à 31.3.2017, 1.3.2018 à 31.3.2018, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 à 4.5.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2016 à 31.8.2016, 1.10.2016 à 30.11.2016, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 à 4.5.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 04988/NCSR/SEGEP/SEPOG
30 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 13, que consta nos autos do Processo n. 2101.04928/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO FERREIRA DE LIMA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300002782, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 1.6.2016 à 31.8.2016, referente ao 6º quinquênio de 4.9.2010 à 3.9.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05049/NCSR/SEGEP/SEPOG
31 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, que consta nos autos do Processo n. 2101.00696/2015,

R E S O L V E

Retificar, na portaria n. 03408/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 19.4.2016, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor REGINALDO SCHNEIDER, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300055975, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2015 à 31.5.2015, 1.6.2016 à 30.6.2016, 1.6.2017 à 30.6.2017, referente ao 2º quinquênio de 21.9.2009 à 20.9.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2016 à 31.5.2016, 1.6.2016 à 30.6.2016, 1.6.2017 à 30.6.2017, referente ao 2º quinquênio de 21.9.2009 à 20.9.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05058/NCSR/SEGEP/SEPOG
30 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1732.00010/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ARLETE MARIA DA SILVA BESERRA, Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300008013, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Espigão D' Oeste, no período de 1.6.2016 à 31.8.2016, referente ao 3º quinquênio de 1.1.1993 à 31.12.1997.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05059/NCSR/SEGEP/SEPOG
30 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.02052/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE DA SILVA OLIVEIRA, Motorista, Matrícula nº 300004101, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Guajará Mirim, no período de 1.7.2016 à 31.7.2016 e 1.10.2016 à 30.11.2016, referente ao 6º quinquênio de 1.4.2008 à 31.3.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05060/NCSR/SEGEP/SEPOG
30 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 49, despacho à fl. 50, que consta nos autos do Processo n. 2201.06965/2007,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora REGINA LUCIA MEDEIROS GARCIA BARBOSA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300044071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.7.2017 à 31.7.2017, referente ao 5º quinquênio de 2.6.2008 à 1.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05062/NCSR/SEGE/SEPOG
30 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.01874/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AUTA TRINDADE DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300007984, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de 1.6.2016 à 31.8.2016, referente ao 5º quinquênio de 2.6.2008 à 1.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05063/NCSR/SEGE/SEPOG
30 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 14, que consta nos autos do Processo n. 2101.00906/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor IVANILDO HELENO DOS

SANTOS, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300060523, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 2º quinquênio de 16.9.2010 à 15.9.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05064/NCSR/SEGE/SEPOG
30 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 58, despacho à fl. 63, que consta nos autos do Processo n. 1503.00623/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DERALDO SCATOLON, Delegado Policia, Matrícula nº 300006837, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.10.2016 à 31.12.2016, referente ao 3º quinquênio de 1.11.1994 à 31.10.1999.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05065/NCSR/SEGE/SEPOG
30 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00840/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO RODRIGUES CAMARGO, Motorista, Matrícula nº 300007203, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 5º quinquênio de 2.6.2003 à 1.6.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05066/NCSR/SEGE/SEPOG
30 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.20960/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZINHA DOS SANTOS STOCO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300020922, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 2º quinquênio de 16.4.1997 à 15.4.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05067/NCSR/SEGE/SEPOG
30 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.06717/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FERNANDO SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300001630, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 3º quinquênio de 20.4.1993 à 19.4.1998.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05068/NCSR/SEGE/SEPOG
30 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.06798/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NILZA DE LOURDES BATISTELA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300010330, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 4º quinquênio de 3.3.2001 à 2.3.2006.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05069/NCSR/SEGEF/SEPOG
30 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.06703/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DINALVA DE SOUZA AZEVEDO, Professor Classe C, Matrícula nº 300020815, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 5º quinquênio de 1.4.2009 à 31.3.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05070/NCSR/SEGEF/SEPOG
30 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.06788/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VILMAR FRONZA, Professor Classe B - Ch20, Matrícula nº 300020313, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 4º quinquênio de 24.10.2006 à 23.10.2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05071/NCSR/SEGEF/SEPOG
30 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, despacho à fl. 18, que consta nos autos do Processo n. 1712.07749/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA GERCILENE BARROS DA SILVA MONTEIRO, Técnico em Serv. de Saúde, Matrícula nº 300002029, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 5º quinquênio de 1.9.2003 à 31.8.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05074/NCSR/SEGEF/SEPOG
31 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07563/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RAIMUNDA NONATA MATIAS DO NASCIMENTO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300003012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.6.2016 à 31.8.2016, referente ao 5º quinquênio de 28.5.2003 à 27.4.2009

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05075/NCSR/SEGEF/SEPOG
31 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776,

de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07407/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS DORES PINHEIRO DE CARVALHO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300006234, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 6º quinquênio de 30.5.2008 à 29.5.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05076/NCSR/SEGEF/SEPOG
31 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00197/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLI INACIO TERRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300018576, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de 01.6.2016 à 31.8.2016, referente ao 5º quinquênio de 06.11.2010 à 05.11.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05077/NCSR/SEGEF/SEPOG
31 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.02913/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LEONICE DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300022139, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na

Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 2º quinquênio de 20.7.1999 à 19.7.2004

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05078/NCSR/SEGE/SEPOG
31 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.06729/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA CHAGAS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300059670, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Ariquemes, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 3.6.2005 à 02.6.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05079/NCSR/SEGE/SEPOG
31 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.06776/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCIANA ALVES FEITOZA RECHESKI, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300061162, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, no período de 01.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 2º quinquênio de 10.8.2010 à 09.8.2015

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05080/NCSR/SEGE/SEPOG
31 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada

no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.06781/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA SOARES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025834, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, no período de 01.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 3º quinquênio de 02.5.2007 à 01.5.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05081/NCSR/SEGE/SEPOG
31 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.06705/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARINETE ZANETTE NOVAKOWSKI, Professor Classe C, Matrícula nº 300023723, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 10.4.1997 à 09.4.2002

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05082/NCSR/SEGE/SEPOG
31 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1712.02181/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCIO DOS SANTOS

DE SOUZA, Motorista, Matrícula nº 300073951, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 26.2.2008 à 25.2.2013

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05083/NCSR/SEGE/SEPOG
31 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, Despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.02879/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO HERMES MATOS, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062626, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/ HEPSPJII/Porto Velho, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 25.10.2005 à 24.1.2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05084/NCSR/SEGE/SEPOG
31 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2 e Despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.01264/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANTONIO ROBERTO MARTINS, Médico 40h, Matrícula nº 300038976, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.7.2017 à 31.7.2017 e 1.7.2018 à 31.7.2018, referente ao 2º quinquênio de 27.2.1989 à 26.2.1994.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05085/NCSR/SEGEP/SEPOG
31 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13418/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DA CONCEICAO PAIXAO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300003613, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho/Vilhena, no período de 01.6.2016 à 31.8.2016, referente ao 6º quinquênio de 01.4.2008 à 31.3.2013

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05086/NCSR/SEGEP/SEPOG
31 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 3, Despacho à fl. 17, que consta nos autos do Processo n. 1503.00175/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor BENEDITO GOLUMBA, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300105887, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Vilhena, no período de 01.7.2016 à 31.7.2016, 01.7.2017 à 31.7.2017, 01.7.2018 à 31.7.2018, referente ao 1º quinquênio de 05.5.2005 à 04.5.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05087/NCSR/SEGEP/SEPOG
31 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, Despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.000670/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CILENE MARIA BEZERRA MACIEL, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300034803, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 3º quinquênio de 20.3.2011 à 19.3.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05088/NCSR/SEGEP/SEPOG
31 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.00321/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MOISES APOCALIPSE ALENCAR, Agente de Polícia, Matrícula nº 300060197, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Alta Floresta D'Oeste, no período de 01.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 2º quinquênio de 05.5.2010 à 04.5.2015

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05089/NCSR/SEGEP/SEPOG
31 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, despacho à fl. 13, que consta nos autos do Processo n. 1503.00037/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GIDEONE SANTANA DE ASSIS, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021688, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na

Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.7.2016 à 31.7.2016, 01.9.2016 à 30.9.2016 referente ao 2º quinquênio de 13.12.1998 à 12.12.2003

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05092/NCSR/SEGEP/SEPOG
31 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07280/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCISCA VALDA ARAUJO DOS SANTOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025397, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 à 1.5.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05093/NCSR/SEGEP/SEPOG
31 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00529/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALLAN MARCOS THOMAZ, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300101019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ouro Preto D'Oeste, no período de 1.6.2016 à 31.8.2016, referente ao 1º quinquênio de 15.6.2010 à 14.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05094/NCSR/SEGEP/SEPOG
31 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 14, que consta nos autos do Processo n. 2101.00913/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADRIANO ALVES ROLIM, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300093127, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Cacoal, no período de 1.6.2016 à 31.8.2016, referente ao 1º quinquênio de 19.10.2009 à 18.10.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05095/NCSR/SEGEP/SEPOG
31 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2201.06072/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DAMARES MOREIRA DA SILVA, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300007551, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS/ Ji-Paraná, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 6º quinquênio de 11.6.2008 à 10.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05096/NCSR/SEGEP/SEPOG
31 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando os autos do Processo n. 2201.06072/2015,

RESOLVE

Retificar, na portaria n. 3721/NCSR/SEPOG, de 13.5.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora DAMARES MOREIRA DA SILVA, Oficial de Manutenção, Matrícula n. 300007551, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS/ Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

Referente ao 6º quinquênio.

LEIA-SE:

Referente ao 5º quinquênio.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05097/NCSR/SEGEP/SEPOG
31 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02337/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NATALINO RODRIGUES ALVES, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300097726, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de 1.6.2016 à 31.8.2016, referente ao 1º quinquênio de 14.6.2010 à 13.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05098/NCSR/SEGEP/SEPOG
31 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00526/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PAULO BORGES VELOSO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300098870, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Costa Marques, no período de 1.6.2016 à 31.8.2016, referente ao 1º quinquênio de 23.6.2010 à 22.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05099/NCSR/SEGEP/SEPOG
31 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00538/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor WILLIAM DO AMARAL, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300037971, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 1.6.2016 à 31.8.2016, referente ao 1º quinquênio de 26.10.2001 à 25.10.2006.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05100/NCSR/SEGEP/SEPOG
31 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00814/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NAZETE OLIMPIO DOS SANTOS, Socio-Educador, Matrícula nº 300093426, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal, no período de 1.6.2016 à 30.6.2016 e 1.10.2016 à 30.11.2016, referente ao 1º quinquênio de 27.10.2009 à 26.10.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05101/NCSR/SEGEP/SEPOG
31 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00593/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDER FERNANDO MACHADO, Socio-Educador, Matrícula nº 300092832, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/ Porto Velho, no período de 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.7.2017 à 31.7.2017 e 1.7.2018 à 31.7.2018, referente ao 1º quinquênio de 13.11.2009 à 12.4.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05102/NCSR/SEGEP/SEPOG
31 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.06795/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DA CONCEICAO PICOLI, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300019478, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Mirante da Serra, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 3º quinquênio de 23.11.2000 à 22.11.2005.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05103/NCSR/SEGEP/SEPOG
31 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.01744/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora OCINEIDE GOMES DE OLIVEIRA, Enfermeira, Matrícula nº 300064333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/ Porto Velho, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 2º quinquênio de 15.2.2011 à 14.2.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05104/NCSR/SEGEP/SEPOG
31 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 3, despacho à fl.13, que consta nos autos do Processo n. 1503.00240/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor AROLDOLIVEIRA CAMPOS, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300104193, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Nova Brasilândia, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 à 19.1.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05105/NCSR/SEGEP/SEPOG
31 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, despacho à fl. 15, que consta nos autos do Processo n. 1503.00173/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora PATRICIA DA SILVA E SILVA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300098487, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal

Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/ Ji-Paraná, no período de 1.6.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 27.7.2010 à 26.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05106/NCSR/SEGEP/SEPOG
31 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, despacho à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.02725/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ADRIANE CRISTINE BARBOSA E SILVA, Biomédico, Matrícula nº 300101993, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/ Porto Velho, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 20.9.2010 à 19.9.15.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05107/NCSR/SEGEP/SEPOG
31 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, despacho à fl.5, que consta nos autos do Processo n. 1712.00030/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCILENE ALVES DE MIRANDA, Enfermeiro, Matrícula nº 300060670, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/ Porto Velho, no período de 1.7.2016 à 31.8.2016 e 1.10.2016 à 31.10.2016 referente ao 2º quinquênio de 20.11.2010 à 19.11.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05109/NCSR/SEGE/SEPOG
31 DE MAIO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00161/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MONIQUE ROBERTA XAVIER DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300060439, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 1.6.2016 à 31.8.2016, referente ao 2º quinquênio de 13.6.2010 à 12.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05160/NCSR/SEGE/SEPOG
1 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Of. n. 1.273/2016-GAB/SEDUC de 22.2.2016 à fl. 2, Requerimento de 23.11.2015 à fl. 12, despacho à fl. 28, que consta nos autos do Processo n. 2201.01474/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GISERA DAL SANTO, Professor Classe C, Matrícula nº 300079231, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 1.2.2016 à 30.4.2016, referente ao 1º quinquênio de 3.10.2008 à 2.10.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05162/NCSR/SEGE/SEPOG
1 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Despacho à fl. 21/verso, Despacho à fl. 30, que consta nos autos no Processo n. 1901.00414/2015,

RESOLVE:

Suspender o período de 1.1.2016 à 31.3.2016 da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da portaria n. 07112/NCSR/SEGE/SEPOG de 27.11.2015, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, do servidor SIDNY FRAZAO DE ALMEIDA, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300007487, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária/ SEAGRI/Guajará Mirim, referente ao 6º quinquênio de 23.6.2008 à 22.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05164/NCSR/SEGE/SEPOG
1 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.06746/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZINHA VIEIRA ALVES, Professor Classe C, Matrícula nº 300014583, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova União, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 3º quinquênio de 8.8.1998 à 7.10.2003.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05165/NCSR/SEGE/SEPOG
1 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.06789/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SIVANETE PACHECO DE SANTANA, Professor Classe C, Matrícula nº 300099365, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 23.6.2010 à 22.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05166/NCSR/SEGE/SEPOG
1 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.06777/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GENINHO RODRIGUES MILAN, Professor Classe C, Matrícula nº 300008641, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 5º quinquênio de 1.10.2005 à 30.9.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05167/NCSR/SEGE/SEPOG
1 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.06799/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLENE MARINHO DE OLIVEIRA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300071820, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 20.11.2007 à 19.11.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05168/NCSR/SEGEP/SEPOG
1 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07431/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ADELINA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300006972, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.6.2016 à 31.8.2016, referente ao 5º quinquênio de 28.5.2008 à 27.5.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05169/NCSR/SEGEP/SEPOG
1 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.05122/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDSON GONCALVES DOS SANTOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300020891, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 2º quinquênio de 13.4.1997 à 12.4.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05170/NCSR/SEGEP/SEPOG
1 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.06758/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ZELIA DE OLIVEIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300026148, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Mirante da Serra, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 à 1.5.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05171/NCSR/SEGEP/SEPOG
1 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.06748/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANDREIA ALVES MADEIRA DE CARVALHO, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300054553, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 2º quinquênio de 28.7.2009 à 27.07.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05172/NCSR/SEGEP/SEPOG
1 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.08435/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA DE AZEVEDO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300005147, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cere-

jeiras, no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 5º quinquênio de 28.5.2003 à 27.5.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05173/NCSR/SEGEP/SEPOG
1 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.02131/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GLAUCIANA DOS SANTOS STRADA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300093064, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/ SESA/Porto Velho, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 29.10.2009 à 28.10.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05174/NCSR/SEGEP/SEPOG
1 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1401.02604/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor AUGUSTO BARBOSA VIEIRA JUNIOR, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300039634, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/ SEFIN/Porto Velho, no período de 21.6.2016 à 9.7.2016, 13.9.2016 à 7.10.2016, 1.12.2016 à 30.12.2016 e 22.6.2017 à 7.7.2017, referente ao 2º quinquênio de 15.5.2002 à 14.5.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 05175/NCSR/SEGEP/SEPOG
1 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, despacho à fl.6, que consta nos autos do Processo n. 1712.01531/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CLIDIO MACEDO DE OLIVEIRA, Enfermeiro, Matrícula nº 300028367, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 1.6.2016 à 30.6.2016, 1.10.2016 à 30.11.2016, referente ao 3º quinquênio de 2.3.2008 à 1.3.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05176/NCSR/SEGEP/SEPOG
1 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, despacho à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.08312/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MANOEL MICHERLANE COSTA DO NASCIMENTO, Farmacêutico, Matrícula nº 300050107, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto, no período de 1.7.2016 à 31.7.2016 e 1.1.2017 à 28.2.2017, referente ao 3º quinquênio de 1.12.2010 à 30.11.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05177/NCSR/SEGEP/SEPOG
1 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/

SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, Despacho às fls. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.04072/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARCELA CLAUDIA DE ALMEIDA AQUINO, Enfermeiro, Matrícula nº 300062478, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/ Ariquemes, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 3º quinquênio de 19.10.2005 à 18.7.2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 05178/NCSR/SEGEP/SEPOG
1 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00842/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300097776, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 1.6.2016 à 31.8.2016, referente ao 1º quinquênio de 23.6.2010 à 22.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN. 5146 /NCSR/SEGEP/SEPOG
1 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta o Processo n. 01.2201.00881.0000.2016,

RESOLVE:

Prorrogar Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, a partir de 15.2.2016, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora FABIOLA LEMOS DE OLIVEIRA GALARÇA LIMA, Professor Nível III, matrícula n. 300051512, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN. 5151 /NCSR/SEGEP/SEPOG
1 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta o Processo n. 01.2201.13323.00.2012,

RESOLVE:

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor ELIAS AVELINO DO NASCIMENTO, Professor Classe C, matrícula n. 300113686, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no município de Costa Marques, no período de 4.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN. 5152 /NCSR/SEGEP/SEPOG
1 DE JUNHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta o Processo n. 01.2201.13360.00.2012,

RESOLVE:

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora LURDECY SANTIAGO SOLIS AMAZONAS, Professora Classe C, matrícula n. 300025538, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no município de Costa Marques, no período de 4.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

SUPEL

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 210/2016/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, Processo Administrativo: Nº. 01-1420.00736-0001/2016/DER/RO. Objeto: Registro de Preços para Eventuais e futuras Aquisições e Transportes de agregados para execução de CBUQ, em vários municípios, especificados no Termo de Referência. Valor Estimado: R\$ 1.981.347,62. Data de Abertura: 28 de junho de 2016, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: +55 (69) 3216-5318. Porto Velho/RO, 13 de junho de 2016.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 211/2016/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, Processo Administrativo: Nº. 01-1420.00828-0001/2016/DER/RO. Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de material asfáltico para execução de serviços de Recapeamento Asfáltico, em CBUQ, de Vias Urbanas em vários municípios, conforme especificações no Termo de Referência. Valor Estimado: R\$ 7.745.979,20. Data de Abertura: 29 de junho de 2016, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: +55 (69) 3216-5318. Porto Velho/RO, 13 de junho de 2016.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2016/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Lote
Processo Administrativo nº: 01.1109.00818-0000/2015/SUGESP/RO
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de confecção de carimbos diversos e serviços de chaveiro, com fornecimento de material, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.**
Valor Estimado: **R\$: 69.077,04** Data de Abertura: **30/06/2016 ÀS 10h00min** (horário de Brasília). **ÀS 10h00min** (horário de Brasília - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel, www.comprasnet.gov.br.**

Porto Velho/RO, 09 de Junho de 2016.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/16/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO.
Processo Administrativo: 01.1712.07812-00/2015 Objeto: **Pintura interna e externa e troca dos cabos da alimentação geral do Hospital Regional de Extrema/RO, no(s) município(s) de Extrema /RO** Valor Estimado: **R\$ 120.638,54.** Projeto/Atividade: 2070.1614 - Fonte: 100- Elemento de Despesa: 44.90.51. Data de Abertura: **01 de julho de 2016, às 09h00min.**
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min.

(horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139. Porto Velho/RO, 10 de junho de 2016.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 023/2016/CEL/SUPEL/RO. DO TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO

Processo Administrativo: 01.1712.07072-00/2015.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames e procedimentos na área de Diagnose por Imagem e Medicina Nuclear inseridas nos subgrupos de diagnóstico por Radiologia Raios - X, diagnóstico por Radiologia - Desintometria Óssea, diagnóstico por Tomografia, diagnóstico por Ressonância Magnética, diagnóstico por Radiologia Mamografia, diagnóstico por Ultrassonografia e diagnóstico por Medicina Nuclear in vivo, com seus respectivos laudos, de forma contínua, para atender as necessidades dos usuários das Regiões de Saúde: Madeira Mamoré, Vale do Jamari, Central, Zona da Mata, Café, Cone Sul, de forma complementar, por um período de 12 (doze) meses. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.271.485,68 (dez milhões, duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Data de Abertura: 01/08/2016, às 09h00min (Horário de Rondônia), na sala de licitações da SUPEL, sito a Avenida Farquar – Ed. Rio Pacaás Novos, 2º andar. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139. Publique-se

Porto Velho/RO, 10 de junho de 2016.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente CEL/SUPEL/RO

AVISO REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 413/2015/BETA/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2101.01560-00/2015. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de armamentos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO. Do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.890.601,25. NOVA DATA DE ABERTURA: 24 de JUNHO de 2016 às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366. Porto Velho/RO, 10 de junho de 2016.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro Equipe BETA/SUPEL/RO

Aviso De Adendo Modificador I

Pregão Eletrônico Nº. 243/2016/DELTA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item. Processo Administrativo: 01.1712.03601-00/2016.
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (Medicamento Itraconazol), visando atender as necessidades da AGEVISA/RO relativo ao Tratamento de Doença Infecção contagiosa para Gerência Técnica de Vigilância e Controle de Micose de Interesse Médico - Paracoccidioidomicose/NDCT/GTVEP/AGEVISA, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da SESA/RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, torna público aos interessados, em especial às empresas que adquiriram o edital e entraram com Pedido de Esclarecimento/Impugnação, informa que o mesmo sofreu alterações, e ainda ESCLARECE que o ADENDO MODIFICADOR I está disponível na íntegra nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital, e em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido.
Data de Abertura: **27/06/2016 ÀS 09h00min (horário de Brasília – DF).**
Porto Velho/RO, 13 de junho de 2016.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO.

AVISO DE ANULAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 072/15/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.02415-01/2015-DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, criada pela Portaria nº. 037/GAB/SUPEL, 06 de agosto de 2015, torna público aos interessados que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 072/15/CPLO/SUPEL/RO decorrente do Processo Administrativo nº. 01.1420.02415-00/2015-DER/RO foi ANULADA, conforme determinação contida no Ofício nº 032/CEDEC/RO/2016 emitido pela Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania - Corpo de Bombeiros Militar - Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil. Informamos que os envelopes das propostas de preços das empresas participantes encontram-se à disposição nesta Supel para retirada no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente aviso nos meios de comunicação previstos em lei. Publique-se.

Porto Velho-RO, 13 de junho de 2016.

Norman Viríssimo da Silva
Presidente CPLO/SUPEL

NOTIFICAÇÃO 001/2016/SUPEL/RO

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, notifica a empresa Danilo Aparecido de Souza Costa, CNPJ n. 19.678.976/0001-46, para apresentação de recurso no processo administrativo n. 01-1108.00004-0000/2015, que apura eventual responsabilidade dessa empresa, no Pregão Eletrônico n. 510/2014, autos n. 01.1401.02533-00/2014.

O procedimento licitatório que deu ensejo a presente apuração de responsabilidade tinha por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral e botija de gás GLP, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Finanças em Rondônia.

In casu, a Equipe de Licitações Beta desta Superintendência informou que a referida empresa recusou-se a apresentar nova proposta indicando as marcas dos objetos licitados, solicitando sua desclassificação do certame. Foi opinado pela aplicação da penalidade de advertência escrita, em decisão que foi devidamente publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE.

Nesse norte, esta superintendência tentou por diversas vezes notificá-lo para apresentação de defesa, contudo, todas as tentativas restaram infrutíferas justificando, portanto, esta cientificação por meio da imprensa oficial.

Diante do conteúdo acima exposto, esta Superintendência **NOTIFICA** a empresa **DANILO APARECIDO DE SOUZA COSTA**, CNPJ n. 19.678.976/0001-46, para que apresente **RECURSO POR ESCRITO**, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL**, consoante determina o Decreto Estadual nº 16.089/2011.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1411.00169-00-2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS - FITHA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, que foi revogado para a empresa **GRANSHOP LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA** o **Item: 18** (Pneu, 17.5/25, 12 lonas, certificado pelo INMETRO), pertencentes à Ata de Registro de Preços em epígrafe. A revogação foi efetivada de acordo com parecer jurídico anexado aos autos, bem como, de acordo com o previsto no Artigo 23, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 07 de Junho de 2016.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva/SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2016
PROCESSO Nº 01.1503.01008-00/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. PACAÁS NOVOS 2º ANDAR, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de TONER PARA IMPRESSORA e PAPEL A4, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de TONER PARA IMPRESSORA e PAPEL A4, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Os materiais/produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades e quantidades solicitada pela Polícia Civil em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: O(s) objeto(s) deverá (ão) ser entregue no seguinte endereço: Almoxarifado Central do Governo de Rondônia – Rua Antonio Lacerda, nº 4168, Bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho - RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8.A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITE	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.22.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.22.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.22.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.22.5. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.22.6. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.7. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados

pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as **medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.**

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Polícia Civil do Estado de Rondônia – PC/RO

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1503.01008-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 49/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 145/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 14/06/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER - PC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Cartucho de Toner REF. CC364X, original/compatível, primeiro uso, para impressora monocromática HP 4015, com capacidade de impressão de 24.000 páginas (Papel A4, com 5% de cobertura mínima).	300,00	UND	CHINAMATE	R\$ 382,50	R\$ 132,29	-65,41	JAMAR COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP
0002	Cartucho de toner modelo CE285A, original/compatível, primeiro uso, para impressora monocromática marca HP Laser jet Pro M1212, com capacidade de impressão de 1.600 páginas (papel A4, com 5% de cobertura mínima).	50,00	UND	CHINAMATE	R\$ 163,75	R\$ 30,00	-81,68	JAMAR COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP
0003	Cartucho de toner modelo 106R01246, original/compatível, primeiro uso, para impressora laser monocromática marca Xerox, modelo Phaser 3428, com capacidade de impressão de 8.000 páginas (papel A4, com 5% de cobertura mínima).	120,00	UND	GOODLASER	R\$ 118,15	R\$ 74,58	-36,88	SUPRITUDO COMERCIAL LTDA - ME
0004	Cartucho de toner modelo E260A11L, original/compatível, primeiro uso, para impressora laser monocromática marca Lexmark E260DN, com capacidade de impressão de 3.500 páginas (papel A4, com 5% de cobertura mínima).	100,00	UND	GOODLASER	R\$ 133,41	R\$ 98,89	-25,88	SUPRITUDO COMERCIAL LTDA - ME
0005	Cartucho de toner modelo X203A11G, original/compatível, primeiro uso, impressora laser monocromática marca Lexmark X203N, com capacidade de impressão de 2.500 páginas (papel A4, com 5% de cobertura mínima).	50,00	UND	CHINAMATE	R\$ 188,77	R\$ 72,00	-61,86	JAMAR COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP
0006	Cartucho de toner original/compatível, primeiro uso, para impressora colorida Lexmark X544, Preto C544X1KG, capacidade de impressão de 6.000 páginas (papel A4, com 5% de cobertura mínima).	100,00	UND	LEMARINK	R\$ 470,29	R\$ 299,99	-36,21	LEMARINK CARTUCHOS EIRELI - EPP
0007	Cartucho de toner original/compatível, primeiro uso, para impressora colorida Lexmark X544, Magenta C544X1MG, capacidade de impressão de 2.000 páginas (papel A4, com 5% de cobertura mínima).	50,00	UND	DSI	R\$ 381,50	R\$ 210,00	-44,95	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME
0008	Cartucho de toner original/compatível, primeiro uso, para impressora colorida Lexmark X544, Ciano C544X1CG, capacidade de impressão de 1.000 páginas (papel A4, com 5% de cobertura mínima).	50,00	UND	LEMARINK	R\$ 467,83	R\$ 219,99	-52,98	LEMARINK CARTUCHOS EIRELI - EPP
0009	Cartucho de toner original/compatível, primeiro uso, para impressora colorida Lexmark X544, Amarelo C544X1YG, capacidade de impressão de 2.000 páginas (papel A4, com 5% de cobertura mínima).	50,00	UND	DSI	R\$ 341,39	R\$ 220,00	-35,56	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME
0010	Cartucho de toner, na cor preta, original/compatível, primeiro uso, para impressora colorida, Okidata C330DN, com rendimento médio de 3.500 páginas (papel A4, com 5% de cobertura mínima).	20,00	UND	LEMARINK	R\$ 239,46	R\$ 200,00	-16,48	LEMARINK CARTUCHOS EIRELI - EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 13/06/2016 08:51:57

Página 1

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1503.01008-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 49/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 145/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 14/06/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER - PC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2016

0011	Cartucho de toner, na cor magenta, original/compatível, primeiro uso, para impressora colorida, Okidata C330DN, com rendimento médio de 3.500 páginas (papel A4, com 5% de cobertura mínima).	10,00	UND	LEMARINK	R\$ 475,64	R\$ 200,00	-57,95	LEMARINK CARTUCHOS EIRELI - EPP
0012	Cartucho de toner, na cor amarelo, original/compatível, primeiro uso, para impressora colorida, Okidata C330DN, com rendimento médio de 3.500 páginas (papel A4, com 5% de cobertura mínima).	10,00	UND	LEMARINK	R\$ 474,37	R\$ 200,00	-57,84	LEMARINK CARTUCHOS EIRELI - EPP
0013	Cartucho de toner, na cor ciano, original/compatível, primeiro uso, para impressora colorida, Okidata C330DN, com rendimento médio de 3.500 páginas (papel A4, com 5% de cobertura mínima).	10,00	UND	LEMARINK	R\$ 474,09	R\$ 200,00	-57,81	LEMARINK CARTUCHOS EIRELI - EPP
0014	Cartucho de toner, original/compatível, primeiro uso, para impressora monocromática, Lexmark MS810, com Rendimento médio de 25.000 páginas (papel A4, com 5% de cobertura mínima).	8,00	UND	DSI	R\$ 1.176,73	R\$ 900,00	-23,52	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME
0015	Cartucho de toner original/compatível, primeiro uso, para impressora monocromática, Samsung ML1665, com rendimento médio de 1.500 páginas (papel A4, com 5% de cobertura mínima).	50,00	UND	CHINAMATE	R\$ 265,75	R\$ 50,00	-81,19	JAMAR COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP
0016	Cartucho de toner original/compatível, primeiro uso, para impressora monocromática, Samsung ML 2010, com rendimento médio de 3.000 páginas (papel A4, com 5% de cobertura mínima).	50,00	UND	CHINAMATE	R\$ 76,12	R\$ 60,00	-21,18	JAMAR COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
11.301.420/0002-05	JAMAR COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP	AV EUCLIDES DA CUNHA, 155 - ZONA 04	MARINGÁ - PR	LAURA OLIVEIRA REBECA	85600717920	(44) 3020 1511
13.053.736/0001-70	SUPRITUDO COMERCIAL LTDA - ME	RUA GENERAL MARIO TOURINHO, 541 - SEMINARIO	CURITIBA - PR	LAURA MARLI DOROCINSKI	032.317.679-89	(41) 9959 8018
18.436.917/0001-07	LEMARINK CARTUCHOS EIRELI - EPP	AVENIDA CRUZEIRO DO SUL, 2.282 - Sala 01 - SANTANA	SAO PAULO - SP	ANA LETICIA BONATO	285.757.218-28	(11)3246-2306
02.437.839/0001-17	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME	RUA MAJOR JOAO BATISTA FRANCA, 1701 - PARQUE INDUSTRIAL	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES	339.529.918-05	(17) 3011-2349

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 13/06/2016 08:51:57

Página 2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2016
PROCESSO Nº 01-1712.02957-00/2016

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. PACAÁS NOVOS 2º ANDAR, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual contratação de material de consumo (Medicamentos do Grupo SAÚDE MENTAL – Frascos, Ampolas, Comprimidos e outros), visando atender as necessidades e demandas do Centro de Atenção Psicossocial Estadual – CAPS II Madeira Mamoré, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual contratação de material de consumo (Medicamentos do Grupo SAÚDE MENTAL – Frascos, Ampolas, Comprimidos e outros), visando atender as necessidades e demandas do Centro de Atenção Psicossocial Estadual – CAPS II Madeira Mamoré, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 DO PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento/entrega deverá ser efetuado

no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso.

6.4 DO LOCAL DE ENTREGA: Os medicamentos, objeto da presente Licitação, deverão ser entregues com frete CIF, no seguinte local: Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF1, sito a Rua Pio XII, Nº 2093, Bairro - São João Bosco – CEP: 76.803-778 – Porto Velho/RO. No horário das 08h00min as 15h00min, de segunda a quinta-feira e das 08h00min as 13h00min, as sextas-feiras.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada

da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITE	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.22.3 A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.22.4 A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.22.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.22.5 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.22.6 O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.7 O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.8 . O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GPCPN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar amostra do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA

CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02957-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 187/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 144/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 14/06/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/06/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 0,25 MG	18.000,00	COMPRIMIDO	GERMED	R\$ 0,25	R\$ 0,13	-48,00	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0002	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 0,5MG	18.000,00	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	R\$ 0,69	R\$ 0,30	-56,52	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0003	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 1,0 MG	24.000,00	COMPRIMIDO	ZYDUS	R\$ 0,56	R\$ 0,47	-16,07	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0004	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 75MG	60.000,00	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R\$ 0,68	R\$ 0,21	-69,12	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)
0005	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 3MG	80.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,41	R\$ 0,06	-85,37	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0006	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 6MG	35.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,65	R\$ 0,10	-84,62	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0007	BUPROPIONA COMPRIMIDO 150MG	35.000,00	COMPRIMIDO	E.M.S.	R\$ 2,37	R\$ 0,57	-75,95	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)
0008	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 400MG	50.000,00	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R\$ 0,93	R\$ 0,31	-66,67	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)
0009	CITALOPRAM COMPRIMIDO 20 MG	70.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 4,00	R\$ 0,17	-95,75	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0010	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMP., 2ML	4.000,00	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTÁLIA	R\$ 1,15	R\$ 0,98	-14,78	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)
0011	DULOXETINA COMPRIMIDO 30 MG	100.000,00	COMPRIMIDO	E.M.S.	R\$ 5,06	R\$ 1,94	-61,66	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)
0012	DULOXETINA COMPRIMIDO 60 MG	100.000,00	COMPRIMIDO	BIOSINTÉTICA	R\$ 6,77	R\$ 3,80	-43,87	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0013	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 1ML	5.000,00	SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	R\$ 2,20	R\$ 1,37	-37,73	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0014	HALOPERIDOL, DECANOATO SOL. INJ. 70,52MG/ML AMP., 1ML	5.000,00	SOLUÇÃO INJETÁVEL	U. QUIMICA	R\$ 15,10	R\$ 7,83	-48,15	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0015	IMIPRAMINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	60.000,00	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R\$ 0,31	R\$ 0,27	-12,90	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)
0016	LEVOMEPROMAZINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	36.000,00	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R\$ 0,36	R\$ 0,35	-2,78	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)
0017	LEVOMEPROMAZINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL (4%) 40MG/ML, GOTAS, FRASCO C/ 20ML	2.500,00	FRASCO	CRISTÁLIA	R\$ 8,20	R\$ 8,15	-0,61	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)
0018	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO COMPRIMIDO 100MG	80.000,00	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R\$ 0,74	R\$ 0,72	-2,70	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02957-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 187/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 144/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 14/06/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/06/2016

0019	LORAZEPAM COMPRIMIDO 2MG	36.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,52	R\$ 0,07	-86,54	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0020	OXICARBAZEPINA SOLUÇÃO ORAL (6%) , FRASCO C/ 100ML	20.000,00	FRASCO	U. QUIMICA	R\$ 34,98	R\$ 25,29	-27,70	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0021	OXICARBAZEPINA COMPRIMIDO 300MG	5.000,00	COMPRIMIDO	RANBAXY	R\$ 1,04	R\$ 0,77	-25,96	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0022	OXICARBAZEPINA COMPRIMIDO 600MG	48.000,00	COMPRIMIDO	RANBAXY	R\$ 2,02	R\$ 1,22	-39,60	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0023	PAROXETINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 20MG	36.000,00	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,58	R\$ 0,43	-72,78	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)
0024	PAROXETINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 30MG	36.000,00	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R\$ 3,17	R\$ 1,06	-66,56	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0025	SERTRALINA COMPRIMIDO REVESTIDO 25MG	6.000,00	COMPRIMIDO	EUOFARMA	R\$ 1,18	R\$ 0,91	-22,88	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0026	SERTRALINA COMPRIMIDO REVESTIDO 50MG	30.000,00	COMPRIMIDO	E.M.S.	R\$ 2,38	R\$ 0,33	-86,13	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)
0027	TIORIDAZINA DRÁGEA 50MG	24.000,00	DRÁGEA	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUT	R\$ 0,76	R\$ 0,40	-47,37	D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
0028	TIORIDAZINA DRÁGEA 100MG	36.000,00	DRÁGEA	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUT	R\$ 1,40	R\$ 0,73	-47,86	D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
0029	VENLAFAXINA CAPSULA 75MG	60.000,00	CÁPSULA	EMS	R\$ 3,92	R\$ 2,53	-35,46	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0030	VENLAFAXINA CAPSULA 150MG	60.000,00	CÁPSULA	GERMED	R\$ 7,22	R\$ 3,69	-48,89	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0031	VENLAFAXINA CAPSULA 37.5MG	30.000,00	CÁPSULA	BIOSINTÉTICA	R\$ 2,37	R\$ 1,63	-31,22	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
14.905.502/0001-76	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RUA, FRANCISCO FERDINANDO LONZINA, 162 - CENTRO	ERECHIM - RS	LIA MARTA CIMA	915.111.430-53	(54)2106-8636
04.598.413/0003-32	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PORTO VELHO)	RUA SURUBIM, 4925 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	AILTON JOSÉ DE PAIVA	348.335.012-87	(69)2181-9901

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 13/06/2016 08:25:49

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02957-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 187/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 144/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 14/06/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/06/2016

84.613.439/0001-80	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA	AVENIDA RAFAEL VAZ E SILVA, 3091 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	VERUSKA LANINO DA ROCHA	306.439.022-87	(69)3211-7700
15.439.366/0001-39	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Rua Henrique Schering, 258 - Centro	ERECHIM - RS	Camila Rorig Follador	002.009.330-60	(54)3522-2993
08.076.127/0008-72	D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	AV. RIO VERDE QD.44 LT. 12 GALPÃO 2, S/N - VILA ROSA	APARECIDA DE GOIANIA - GO	MARIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO DA CUNHA MEDEIROS	056.547.73402	(62) 3097-9292

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 13/06/2016 08:25:49

Página 3

IPERON

PORTARIANº 301/GARH/DAF/GAB/IPERON,
DE 12 DE MAIO DE 2016.

Convalidar Substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando 044/2016 de 04/05/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a substituição da servidora ELAINE REIS MACHADO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300034218, pela servidora MIRIAN DONADON CAMPOS, matrícula nº 300034356, Assistente em Previdência, na Chefia do Núcleo Regional do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON no município de Vilhena/RO, no período de 05 a 20/05/2016, em virtude da fruição do recesso de 2015 da titular.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS
VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIANº 307/GARH/DAF/GAB/IPERON,
DE 13 DE MAIO DE 2016.

Prorrogar prazo da Comissão.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memo. nº 013/Comissão de Sindicância/IPERON de 06/05/2016.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR até 27/05/2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria 183/DAF/GAB/IPERON de 16/03/2016, que tem por objeto averiguar o desaparecimento de bens permanentes do IPERON.

Art. 2º Ficam mantidos todos os dispositivos previstos na Portaria que designou a Comissão.

Publique-se.Registre-se.
Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS
VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIANº 310/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 13 DE MAIO DE 2016.

Convalidar Afastamento para participar de Juri.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Certidão do Poder Judiciário, 1ª Vara do Tribunal do Júri de 05/05/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR o afastamento da servidora LUDMILA CHAVES MOREIRA, matrícula 300031414, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no período de 18/04 a 05/05/2016, visando participação como jurada na 2ª Reunião Periódica do 1º Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho – RO.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS
VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIANº 315/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 23 DE MAIO DE 2016.

Remarcar férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON de 27/11/2015 publicada no DOE nº 2832 de 30/11/2015;

Considerando Requerimento datado de 04/05/2016.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR as férias da servidora ROSILENE GASTÃO DA SILVA ALVES, matrícula nº 300034373, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício 2016, de 02/01 a 31/01/2017 para 01 a 30/12/2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS
VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIANº 320/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 25 DE MAIO DE 2016.

Convalidar Suspensão e Remarcação das férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 722/GARH/GAB/IPERON, de 27/11/2015, publicada no DOE 2832 de 30/11/2015;

Considerando o teor dos Memorando nº 038/GARH/IPERON, datado de 13/05/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a SUSPENSÃO por interesse da Administração Pública, as férias do servidor PAULO JORGE DA SILVA ATAÍDE, matrícula nº 300032280, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2015, concernente ao período de 11 a 30/12/2015, sendo remarcada a fruição para 13/06 a 02/07/2016.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS
VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIANº 321/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 30 DE MAIO DE 2016.

Convalidar a conversão de Férias em Pecúnia.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00313-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a conversão de 10 (dez) dias de férias em Pecúnia ao servidor AIRTON MENDES VERAS, ocupante do cargo de Analista em Previdência, matrícula 300037376, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício 2015, concernente ao período de 15/01 a 24/01/2016, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS
VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 322/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 30 DE MAIO DE 2016.

Convalidar a conversão de Férias em Abono
Pecuniário.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE
RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe
confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no De-
creto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente
o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa
nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no
DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 01-
1320.00132-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a conversão de 10 (dez)
dias de férias em Abono Pecuniário à servidora
LIDIA JEANNE FERREIRA, ocupante do cargo de
Técnico em Previdência, matrícula 300034164,
pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal dos
Servidores Públicos do Estado de Rondônia –
IPERON, referente ao exercício 2016, concernente
ao período de 21/04 a 30/04/2016, por interesse
da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS
VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 340/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 31 DE MAIO DE 2016.

Conceder férias.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE
RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe
confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no De-
creto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente
o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa
nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no
DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 432/GARH/
GAB/IPERON de 01/12/2014, publicada no DOE
2612 de 30/12/2014;

Considerando a Portaria 665/GARH/GAB/
IPERON de 10/11/2015, que alterou as férias da
servidora referente ao exercício de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias à servidora MARCIA
ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ, ocupante do
cargo de Técnico em Previdência, matrícula nº
300034248, pertencente ao Quadro de Pessoal
Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Estado de Rondônia - IPERON,
concernente ao período de 20/06 a 19/07/2016,
referente ao exercício de 2015.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS
VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 342/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 31 DE MAIO DE 2016.

Remarcar férias.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE
RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe
confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no De-
creto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente
o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa
nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no
DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Requerimento datado
de 14/04/2016.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR as férias da servidora
ARIADNE DA COSTA BRITO, matrícula 300034346,
ocupante do cargo de Técnico em Previdência,
pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Estado de Rondônia - IPERON, para o período
de 02 a 31/05/2016, referente ao exercício de 2013.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 365/GARH/DAF/GAB/IPERON
DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Suspender férias.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE
RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe
confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no De-
creto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente
o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa
nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no
DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Memorando nº 006/
ATENGEPREV/DIPREV/IPERON de 12/05/2016.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias da servidora
ARIADNE DA COSTA BRITO, matrícula 300034346,
ocupante do cargo de Técnico em Previdência,
pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Ins-
tituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao
período de 12 a 31/05/2016, referente ao exercí-
cio de 2013, por interesse da Administração Públi-
ca.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente do IPERON

CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2016/CAERD/RO

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia
- CAERD, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016/
CAERD/RO. Tipo "Menor Preço Global", Pro-

cesso Administrativo nº 1171/15 torna público
que se encontra autorizada a realização de licita-
ção, designada por força das disposições conti-
das na Portaria Nº. 024/DE/2016, de 12/01/2016,
publicada no DOE de nº. 17 em 27/01/2016,
tendo por finalidade a qualificação de empresas e
a seleção da proposta mais vantajosa, conforme
descrito no Edital e seus anexos em conformida-
de com a Lei Federal nº 10.520/2002. Constitui-se
objeto Contratação de empresa para prestação
de Serviços de manutenção preventiva e corri-
tiva, com reposição de peças em
Kit's(Equipamentos Autônomos) , das Estações
de Tratamento de Água da Companhia de Água e
Esgoto de Rondônia – CAERD de (Porto Velho,
Guajara Mirim, Ariquemes, Jarú, Ouro Preto, Ji-
Paraná, Presidente Médici, Pimenta Bueno, Cere-
jeiras, conforme especificação contidas no Termo
de Referência anexo I do edital

VALOR ESTIMADO: R\$17.477,50 (dezessete mil
quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta
centavos).

**DATA DE ABERTURA: 27 de junho de 2016 às
10h00m (horário de Brasília).**

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasgovernamentais.gov.br/ CÓ-
DIGO DA UASG CAERD: 925217

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento
Convocatório e todos os elementos integrantes
encontram-se disponíveis para consulta e retira-
da somente nos endereços eletrônicos
www.comprasgovernamentais.gov.br/ (site
oficial) e **http://www.caerd-ro.com.br** (site al-
ternativo), no horário das 07h30min às 13h30min,
de segunda à sexta- feira.

Porto Velho - RO, 13 de junho de 2016.

CLERY NEUSA BRUNHOLI

Pregoeiro da CAERD/RO
Matrícula nº 2676/2
Portaria nº 024/2016

Secretaria de Saúde

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo nº 01-1712.04613-00/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de
Rondônia torna pública a Homologação da **Adesão/
Carona na Ata de Registro de Preço pregão
eletrônico nº 122/2015 - Hospital Geral do
Andaraí - Departamento Gestão Hospitalar
no Estado do Rio de Janeiro - Secretaria de
Atenção a Saúde - Ministério da Saúde -
Governo Federal - Processo Administrativo
nº. 33367000726201456 com a finalidade de
Aquisição/Contratação de material de Consumo
(medicamentos) para atendimento das
necessidades e demandas das Unidades de
Saúde, visando atender as necessidades da
Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em
conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93,
Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o
Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor da
empresa **EXTRA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI - EPP**, CNPJ: 06.035.038/0001-86, no valor
de R\$ 16.605,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinco
reais). Conforme Despacho exarado pela PGE nº
949. Publique-se.**

Porto Velho, 09 de junho de 2016.
LUÍS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA**Processo nº 01-1712.01929-00/2015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de contratação direta de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, a ser executada, de forma contínua, nos equipamentos médico hospitalares da *Marca Siemens*, para atendimento ao Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP e Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, conforme Processo Administrativo nº **01-1712.01929-00/2015**, por meio do presente expediente **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 25, caput e inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de **R\$ 414.783,01** (quatrocentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e três reais e um centavo) em favor da empresa **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICO S.A**, CNPJ: **01.449.930/0001-90**, conforme Parecer nº. 800/PGE/2016.

Porto Velho, 09 de junho de 2016.

LUÍS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo nº 01-1712.04374-00/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da **Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço pregão eletrônico nº 65/2015 - Hospital Universitário Júlio Muller (HIJM) - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso (FUFMT) - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) - Ministério da Educação - Governo Federal - Processo Administrativo nº. 23108.504894/1502 com a finalidade de Aquisição/Contratação de material de Consumo (medicamentos) para atendimento das necessidades e demandas das Unidades de Saúde**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor da empresa **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.**, CNPJ: **01.571.702/0001-98**, no valor de R\$ 193.100,00 (cento e noventa e três mil e cem reais). Conforme Despacho exarado pela PGE nº 950. Publique-se.

Porto Velho, 09 de junho de 2016.

LUÍS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA**Processo nº 01-1712.01777-00/2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de contratação de Hospital Geral Filantrópico e sem fins lucrativos para prestação de serviços de saúde na área de procedimentos clínicos e cirúrgicos eletivos, diagnóstico por imagem, patologia clínica, eletrocardiograma, oftalmologia, órtese, e materiais especiais, de forma contínua para atendimento aos usuários do SUS no âmbito do Estado de Rondônia, de forma complementar, por um período de 12 (doze) meses, conforme Processo Administrativo nº **01-1712.01777-00/2016**, por meio do presente expediente **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de **R\$ 1.318.217,59** (um milhão trezentos e dezoito mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos) em favor da **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, CNPJ: **60.742.616/0002-40**, conforme Parecer nº. 967/PGE/2016.

Porto Velho, 09 de junho de 2016.

LUÍS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 731/GAB/SESAU/2016

Porto Velho, 08 de JUNHO de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº **01-1712-04980-000/2016**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor **AFRÂNIO SERGIO FREITAS DA SILVA**, Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R15.000,00 (Quinze mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

		RECURSO		
PROG	PROJATIVID	NOTA DE EMPENHO	ELEM DESP	VALOR R\$
1015	2087	2016NE01665	3390.30	9.000,00
1015	2087	2016NE01666	3390.39	6.000,00
TOTAL				15.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.**

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido ; **AFRÂNIO SERGIO FREITAS DA SILVA**
CPF : 037.048.822-91
Lotação: **HICD/RO**

LUÍS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA nº 730/2016/GAB/SESAU Porto Velho, 08 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Artigo 1º - **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados, a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (SUPRIMENTO DE FUNDO), com Cartão corporativo, previsto pela Lei nº. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada, pelo Decreto nº. 10581, de 29 de dezembro de 2003, incluindo-se na portaria 061/2016/GAB/SESAU, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2386 de 11 de janeiro de 2016.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Rosani Aparecida Alves Ribeiro de Souza	300114797	DIÁLISE/RO	COORDENADORA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 729/GAB/SESAU/2016

Porto Velho, 06 de junho de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº **01-1712-02532-000/2016**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor **LUIZ ADROALDO ARMANINI**

TAGLIANI, Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

PROG	PROJ ATIVID	RECURSO NOTA DE EMPENHO	ELEM DESP	VALOR R\$
1015	2087	2016NE01638	3390.30	3.000,00
1015	2087	2016NE01637	3390.39	2.000,00
TOTAL	5.000,00			

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.**

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido ; **LUIZ ADROALDO ARMANINI TAGLIANI**
CPF 428.542.450-91
Lotação; **LACEN/RO**

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

AGEVISA

ERRATA DO EXTRATO DO AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2015, PROCESSO Nº 01.1601.07414-002015 ASSEJUR/AGEVISA-RO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE Nº 103 DE 08/03/2016.

PROCESSO Nº 01-1734-00159-0000/2016
EMPRESA: SANTOS E BARRETO LTDA.
OBJETO: Para atender a solicitação da AGEVISA com materiais de consumo, conforme descrito no formulário de solicitação de aquisição Nº 4.038 fls 02 e 5.078 fls 11 e Termo de Referência às fls 12.

Onde se lê
Perfazendo um total de R\$ 78.046,28 (Setenta e oito mil quarenta e seis reais e vinte e oito centavos ,

Leia-se
Perfazendo um total de R\$ 62.322,88 (Sessenta e dois mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos.

Porto Velho - RO, 10 de Junho de 2016.
MARIA ARLETE GAMA BALDEZ
Diretor Geral da AGEVISA-RO

HBAP

PORTARIA Nº 143/GRH/GAB/HBAP. Porto Velho, 02 de maio de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º-Designar a servidora **Andreza Maria de Oliveira**, Médica Cirurgiã Geral, matrícula nº 300135985, para responder pela Gerência Médica deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções.

2º-Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela Gerência Médica desta Unidade Hospitalar.

3º-Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Nilson Cardoso Paniagua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA 144/GRH/GAB/HBAP, de 17 de maio de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Lotar, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor de Lotação	Admissão
300099797	Edilaine Oliveira Gomes	Técnico em Enfermagem	UTI Adulto	01/07/2010

2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Joelma Sampaio do Nascimento
Diretora Geral Adjunto
HBAP/SESAU

PORTARIA Nº 162/GAD/GAB/HBAP.
Porto Velho, 31 de maio de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Designar a servidora **CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN**, Médica Pediatra, matrícula nº 300055959, para o cargo de Coordenadora do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia deste Hospital de Base Ary Pinheiro, sem prejuízos de suas funções, a partir de 02 de maio de 2016.

2º- Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Joelma Sampaio do Nascimento
Diretora Geral Adjunto
HBAP/SESAU

PORTARIA Nº 163/GRH/GAB/HBAP.
Porto Velho, 31 de maio de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Reorganizar a **Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional**, no âmbito do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sob a coordenação do primeiro, objetivando a execução, supervisão e avaliação permanentes, em todas as etapas da TNE, atendendo a Resolução da Diretoria Colegiada - RCD nº 63, 06 de Julho de 2000 e a Portaria MS/SNVS nº 272,2008:

Coordenadora Clínica:

Andreza Maria de Oliveira - Médico Cirurgião Geral, matrícula nº. 300135985;

Coordenadora Técnico Administrativo:

Andreza Maria de Oliveira - Médico Cirurgião Geral, matrícula nº. 300135985;

Demais membros:

a) **Cláudia Maria Pinheiro De Azevedo** - Nutricionista, matrícula nº. 300061125;

b) **Dayane Zancan Garcia** - Nutricionista, matrícula nº. 300131219;

c) **Joelma Sampaio do Nascimento** - Psicólogo, matrícula nº. 300119958;

d) **Lya Demetrio Almeida** - Nutricionista, matrícula nº. 300100660;

e) **Maiara Alves de Carvalho** - Enfermeira, matrícula nº 300131422;

f) **Rogério Rocha Barros** - Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 300135223.

2º - Este ato cessa os efeitos das Portarias anteriores aprovadas e publicadas quanto à designação de outros servidores para atuarem na área.

3º - A referida Equipe não perceberá nenhuma vantagem financeira pelos trabalhos exercidos e estará vinculada hierarquicamente ao Gabinete do Diretor Geral/HBAP.

4º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Joelma Sampaio do Nascimento
Diretora Geral Adjunto
HBAP/SESAU

PORTARIA Nº. 164/RH/GAB/HBAP, de 01 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Lotar, o servidor abaixo relacionado, contratado em caráter emergencial pelo Governo do Estado de Rondônia, no setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Setor de Lotação	D. de Admissão
ANDREZZA MARIA DE OLIVEIRA	Médico Cirurgião Geral	300135985	Gerência Médica	13/11/2015

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Joelma Sampaio do Nascimento
Diretora Geral Adjunto
HBAP/SESAU

**PORTARIA Nº 173/GRH/GAB/HBAP.
Porto Velho, 06 de junho de 2016.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Designar o servidor **GILMAR MEIRELES NOGUEIRA**, Enfermeiro, matrícula nº 300131276, para o cargo de Coordenador de Enfermagem do Setor de Transporte de Pacientes deste Hospital de Base Ary Pinheiro, sem prejuízos de suas funções, a partir de 01 de junho de 2016.

2º - Este ato cessa os efeitos das Portarias anteriores aprovadas e publicadas quanto à designação de outros servidores para atuarem na área.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nilson Cardoso Paniagua
Diretor Geral/HBAP

**PORTARIA Nº 174/GRH/GAB/HBAP.
Porto Velho, 06 de junho de 2016.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Reorganizar a **Comissão de Farmácia e Terapêutica**, no âmbito do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", conforme a seguir:

Presidente:

Wellington Magalhães de Moraes - Farmacêutico, matrícula nº 300049874;

Suplente:

Adriana Painko Castiel Fernandes - Farmacêutica, matrícula nº 300049871;

Membros:

a) **Andrea Barbieri de Barros** - Médica Infectologista, matrícula nº 300071038;

b) **Elaine Araújo Jennings** - Farmacêutica, matrícula nº 300134717;

c) **Elisângela Nunes da Silva** - Enfermeira, matrícula nº 300068958;

d) **Emílio Theodoro Filho** - Farmacêutico, matrícula nº 300040985;

e) **Fabiany Gomes Serafin** - Farmacêutico, matrícula nº 300049883;

f) **Horácio Tamada** - Médico Cirurgião Pediatra, matrícula nº 300094168;

g) **Rodrigo Bastos Barros** - Médico Cirurgião Geral, matrícula nº 300053293;

h) **Rogeres Augusto Barroso** - Médico Clínico Geral, matrícula nº 300022970;

i) **Vanja Raquel Bentes de Sousa** - Enfermeira, matrícula nº 300100072;

2º - Este ato cessa os efeitos das Portarias anteriores aprovadas e publicadas quanto à designação de outros servidores para atuarem na área.

3º - A referida Equipe não perceberá nenhuma vantagem financeira pelos trabalhos exercidos e estará vinculada hierarquicamente ao Gabinete do Diretor Geral/HBAP.

4º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Nilson Cardoso Paniagua
Diretor Geral/HBAP

**PORTARIA Nº 175/GRH/GAB/HBAP.
Porto Velho, 06 de junho de 2016.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Tornar sem efeito, a partir de 31.03.2016, a designação da servidora **SILVANE MAZIERO MONGE**, Nutricionista, matrícula nº 300068706, para o cargo de Coordenadora de Produção de Refeições deste Hospital de Base Ary Pinheiro, publicada no DOE nº 70 de 19.04.2016, através da Portaria nº 97/GRH/GAB/HBAP de 31.03.2016.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Nilson Cardoso Paniagua
Diretor Geral/HBAP

Secretaria de Estado da Educação**DETERMINAÇÃO DE PARALISAÇÃO DE OBRA**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que, a pedido da empresa Portal do Pacífico-Construções, Comércio e Serviços, DETERMINA a PARALISAÇÃO da obra de construção de construção de vestiário, palco e arquibambas.

cada na Escola Estadual de Ensino Fundamental Jayme Barcessat, localizada no município de Candeias do Jamari-RO, objeto do Processo nº 01-1601.07549-0000/2015, Contrato nº 247/PGE/2015, considerando a solicitação constante nas fls. 1178/1179.

Porto Velho, 4 de abril de 2016.

Assinam:

CELSON JOSÉ ROBERTO SOARES JÚNIOR
Fiscal: Portaria nº 003/2016-GAB/Seduc

MÁRCIO PAULO STEIN
Fiscal: Portaria nº 003/2016-GAB/Seduc

CLÉBIO LIMA RIBEIRO
Gerente da Seob/Seduc

DOMINGOS DE OLIVEIRA BARBOSA
Representante Legal da Empresa Contratada

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00203/2016/Supel-RO, fls. 378/391; o resultado por fornecedor, fls. 392; o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fls. 394; o Despacho do Superintendente da Supel-RO, fl. 402, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01.1601.02295-00/2016/Seduc-RO, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, tipo self-service, sendo três refeições diárias, para atender a Secretaria de Estado da Educação-Seduc, durante a realização da fase estadual/categoria infantil dos jogos escolares de Rondônia - Joer 2016, no município de Cacoal/RO, HOMOLOGA o certame licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, Registro de Preços nº 00203/2016/Supel/RO, com fundamento no art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520, em favor da empresa: Caleche Comércio e Serviços Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 17.079.925/0001-72, vencedora dos itens 1 a 10, no valor total de R\$ 637.060,59 (seiscentos e trinta e sete mil sessenta reais e cinquenta e nove centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 23 de maio de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

DETERMINAÇÃO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que, a pedido da empresa Construtora MM Ltda-EPP, DETERMINA a PARALISAÇÃO da obra de construção de conclusão da reforma e ampliação da na Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Mário Castagna, localizada no município de Porto Velho-RO, objeto do Processo nº 01-1601.04915-0000/2014, Contrato nº 263/PGE/2015.

Porto Velho, 16 de maio de 2016.

Assinam:

ANDRÉ RODRIGUES NOVAIS
Fiscal: Portaria nº 017/2016-GAB/Seduc

MÁRCIO PAULO STEIN
Fiscal: Portaria nº 017/2016-GAB/Seduc

CLÉBIO LIMA RIBEIRO
Gerente da Seob/Seduc

MARIANO BARBOSA LIMA
Sócio Proprietário da Empresa Contratada

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA:1854/15/GAB/SEDUC

Porto Velho, 25/05/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, o gozo de férias do(a) servidor(a) FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Procurador do Estado, lotado como Assessor Especial-3 na PGE INTERNA DA SEDUC. Matrícula nº 300126086, no período de 05/01/2016 a 03/02/2016, ficando a mesma para fruição de 05 (cinco) dias a partir de 16/05/2016 a 20/05/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº1861/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 31/05/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias do(a) servidor(a) ZULEIDE DOS SANTOS FARIAS, Professor(a) Classe C, lotado(a) na Gerência de Controle de Avaliação/ SEDUC, matrícula nº.300018978 no período de 05/01/2016 a 03/02/2016, ficando as mesmas para fruição em **02/05/2016 a 31/05/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº1864/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 31/05/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) GEORGE HARRISSON LEMOS SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na GPASO/SEDUC, matrícula nº300123891, no período de 05/01/2016 a 03/02/2016, ficando as mesmas para fruição em 01/07/2016 a 30/07/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº1885/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 03/06/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Suspender a portaria 553/16/GAB/SEDUC

Porto Velho, 01/03/2016.

Onde se lê:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) MARIA PERPETUA RIBEIRO LACERDA LIMA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GFCTP/DGE/SEDUC, matrícula nº300020242, no período de 05/01/2016 a 03/02/2016, ficando as mesmas para fruição em **01/06/2016 a 30/06/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia - se

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) MARIA PERPETUA RIBEIRO LACERDA LIMA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GFCTP/DGE/SEDUC, matrícula nº300020242, no período

do de 01/06/2016 a 30/06/2016, ficando as mesmas para fruição em **01/08/2016 a 30/08/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº1886/16/GAB/SEDUC
Porto Velho, 03/06/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Suspender a portaria 551/16/GAB/SEDUC Porto Velho, 01/03/2016.

Onde se lê:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) MARIA INES ALVES FERNANDES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GFCTP/DGE/SEDUC, matrícula nº300039667, no período de 05/01/2016 a 03/02/2016, ficando as mesmas para fruição em **01/06/2016 a 30/06/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia – se

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) MARIA INES ALVES FERNANDES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GFCTP/DGE/SEDUC, matrícula nº300039667, no período de 01/06/2016 a 30/06/2016, ficando as mesmas para fruição em **01/12/2016 a 30/12/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº1887/16/GAB/SEDUC
Porto Velho, 03/06/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Suspender a portaria 827/16/GAB/SEDUC Porto Velho, 09/03/2016.

Onde se lê:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) JANETTE DE FATIMA REIS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na DGE/SEDUC, matrícula nº300039727, no período de 05/01/2016 a 03/02/2016, ficando as mesmas para fruição em **01/06/2016 a 30/06/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia – se

SUSPENDER, por interesse da Administração

pública o gozo de férias do(a) servidor(a) JANETTE DE FATIMA REIS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na DGE/SEDUC, matrícula nº300039727, no período de 01/06/2016 a 30/06/2016, ficando as mesmas para fruição em **01/12/2016 a 30/12/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº1888/16/GAB/SEDUC
Porto Velho, 03/06/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Suspender a portaria 825/16/GAB/SEDUC Porto Velho, 09/03/2016.

Onde se lê:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) GERUZA LAZARO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na DGE/SEDUC, matrícula nº300012744, no período de 05/01/2016 a 03/02/2016, ficando as mesmas para fruição em **01/07/2016 a 30/07/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia – se

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) GERUZA LAZARO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na DGE/SEDUC, matrícula nº300012744, no período de 01/07/2016 a 30/07/2016, ficando as mesmas para fruição em **01/09/2016 a 30/09/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº1901/16/GAB/SEDUC
Porto Velho, 06/06/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Suspender a portaria 555/16/GAB/SEDUC Porto Velho, 01/03/2016.

Onde se lê:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) MARCOS ANTONIO SHREDER DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GFCTP/SEDUC, matrícula nº300080581, no período de 05/01/2016 a 03/02/2016, ficando as mesmas para fruição em **01/07/2016 a 30/07/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia – se

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) MARCOS ANTONIO SHREDER DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GFCTP/DGE/SEDUC, matrícula nº300080581, no período de 01/07/2016 a 30/07/2016, ficando as mesmas para fruição em **01/11/2016 a 30/11/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA: 1933/16/GAB/SEDUC
Porto Velho, 06/06/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, o gozo de férias do(a) servidor(a) DERLEN VENTURA DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Administrativo N2, lotado(a) na DAF/SEDUC, Matrícula nº 300117735, no período de 01/06/2016 a 30/06/2016, ficando a mesmas para fruição em 01/03/2017 a 30/03/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº1946/16/GAB/SEDUC
Porto Velho, 06/06/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Suspender a portaria 546/16/GAB/SEDUC Porto Velho, 01/03/2016.

Onde se lê:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) CARLA VANESSA RAMOS DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GFCTP/DGE/SEDUC, matrícula nº300024306, no período de 05/01/2016 a 03/02/2016, ficando as mesmas para fruição em **01/09/2016 a 30/09/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia – se

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) CARLA VANESSA RAMOS DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GFCTP/DGE/SEDUC, matrícula nº300024306, no período de 01/09/2016 a 30/09/2016, ficando as mesmas para fruição em **01/08/2016 a 30/08/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº2082/16/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08/06/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Suspender a portaria 798/16/GAB/SEDUC
Porto Velho, 09/03/2016.

Onde se lê:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) FLAVIA KELMA DOS SANTOS SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GCPC/DAF/SEDUC matrícula nº300063622, no período de 05/01/2016 a 03/02/2016, ficando as mesmas para fruição em **01/06/2016 a 30/06/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia – se

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) FLAVIA KELMA DOS SANTOS SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GCPC/DAF/SEDUC matrícula nº300063622, no período de 01/06/2016 a 30/06/2016, ficando as mesmas para fruição em **01/10/2016 a 30/10/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA: 1860/16/GAB/SEDUC
Porto Velho, 31/05/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, o gozo de férias do(a) servidor(a) MERCI KLAUBERG DANIELLI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor Classe C, lotado(a) no GFP/DAF/SEDUC. Matrícula nº 300015536, no período de 05/01/2016 a 03/02/2016, ficando as mesmas para fruição em 02/05/2016 a 31/05/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº1863/16/GAB/SEDUC
Porto Velho, 31/05/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Suspender a portaria 372/16/GAB/SEDUC
Porto Velho, 23/02/2016.

Onde se lê:

SUSPENDER, por interesse da Administração

pública o gozo de férias do(a) servidor(a) ELENICE CRISTINA DA ROCHA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/Ariquemes matrícula nº300036497, no período de 05/01/2016 a 03/02/2016, ficando as mesmas para fruição em **01/04/2016 a 30/04/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia – se

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) ELENICE CRISTINA DA ROCHA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/Ariquemes matrícula nº300036497, no período de 01/04/2016 a 30/04/2016, ficando as mesmas para fruição em **01/08/2016 a 30/08/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº1995/16/GAB/SEDUC
Porto Velho, 07/06/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) MARLENE SIKORSKI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional N1, lotado(a) na CRE/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº300003809, no período de 02/05/2016 a 31/05/2016, ficando as mesmas para fruição em 01/09/2016 a 30/09/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº2080/16/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08/06/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Suspender a portaria 984/16/GAB/SEDUC
Porto Velho, 14/03/2016.

Onde se lê:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) ROSIANE BARBOSA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEF.Eugenio Lazarim/SEDUC/Rolim de Moura matrícula nº300028073, no período de 05/01/2016 a 03/02/2016, ficando as mesmas para fruição em **02/05/2016 a 31/05/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia – se

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) ROSIANE BARBOSA DA SILVA, pertencente ao quadro

permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) EEEF.Eugenio Lazarim/SEDUC/Rolim de Moura matrícula nº300028073, no período de 02/05/2016 a 31/05/2016, ficando as mesmas para fruição em **01/07/2016 a 30/07/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº2081/16/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08/06/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Suspender a portaria 983/16/GAB/SEDUC
Porto Velho, 14/03/2016.

Onde se lê:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) ELISEU ALVES VIEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEF.Eugenio Lazarim/SEDUC/Rolim de Moura matrícula nº300100369, no período de 05/01/2016 a 03/02/2016, ficando as mesmas para fruição em **01/06/2016 a 30/06/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia – se

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) ELISEU ALVES VIEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) EEEF.Eugenio Lazarim/SEDUC/Rolim de Moura matrícula nº300100369, no período de 01/06/2016 a 30/06/2016, ficando as mesmas para fruição em **01/07/2016 a 30/07/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº2085/16/GAB/SEDUC
Porto Velho, 07/06/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) ESTAEEL ANDRADE DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEFM. Nova Brasília CRE/SEDUC/Ji-Paraná, matrícula nº300098788, no período de 05/01/2016 a 03/01/2016, ficando as mesmas para fruição em 22/07/2016 a 21/08/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e considerando o disposto da Resolução 001/2015 – GAB/Seduc, de 20 de julho de 2015, e considerando o Parecer nº 38/GPC/2016 nas Fls. 47 e 48, constantes nos Processos Administrativos nº 01.1601.02786-0000/2015 (Concessão) e nº 01.1601.06505-0000/2015 (prestação de contas), APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas, referente ao recurso repassado, atinente ao programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional, no valor de R\$ 6.987,20 (seis mil e novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), do exercício de 2015, em favor da Unidade Executora Heitor Villa Lobos, CNPJ: 84.727.692/0001-64 da Rede Pública do Estado, do município de Ariquemes/RO.

Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 08 de junho de 2016.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e considerando o disposto da Resolução 001/2015-GAB/Seduc, de 20 de julho de 2015, e considerando o Parecer nº 41/GPC/2016 nas Fls. 65 e 66, constantes nos Processos Administrativos nº 01.1601.03119-0000/2015 (Concessão e Prestação de Conta), APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas, referente ao recurso repassado, atinente ao Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, no valor de R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais), do exercício de 2015, em favor da Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto, CNPJ: 01.376.984/0001-72 da rede Pública do Estado, do município de Cabixi/RO.

Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 08 de junho de 2016.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e considerando o disposto da Resolução 001/2015 – GAB/Seduc, de 20 de julho de 2015, e considerando o Parecer nº 25/GPC/2016 nas Fls. 44 e 45, constantes nos Processos Administrativos nº 01.1601.11241-0000/2015 (Concessão) nº 01.1601.11241-0001/2015 (Prestação de Conta), APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas, referente ao recurso repassado, atinente ao Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, no valor de R\$ 3.515,20 (três mil e quinhentos e quinze reais e vinte centavos), do exercício de 2015, em favor da Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jardim das Pedras, CNPJ: 84.727.676/0001-71 da rede Pública do Estado, do município de Ariquemes/RO. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 08 de junho de 2016.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e considerando o disposto da Resolução 001/2015 – GAB/Seduc, de 20 de julho de 2015, e considerando o Parecer nº 36/GPC/2016 nas Fls. 54 e 55, constantes nos Processos Administrativos nº 01.1601.12434-0000/2015 (Concessão) nº 01.1601.12434-0001/2015 (Prestação de Conta), APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas, referente ao recurso repassado, atinente ao programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional, no valor de R\$ 5.850,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais), do exercício de 2015, em favor da Unidade Executora Escola Estadual Ensino Fundamental Nossa Senhora Das Graças, CNPJ: 84.727.676/0001-71 da Rede Pública do Estado, do município de Porto Velho/RO.

Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 08 de junho de 2016.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2109/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 13 de junho de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Zelinete Pereira da Silva Rocha, matrícula nº 300021895, para atuar como Gerente do Controle Interno, nos dias 23/06 e 24/06/2016, por motivo de viagem a serviço do Gerente Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

SEJUCEL

Portaria nº 28/GAB/RH/SEJUCEL/2016.
Porto Velho, 02 de junho de 2016.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTES E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Superintendência, para compor a Comissão de Análise Documental e Organização do Arquivo Geral de processos e documentos desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL.

SERVIDOR	MATRÍCULA
CATIELE MACHADO VERONEZ SANTOS	300103771
HELEN CASSIA HOLANDA MAIA	300134116
LUCIANA CARLA DA CRUZ GUIMARÃES	300130444

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Ilmar Esteves de Souza
Superintendente Estadual/SEJUCEL

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Diretor Executivo – (Ordenador de Despesas em exercício) torna público a quem possa interessar, que em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica nº23/2016, de 08 de junho de 2016, constante nos autos do Processo Administrativo nº 01.1501.00346-0000/2016 dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a custear despesa com contratação de empresa especializada em “**AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, PAPEL PICADO E LOCAÇÃO DE CANHÃO**”, visando atender o 5º Batalhão da Polícia, pertencente a esta SESDEC/RO, em favor da empresa **EMERSON GONÇALVES DA SILVA**, no importe de **R\$ 480,00** (Quatrocentos e oitenta reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 10 de junho de 2016.

Luis Gustavo Rosa Coelho

TC PM Diretor Executivo-SESDEC/RO

Ordenador de Despesas - Matrícula: 10006568-4
Portaria nº040/16-GAB/SESDEC

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Diretor Executivo – (Ordenador de Despesas em exercício) SESDEC/RO- torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica nº22/RO/2016, de 08 de junho de 2016, constante nos autos do Processo Administrativo nº 01.1501.00344-0000/2016 dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a custear despesa com contratação de empresa especializada em “**AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTE**”, visando atender o 5º Batalhão da Polícia, pertencente a esta SESDEC/RO, em favor da empresa **MAJESTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA**, no importe de **R\$ 4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 10 de junho de 2016.

Luis Gustavo Rosa Coelho

TC PM Diretor Executivo-SESDEC/RO

Ordenador de Despesas - Matrícula: 10006568-4
Portaria nº040/16-GAB/SESDEC

POLITEC

Portaria nº 036/2016/POLITEC/SESDEC/RO
Porto Velho, 09 de junho de 2016.

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que o Titular do Instituto de DNA Criminal do Estado de Rondônia, encontrava-se de Licença de Paternidade no período de 10 à 14.05.16.

R E S O L V E:

NOMEAR, a servidora **TALITA LIMA DE CASTRO ESPICALSKY**, Odontóloga Legal, matrícula 300098459, para responder interinamente pela titularidade da Direção do Instituto de DNA Criminal-IDNAC, no período de 10 à 14.05.16, em virtude da Licença Paternidade do titular da pasta Flávio Ricardo Leal da Silva.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GIRLEI VELOSO MARINHO

Diretor-Geral de Polícia Técnica

Polícia Civil

PORTARIA Nº 198/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 10 de junho de 2016.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do **Ofício Nº 107-009/2016/2ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 07 de Junho de 2016.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **07/06/2016**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2016-2ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de **08/04/2016**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

SAMIR FOUAD ABOUD
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 199/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 10 de junho de 2016.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do **Ofício Nº 108-010/2016/2ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 07 de Junho de 2016.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **07/06/2016**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2016-2ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de **08/04/2016**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

SAMIR FOUAD ABOUD
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

Portaria nº 306/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 03 de maio de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 26, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Memorando nº 15865/2016/1DP-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 26.04.2016.

R E S O L V E:

Externar elogio ao Agente de Polícia DELLANO DE ARAUJO BRAGA, matrícula nº 300059941, em razão de sua atuação na Ocorrência Policial nº 16E1001002382, em 25.04.2016.

O referido servidor conseguiu evitar um roubo de forma eficiente, colocando sua própria vida em risco para defender a sociedade, demonstrando coragem, preparo comprometimento profissional e zelo, fato que enaltece o nome da Polícia Civil.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 308/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 05 de maio de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor SAMIR FOUAD ABOUD, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300011632, Classe Especial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia, para responder interinamente pela Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, no período de 06.05.2016 a 08.05.2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 309 /GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 05 de maio de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

Considerando Memorando nº 10610/2016/7ªDP-PVH - VirtuaDoc, de 18.03.2016.

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 18.03.2016, o servidor JAIRO CESAR DA SILVA BARRETO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300078364, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Chefe de SEVIC da 7ª Delegacia de Polícia Civil/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 310 /GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 05 de maio de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

Considerando Memorando nº 10610/2016/7ªDP-PVH, - VirtuaDoc, de 18.03.2016.

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 18.03.2016, o servidor IRLEY COSTA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300078364, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Chefe de SEVIC da 7ª Delegacia de Polícia Civil/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 311/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 09 de maio de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 04183/NCSR/SEGE/SEPOG, de 05.05.2016.

R E S O L V E:

RELOTAR o servidor ROGÉRIO RAIMUNDO RIBEIRO BELO, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, Matrícula 300007744, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil, no Estado de Rondônia, na 8ª Delegacia de Polícia Civil, anteriormente à disposição do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 312/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 10 de maio de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 17681/2016/DPE-PVH/PC/RO, de 06.05.2016.

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.05.2016, a servidora MARIA LUCIA MIRANDA LUCAS, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300021650, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no DEPARTAMENTO DE ESTRATÉGIAS E INTELIGÊNCIA - DEI/PC/RO, anteriormente lotada no Departamento de Polícia Especializada - DPE/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 313/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 10 de maio de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Memorando nº 180620/2016/IICC-PVH/PC/RO, de 09.05.2016.

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 04.02.2016, o servidor CASTRO PACHECO DIAS, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300021619, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Instituto de Identificação Civil e Criminal - IICC/PC/RO, anteriormente lotado na Divisão de Flagrantes - DIFLAG/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 314/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 10 de maio de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc. III alínea "a" da Lei Complementar nº 068/92, que concede 08 dias consecutivos de folga, em razão de casamento.

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 18.04.2016 a 25.04.2016, ao servidor THIAGO DE AZEVEDO LOPES, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300021514, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Vilhena, em razão de casamento.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 316/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 16 de maio de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 287/GAB/DGPC/RO, de 25.04.2016, que transfere o gozo de férias do (a) servidor (a) FERNANDO BARROS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300060176, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Instituto de Identificação Civil e Criminal, do mês de janeiro/2016 para o período de 01.06.2016 a 30.06.2016, referente ao EXERCÍCIO/2016.

Onde se lê: "... referente ao EXERCÍCIO/2016...".
Leia-se: "... referente ao EXERCÍCIO/2014...".

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 317/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 16 de maio de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Memorando nº 15775/2016/1DP-AFL/PC/RO - VirtuaDoc de 25.04.2016.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora DAIANE BARBOSA DE BRITES KRAUSE, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098768, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Alta Floresta, do mês de DEZEMBRO/2015 para o mês de NOVEMBRO/2016, referente ao EXERCÍCIO/2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 318/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 16 de maio de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Memorando nº 16789/2016/DRPC-GUM/PC/RO - VirtuaDoc de 02.05.2016.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor CELINGTON ANANIAS TARGINO DE MELO FREIRE, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300059911, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Guajará-Mirim, do mês de JUNHO/2016 para o mês de DEZEMBRO/2016, referente ao EXERCÍCIO/2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 319/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 18 de maio de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Memorando nº 15296/2016/DRPC-GUM/PC/RO - VirtuaDoc, de 19.04.2016;
Considerando o artigo 16 da Resolução nº 32/2015/CONSUPOL, de 01.10.2015.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor GUERARD CASTRO DA SILVA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300059781, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Guajará-Mirim, do mês de ABRIL/2016 para o mês de NOVEMBRO/2016, referente ao EXERCÍCIO/2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 320/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 18 de maio de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 16156/2016/DRPC-ARI/PC/RO - VirtuaDoc, de 27.04.2016.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor GILSIMAR BARBOSA CHAGAS, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300016478, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Ariquemes, do mês de JANEIRO/2016 para o mês de JULHO/2016, referente ao EXERCÍCIO/2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 321/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 19 de maio de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1159/2016-SEGG, de 26 de abril de 2016.

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 02.05.2016, a servidora IETE PEDRO DA SILVA, ocupante do Cargo de Direção Superior, Símbolo CDS -05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador, conforme Decreto de 11.04.2016, publicado no DOE nº 66, de 12.04.2016, na Delegacia Regional de Polícia Civil de Rolim de Moura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 322/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 20 de maio de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 19913/2016/DPE-PVH/RO - VirtuaDoc, de 19.05.2016.

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 20.05.2016, o servidor SIDNEY DA SILVA NUNES, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula 300060596, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil, no Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada nos Crimes Contra o Meio Ambiente - DECCMA/PC/RO anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores - DERFRVA/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 323/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 20 de maio de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 18269/2016/1DP-NBO/PC/RO - VirtuaDoc de 10.05.2016.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora MARIA APARECIDA TEODORO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300061278, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Brasilândia do Oeste, do mês de JANEIRO/2014 para o mês de AGOSTO/2016, referente ao EXERCÍCIO/2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 325/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 24 de maio de 2016.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor CARLOS ALBERTO MARQUES RIBEIRO FILHO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300021503, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia, para exercer a função de Diretor Interino do Departamento de Transportes da Polícia Civil - DETRANSP/PC/RO, a partir de 23.05.2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 326/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 24 de maio de 2016.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o OFÍCIO nº 8302/2016.

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 246/GAB/DGPC/RO, de 31.03.2016, que nomeou o servidor CLAUDIO BARBOSA DE MATTOS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300011699, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Chefe de SEVIC.

Onde se lê: "... a contar de 04.03.2015....".
Leia-se: "... a contar de 04.03.2016....".

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 327/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 24 de Maio de 2016.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando o Memorando nº 18192/2016/2ª Delegacia de Ji-Paraná/RO - VirtuaDoc, de 10/05/2016.

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 01.05.2016, a servidora RENATA COSTA FERREIRA, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300103932, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercício do cargo da Função Gratificada, FG-01, de Chefe de Cartório da 2ª Delegacia de Polícia Civil de Ji-Paraná.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 328/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 25 de maio de 2016.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR a servidora LYDIANE QUEIROZ DA SILVA MELO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060208, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na 1ª DRE- Delegacia de Repressão a Entorpecentes do Departamento de Narcóticos - DENARC/PC/RO, anteriormente lotada no Departamento de Informática e Telecomunicações - DINTEL/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 329/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 25 de maio de 2016.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

CONSIDERAR a relotação, a contar de 27.10.2011, do (a) servidor (a) RAFAEL MESQUITA BASTOS CRUZ, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300092687, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no (a) Instituto de Identificação Civil e Criminal - IICC/PC/RO, anteriormente lotado na Delegacia de Polícia Civil de Costa Marques.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 330/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 25 de maio de 2016.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Memorando nº 17089/2016/1DP-PIB/PC/RO - VirtuaDoc, de 03.05.2016.

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 084/GAB/DGPC/RO, de 28.01.2016, que transfere o gozo de férias do servidor LUIZ FRANCISCO FELIZARDO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098675, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Pimenta Bueno, do mês de JANEIRO/2016 para o mês de MAIO/2016, referente ao EXERCÍCIO/2016.

Onde se lê: "... do mês de JANEIRO/2016 para o mês de MAIO/2016...".
Leia-se: "... do mês de JANEIRO/2016 para o mês de AGOSTO/2016...".

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 331/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 25 de maio de 2016.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 20184/2016/DECCV-PVH/PC/RO - VirtuaDoc de 20.05.2016.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor VAGNER SOARES BESERRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300059843, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Jaru, do mês de JUNHO/2016 para o mês de DEZEMBRO/2016, referente ao EXERCÍCIO/2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 332/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 25 de maio de 2016.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.05.2015, do (a) servidor (a) LUIZ CARLOS DE LIMA, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300011653, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no (a) Divisão de Flagrantes da Polícia Civil - DIFLAG/PC/RO, anteriormente lotado no Instituto de Identificação Civil e Criminal - IICC/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 333/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 31 de maio de 2016.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;
CONSIDERANDO a Declaração de Doação de Sangue da FHEMERON - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 01.08.2016 a 08.08.2016, ao servidor RAFAEL CORREIA DA MATA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300059827, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Ji-Paraná, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 15.04.2013, 23.07.2013, 30.10.2013, 21.02.2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 334/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 31 de maio de 2016.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Memorando nº 21011/2016/GAF/PC/RO - VirtuaDoc de 30.05.2016.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor FRANK ANDRADE DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098553, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Espigão do Oeste, do mês de ABRIL/2016 para o mês de MAIO/2016, referente ao EXERCÍCIO/2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 335/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 31 de maio de 2016.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Memorando nº 20946/2016/IICC-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 30.05.2016;
CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL, publicada no DOE nº 2794, de 01.10.2015.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do (a) servidor (a) PAULO KLEBER MORAIS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021711, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Posto de Identificação - Tudo Aqui, do mês de JUNHO/2016 para o mês de JULHO/2016, referente ao EXERCÍCIO/2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 336/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 31 de maio de 2016.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.06.2016, o servidor FRANCISCO ALVES SANTANA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300084267, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida - DECCV/PC/RO, anteriormente lotado na Divisão de Flagrantes da Polícia Civil - DIFLAG/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 337/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 31 de maio de 2016.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, I, da Lei Complementar nº. 76/1993.

R E S O L V E:

I. TRANSFERIR, a pedido, a contar de 01.06.2016, o servidor FABIANO GONÇALVES DE MATOS, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300059759, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município Cacoal para o município de Porto Velho/RO.

II. RELOTAR o referido servidor na Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente - DECCMA/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 338/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 31 de maio de 2016.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 01.09.2014, da servidora ROSILENE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300104182, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Rolim de Moura, anteriormente lotada na Delegacia Regional de Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 339/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 31 de maio de 2016.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 01.04.2014, do servidor MARCELO ALVES GONÇALVES, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300059814, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Rolim de Moura, anteriormente lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 340/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 31 de maio de 2016.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.06.2016, o servidor FRED MERCURY FREITAS MATOS, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300059769, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Presidente Médici, anteriormente afastado para frequentar curso de formação básica de Delegado de Polícia, conforme Portaria nº 2255/NCSR/SEGEPE/SEPOG, de 09 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 341/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 31 de maio de 2016.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.06.2016, o servidor RAFAEL BIAZI SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060058, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Pimenta Bueno, anteriormente de Licença Sem Vencimento, conforme Portaria nº 03289/NCSR/SEGEPE/SEPOG, de 14.04.2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Corpo de Bombeiros

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 90/2015 – TJ/MT**

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela portaria nº 021/14 – GAB/SESDEC publicada no DOE 30.04.14, aderiu a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2015 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso**, através do Processo 1514.00052-00/2016, para aquisição de **07 (sete) microcomputadores**, objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme o item: 2 da referida Ata, totalizando o valor de **R\$ 24.991,75** (Vinte e quatro mil novecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) em favor da empresa: **POSITIVO INFORMATICA S.A.**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Velho, 09 de junho de 2016.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesas

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 139/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 285/2015 DA SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela portaria nº 021/14 – GAB/SESDEC publicada no DOE 30.04.14, torna público a quem possa interessar que ADERIU ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2015 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2015 DA SUPEL/RO**, através do Processo 1514.00021-00/2016, para aquisição de Material de Limpeza, objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme os “**itens 01, 09, 016, 021, 026, 028 e 029**” do referido Pregão, totalizando o valor de **R\$ 9.489,60 (nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)** em favor das empresas: **PRODULIM EIRELI – ME** e **JRF DISTRIBUIDORA EIRELI – ME**, por ofertarem os menores preços e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Velho, RO, 09 de junho de 2016.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesas

**RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DE DESPESA**

Considerando que o Corpo de Bombeiros Militar para cumprir seu dever constitucional, nem tampouco se omitir da necessidade inadiável de agir e desenvolver as atividades afetas às áreas de atuações, fornecendo os meios necessários para o desempenho de seu dever constitucional.

Considerando que a despesa foi realizada objetivando a aquisição de Materiais de Expediente do CBMRO, com as devidas quantidades e especificações de materiais, imprescindível para a realização dos serviços administrativos das unidades, sendo solicitado pelo Corpo de Bombeiros Militar - contratante a empresa ARQPRINT ART. DE PAPELARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – contratada, a instalação de software configurável e treinamento local, conforme processo n.º 1514.00068-0000/2014.

Considerando que houve demora na instalação do software, devido à complexidade do mesmo, o que atrasou o envio do referido processo para análise dos órgãos de controle.

Considerando que a finalização da instalação dos objetos foram concluídos recentemente, conforme termo de recebimento definitivo da CGP de 27 de abril de 2016, acostado as fls. 191 do processo referenciado, sendo encaminhado o processo em 28 de abril de 2016, para adoção das medidas necessárias pelo FUNESBOM, para liquidação e pagamento do processo, sendo emitida nova nota de Crédito e Empenho, haja vista tratar-se despesa de exercício anterior ao ano corrente e que o software fora devidamente instalado e atestado pela equipe técnica do CBMRO.

Considerando que o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM/CBMRO possui autonomia orçamentária e financeira, e em decorrência de vontade alheia a contratada somente concluiu o serviço após o prazo de vigência do contrato.

Considerando que o Corpo de Bombeiros Militar, não pode se eximir de cumprir com as obrigações legais, sob pena de causar prejuízos ao andamento das ações desenvolvidas por esta Corporação, bem como se faz necessária a realização de pagamento dos serviços prestados pela contratada conforme legislação pertinente.

Face ao exposto, e em cumprimento ao Art. 1º do Decreto nº 5459/92, Reconheço e Homologo a despesa n.º 1514.00068-0000/2014, em favor da **Empresa ARQPRINT ART. DE PAPELARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ: 11.354.734/0001-95, no valor de R\$ 20.760,00** (Vinte mil e setecentos e sessenta reais). Porto Velho – RO, 08 de junho de 2016.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesas

DETRAN**PORTARIA Nº. 1705/GAB/DETRAN-RO EM, 08 DE JUNHO DE 2016.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para disciplinar o credenciamento de empresas para realização de vistorias de identificação veicular, com registro óptico da numeração do chassi, do motor e da placa de identificação na parte traseira do veículo, bem como a vistoria técnica no âmbito do Estado de Rondônia;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 1.948/2.014, de 07.02.2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - HABILITAR a empresa BURITIS PERICIAS E VISTORIAS VEICULAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.456.895/0001-40, estabelecida com o nome fantasia ALFA PERICIAS E VISTORIAS VEICULAR, localizada na Avenida Airton Sena, n.º 2426, Lote 14, Quadra 07 - Setor 03 - Buritis/RO, para realizar no exercício 2016, vistoria eletrônica de identificação veicular no Município de BURITIS/RO.

Art. 2º - Remeta-se os autos à Diretoria Técnica de Operações - DTO, para registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1706/GAB/DETRAN-RO EM, 08 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para disciplinar o credenciamento de empresas para realização de vistorias de identificação veicular, com registro óptico da numeração do chassi, do motor e da placa de identificação na parte traseira do veículo, bem como a vistoria técnica no âmbito do Estado de Rondônia;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 3.540/2.014 (24.347/2.014 apenso), de 13.03.2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - HABILITAR a empresa MACHADINHO PERICIAS E VISTORIAS VEICULAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.394.178/0001-31, estabelecida com o nome fantasia ALFA PERICIAS E VISTORIAS VEICULAR, localizada na Travessa Luiz Enio Rigolon, n.º 2859, Lote 02, Quadra 04 - Setor 01 - Machadinho do Oeste/RO, para realizar no exercício 2016, vistoria eletrônica de identificação veicular no Município de MACHADINHO DO OESTE/RO.

Art. 2º - Remeta-se os autos à Diretoria Técnica de Operações - DTO, para registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1714/GAB/DETRAN-RO EM, 09 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para disciplinar o credenciamento de empresas para realização de vistorias de identificação veicular, com registro óptico da numeração do chassi, do motor e da placa de identificação na parte traseira do veículo, bem como a vistoria técnica no âmbito do Estado de Rondônia;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 5.417/2014, de 25.04.2014 e Nota Técnica n.º 3391/2016/GAB/DETRAN/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR a habilitação da empresa CUADAL & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.029.292/0002-02, localizada na Av. Marechal Rondon, n.º 2129, Bairro Liberdade, para realizar no exercício 2016, vistoria eletrônica de identificação veicular no Município de OURO PRETO DO OESTE/RO.

Art. 2º - Remeta-se os autos à Diretoria Técnica de Operações - DTO, para registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1724/GAB/DETRAN/RO EM, 09 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, art. 22.

Considerando a CI n.º 1061/CRH/DETRAN/RO informando que o titular João Henrique Paulo Gomes, encontra-se viajando a trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 09 a 10.06.2016 a servidora ÂNDRIA POVODENIAK, para responder pelo cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, CDS-09, concomitante com o cargo de Assessor I, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar n.º 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1727/GAB/DETRAN-RO EM, 09 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para disciplinar o credenciamento de empresas para realização de vistorias de identificação veicular, com registro óptico da numeração do chassi, do motor e da placa de identificação na parte traseira do veículo, bem como a vistoria técnica no âmbito do Estado de Rondônia;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 5.627/2.014, de 30.04.2014 e Nota Técnica n.º 3414/2016/GAB/DETRAN/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR a habilitação da empresa CACOAL VISTORIA TÉCNICA DE VEÍCULOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.165.273/0001-09, localizada na Rua dos Pioneiros, n.º 1896, Centro, para realizar no exercício 2016, vistoria eletrônica de identificação veicular no Município de CACOAL/RO.

Art. 2º - Remeta-se os autos à Diretoria Técnica de Operações - DTO, para registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1728/GAB/DETRAN-RO EM, 09 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para disciplinar o credenciamento de empresas para realização de vistorias de identificação veicular, com registro óptico da numeração do chassi, do motor e da placa de identificação na parte traseira do veículo, bem como a vistoria técnica no âmbito do Estado de Rondônia;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 1.918/2.014, de 06.02.2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - HABILITAR a empresa ARIQUEMES PERÍCIAS E VISTORIAS VEICULAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 114.070.084/0001-44, estabelecida com o nome fantasia ALFA PERÍCIAS E VISTORIAS VEICULAR, localizada na Rua Jacundá, n.º 3741, Setor 04 - Ariquemes/RO, para realizar no exercício 2016, vistoria eletrônica de identificação veicular no Município de ARIQUEMES/RO.

Art. 2º - Remeta-se os autos à Diretoria Técnica de Operações - DTO, para registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1729/GAB/DETRAN-RO EM, 09 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para disciplinar o credenciamento de empresas para realização de vistorias de identificação veicular, com registro óptico da numeração do chassi, do motor e da placa de identificação na parte traseira do veículo, bem como a vistoria técnica no âmbito do Estado de Rondônia;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 2.046/2.014, de 10.02.2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - HABILITAR a empresa VILHENA - PERÍCIAS E VISTORIAS VEICULAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.095.386/0001-77, localizada na Avenida Celso Mazutti, n.º 5281, Jardim Eldorado - Vilhena/RO, para realizar no exercício 2016, vistoria eletrônica de identificação veicular no Município de VILHENA/RO.

Art. 2º - Remeta-se os autos à Diretoria Técnica de Operações - DTO, para registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1730/GAB/DETRAN-RO EM, 09 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para disciplinar o credenciamento de empresas para realização de vistorias de identificação veicular, com registro óptico da numeração do chassi, do motor e da placa de identificação na parte traseira do veículo, bem como a vistoria técnica no âmbito do Estado de Rondônia;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 2.047/2.014, de 10.02.2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - HABILITAR a empresa CACOAL - PERÍCIAS E VISTORIAS VEICULAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.257.154/0001-91, estabelecida com o nome fantasia CACOAL - PERÍCIAS E VISTORIAS VEICULAR, localizada na Avenida Castelo Branco, n.º 20075, Industrial - Caocla/RO, para realizar no exercício 2016, vistoria eletrônica de identificação veicular no Município de CACOAL/RO.

Art. 2º - Remeta-se os autos à Diretoria Técnica de Operações - DTO, para registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1731/GAB/DETRAN-RO EM, 09 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para disciplinar o credenciamento de empresas para realização de vistorias de identificação veicular, com registro óptico da numeração do chassi, do motor e da placa de identificação na parte traseira do veículo, bem como a vistoria técnica no âmbito do Estado de Rondônia;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 1.955/2.014, de 07.02.2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - HABILITAR a empresa NORTE PERÍCIAS DE VEÍCULOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.299.390/0002-26, localizada na Rua Dalazem, n.º 4963, Centro - Novo Horizonte do Oeste/RO, para realizar no exercício 2016, vistoria eletrônica de identificação veicular no Município de NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO.

Art. 2º - Remeta-se os autos à Diretoria Técnica de Operações - DTO, para registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 1737/GAB/DETRAN-RO EM, 10 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o Art. 40, inciso V da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.511/2.016/ DETRAN/RO, de 30.03.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR VACÂNCIA, a contar de 28.03.2016, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, ocupado pelo servidor CRISTIANO ESTEVÃO CABRAL, cadastro n.º 300073128, lotado na CIRETRAN do Município de Presidente Médici deste Departamento Estadual de Trânsito, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 40, Inciso V, da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos deste Departamento de Trânsito para que proceda registro, anotações no assentamento funcional e notificação do interessado, que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 28.03.2016, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1738/GAB/DETRAN-RO EM, 10 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando o Processo nº 12.864/2014, de 30.06.2014 (Vol I e II);

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor CARLOS AUGUSTO MALTY JUNIOR, Matrícula nº 300072952, para atuar como GESTOR do Contratos/Processos infrarrelacionado:

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
12.864/2014	06/2016	FA LIMA INFORMÁTICA - EPP	Aquisição de Materiais permanentes de Tecnologia de Informática
	07/2016	JAMARI VENDAS PÚBLICAS E SERVIÇOS LTDA - ME	
	08/2016	HLP COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA EPP	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1739/GAB/DETRAN-RO EM, 10 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 20.921/2013 e o teor do Ofício nº 30/26ªZE/2016 - Ariquemes/RO, de 03.06.2016 ;

R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER A REQUISIÇÃO, a partir de 13.06.2016, da servidora KÁTIA CRISTINA RIBEIRO PACHECO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 300072811, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-RO com lotação na CIRETRAN do Município de Ariquemes/RO, a qual estava desenvolvendo suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RO no Cartório Eleitoral da 26ª ZE - Ariquemes/RO.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para conhecimento, notificação da servidora e registro de estilo, peculiar em casos desta natureza.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1740/GAB/DETRAN/RO EM, 10 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o disposto no Artigo 52 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 61.776/2015, de 07.12.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 01.07.2016, a servidora ANELICE DOS SANTOS MAIA, Agente de Trânsito, matrícula nº. 300132010, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotada no Município de Ariquemes/RO para desenvolver suas atividades no Município de Porto Velho/RO.

Parágrafo único - A relocação da referida servidora deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções para qual a mesma foi nomeada.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para que seja dada ciência a servidora, bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ERRATA Nº. 64/GAB/DETRAN-RO EM, 09 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o Processo Administrativo nº 16.723/2013, de 01.10.2013;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 1450/GAB/DETRAN-RO de 11.05.2016, publicada no Diário Oficial nº 87, de 13.05.2016, que concedeu licença para mandato eletivo ao servidor Arilson José da Silva, Matrícula 300077634.

Onde se lê:

"...a contar de 01.04.2016..."

Leia-se:

"...a contar de 04.04.2016..."

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

ERRATA Nº. 65/GAB/DETRAN-RO EM, 09 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 1038/CRH/ DETRAN/RO, de 07.06.2016;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 1559/GAB/DETRAN-RO de 23.05.2016, publicada no Diário Oficial nº 95, de 25.05.2016, que nomeou interinamente a servidora Rosângela Lessa Pereira Ferreira.

Onde se lê:

"... ROSÂNGELA LESSA PEREIRA FERREIRA, Mat. 300121677..."

Leia-se:

"... ROSÂNGELA LESSA PEREIRA FERREIRA, Mat. 300035460..."

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

ERRATA Nº. 66/GAB/DETRAN-RO EM, 09 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 1041/CRH/DETRAN/RO, de 07.06.2016;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 1484/GAB/DETRAN-RO de 13.05.2016, publicada no Diário Oficial nº 89, de 17.05.2016, que nomeou interinamente o servidor PABLO MUGRABI DARWICH.

Onde se lê:

"...PABLO MUGRABI DARWICH, Mat. 3001136101..."

Leia-se:

"...PABLO MUGRABI DARWICH, Mat. 300136101..."

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo nº 2.389/2015)**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL ADJUNTO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho nº 2701/2016/DAF/DETRAN-RO às fl. 84, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo nº 2.389/2015, a empresa: ORGANIZAÇÕES MT & F COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº. 08.657.916/0001-20, foi penalizada em multa pecuniária no importe de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, perfazendo a monta de R\$ 91,04 (noventa e um reais e quatro centavos) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo em vista inexecução contratual, da qual não caberá prazo, nos termos do art. 21 do Decreto nº 16.089/2011.

Informamos ainda, que o valor poderá ser depositado na Conta Corrente nº 23.307-2, Agência nº 2757-X, mantida no Banco do Brasil, que tem como favorecido este Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, no prazo máximo de 10 (dez) dias, devendo apresentar o comprovante na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/DETRAN/RO para fins de registro, sob pena de inscrição em dívida ativa.

**Porto Velho, 10 de junho de 2016.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2016

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: D G IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - (CNPJ sob o nº 12.877.272/0001-06).

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição Materiais de consumo, consistente em 5.600 (cinco mil e seiscentos) pacotes de açúcar em embalagem de 2 (dois) quilos, referente ao item 1 do Pregão Eletrônico 012/2016/CPLMS/DETRAN/RO, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO.

PROCESSO Nº 1.194/2016.

DO VALOR ESTIMADO: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, observando o limite do objeto contratado.

RECURSO: As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, Programa de Trabalho: 1520.06.181.1002-2272 - Elemento de Despesa 3390.30 - Fonte de Recursos: 3240 - Recursos Próprios - Nota de Empenho 2015NE00614, de 16/05/2016, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e 1520.04.122.1015-2087 - Elemento de Despesa: 3390.30 - Fonte de Recursos: 3240 - Recursos Próprios - Nota de Empenho 2016NE00629, de 16/05/2016, no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO
Diego Gleidson Szimanski - Sócio Administrador da Contratada

Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO
Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

**Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2016

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI - ME (CNPJ sob o nº 34.467.753/0001-23).

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição Materiais de consumo, consistente em 1.800 (mil e oitocentas) latas de leite em pó em embalagens de 400 (quatrocentas) gramas, referente ao item 3 do Pregão Eletrônico 012/2016/CPLMS/DETRAN/RO.

PROCESSO Nº 1.194/2016.

DO VALOR ESTIMADO: R\$ 20.142,00 (vinte mil cento e quarenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, observando o limite do objeto contratado.

RECURSO: As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, Programa de Trabalho: 1520.06.181.1002-2272 - Elemento de Despesa 3390.30 - Fonte de Recursos: 3240 - Recursos Próprios - Nota de Empenho 2015NE00618, de 16/05/2016, no valor de R\$ 2.797,50 (dois mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e 1520.04.122.1015-2087 - Elemento de Despesa: 3390.30 - Fonte de Recursos: 3240 - Recursos Próprios - Nota de Empenho 2016NE00619, de 16/05/

2016, no valor de R\$ 17.344,50 (dezessete mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO
Jaisom Joel Lima - Procurador da Contratada

Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO
Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

**Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2015

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO e o Município de Ariquemes, Estado de Rondônia (CNPJ sob nº 04.104.816/0001-16) por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

OBJETO DO CONVÊNIO: Mutua cooperação dos partícipes, como componentes do Sistema Nacional de Trânsito, conforme dispõe o art. 7º da Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, no sentido de, em conjunto com os demais órgãos e entidades do citado Sistema, promoverem o exercício das atividades previstas no art. 5º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

PROCESSO Nº 7.700/2012

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na Cláusula segunda do Convênio nº 004/2015, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 23.04.2016 a 23.04.2017.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO
Lorival Ribeiro de Amorim - Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Carlos Alberto Caieiro - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO

Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênio

**Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO**

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO

Na Sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia realizada aos TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, foram relatados e julgados os seguintes processos referentes às ATAS nº 1878ª. e 1879ª.:

Processo nº 62.650/2015

Interessado: LIDIA MARIA DE SOUZA BARBOSA

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: PARCIAL

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NO MÉRITO, DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARAFINS DE CANCELAR OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0436355, E MANTER OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0436406, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NEB-7479. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 4.424/2016

Interessado: LINDOVAL DA SILVA MORAIS

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGO-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0023768 E 10B0023769, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDH-0373. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 3.594/2016

Interessado: JUNIOR SANTOS RODRIGUES

Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGO-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0453785, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NEE-0992. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 4.673/2016

Interessado: PEDRO DE JESUS SILVA

Relator: JUCINEI QUEIROZ MIRANDA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: : NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº10B00773445, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NBQ-8179. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARAQUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 4610/2016

Interessado: HELIO DA SILVA LOPES

Relator: JUCINEI QUEIROZ MIRANDA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: : CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº10B0026258, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NCT-4699. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARAQUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 3.586/2016

Interessado: EDINEIA BATISTA RIBEIRO

Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Voto Relator: DEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E DOU PROVIMENTO, PARA FINS DE CANCELAR OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0455873, 10B0413933, 10B0413931 E 10B0206616 VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NUB-7641.

Processo nº 4.525/2016

Interessado: FRANCIANE DOS SANTOS SILVA

Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº10B0399769, 10B0399772 E 10B0399773, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NBT-8597. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARAQUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 2.536/2012

Interessado: CLAUDEONOR AGUSTINHO DOS SANTOS

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DA PORTARIA 063/2015/DTHMT/ DETRAN-RO PORTO VELHO, 06 DE AGOSTO DE 2015. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARAQUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 4.451/2016

Interessado: DIÚLIA XAVIER DE CARVALHO

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE MANTER OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0433416 E 10B0433724, VINCULADOS AO VEÍCULO PLACA NDW-5414. FICA NOTIFICADO(A) O(A)

REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARAQUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 4.587/2016

Interessado: WERNER ROSIN

Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO, EM FACE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0423920, 10B0423603, 10B0423983 E 10B0452799, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NCS-7344. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARAQUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 3.927/2016

Interessado: QUETILEN DA SILVA OLIVEIRA

Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0038667, VINCULADO AO VEÍCULO PLACANCH-6722. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARAQUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 4.613/2016

Interessado: ADEMAR DALA ROSA

Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA

Voto Relator:

Decisão: EM DILIGÊNCIA AO RENAI/DETRAN-RO.

Processo nº 3.877/2016

Interessado: MALINSKI MADEIRAS

Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES

Voto Relator: DEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E DOU PROVIMENTO A FINS DE CANCELAR TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0014302, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA MIF-9340.

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO

Na Sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia realizada aos DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, foram relatados e julgados os seguintes processos referentes às ATAS nº 1880ª. e 1881ª.:

Processo nº 4.417/2016

Interessado: LEANDRO MARQUES DA SILVA

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: : CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº10B0418110 VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDM-8338. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARAQUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 5.350/2016

Interessado: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº10B0470477, 10B0470479 E 10B0470481 VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACANDJ-6276. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARAQUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 4.678/2016

Interessado: NELSON PEREIRA GOMES

Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº10B0428961, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDH-2033. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARAQUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 4.683/2016

Interessado: NATALICIO JOSE VITORIO JUNIOR

Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº10B0435098, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA OHO-1703. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARAQUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 4.689/2016

Interessado: REGINALDO TEREZA DA SILVA

Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº10B0479627, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDF-4844. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARAQUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 4.867/2016

Interessado: IVAY GOMES DE SOUSA

Relator: JUCINEI QUEIROZ MIRANDA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: : NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº10B0472618, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA IIR-2815. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARAQUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 5.351/2016

Interessado: ELIAS VIEIRA DE MELO

Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0464091, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA OAB-9850. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 5.538/2016

Interessado: REGINALDO SANTOS GOMES

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE MANTER OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0014817, 10B0014819, VINCULADOS AO VEÍCULO PLACA NCM-5091. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 12.412/2011

Interessado: CLAUDIO ROBERTO DA SILVEIRA

Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 052/2015/DTHMT/DETRAN-RO DE 04 DE AGOSTO DE 2015. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 5.562/2016

Interessado: CARLOS QUINATTO

Relator: JOAO HENRIQUE PAULO GOMES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0449088, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NCP-1498. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97

Processo nº 4.906/2016

Interessado: ANTONINHO STOLBERG

Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0019149, VINCULADO AO VEÍCULO PLACA NEB-4638. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 4.894/2016

Interessado: JOVERCINA DE FATIMA SILVA

Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES

Voto Relator: DEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E DOU PROVIMENTO A FINS DE CANCELAR TODOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0474726, 10B0474727 E 10B0465111 VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NBR-5176.

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO

Na Sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia realizada aos DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MILE DEZESSEIS, foram relatados e julgados os seguintes processos referentes às ATAS nº 1882ª. e 1883ª.:

Processo nº 14.338/2011

Interessado: DANIEL ROBERTO SCHLICKMANN

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE MANTER TODOS OS EFEITOS DA PORTARIA 4153/GAB/DETRAN/RO, PORTO VELHO, 07 DE AGOSTO DE 2014 (FLS.21). FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 4.426/2012

Interessado: RODRIGO ROSAS GONÇALVES

Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, DEVENDO PARA O PRESENTE CASO, SEREM MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 061/2015/DTHM/DETRAN-RO DE 05 DE AGOSTO DE 2015. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 3.855/2016

Interessado: EDGAR SANCHES NASCIMENTO DE SOUSA

Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0444941, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA DDW-8192. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 1.243/2012

Interessado: LINDOMAR ORNELES DOS SANTOS

Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA

Voto Relator:

Decisão: EM DILIGÊNCIA AO RENAINF/DETRAN-RO.

Processo nº 3.042/2012

Interessado: CARLOS ALEX CARDOSO DOS SANTOS

Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, DEVENDO PARA O PRESENTE CASO, SER MANTIDO TODOS OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 063/2015/DTHMT/DETRAN-RO EM 06 DE AGOSTO DE 2015. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 11.220/2011

Interessado: ADRIANO NOGUEIRA BALIEIRO

Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 052/2015/DTHMT/DETRAN-RO DE 04 DE AGOSTO 2015.. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 4.668/2016

Interessado: RICARDO SOUZA RIBEIRO

Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE MANTER OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0036863, VINCULADO AO VEÍCULO PLACA NDE-6051. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 2.142/2012

Interessado: ANDERSON PEREIRA DA COSTA

Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 063/2015/DTHMT/DETRAN-RO DE 06 DE AGOSTO DE 2015. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 11.462/2011

Interessado: FABIO MARIA

Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 043/2015/DTHMT/DETRAN-RO DE 07 DE AGOSTO DE 2015. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 12.219/2011

Interessado: CARLOS ROBERTO DE SÁ DA FONSECA

Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 056/2015/DTHMT/DETRAN-RO DE 06 DE AGOSTO DE 2015. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 3.658/2012

Interessado: JOABES DIAS DE SOUZA

Relator: JOAO HENRIQUE PAULO GOMES

Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 063/2015/DTHMT/DETRAN-RO DE 06 DE AGOSTO DE 2015. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA

QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 3.655/2012

Interessado: AILTON CESAR MASO
Relator: JOAO HENRIQUE PAULO GOMES
Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DA ADMISSIBILIDADE, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 127/DTHMT/DETRAN-RO DE 10 DE AGOSTO DE 2015. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 1.614/2012

Interessado: ODEMIR MITTMANN
Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES
Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 0129/2015/DTHMT/DETRAN-RO DE 11 DE AGOSTO DE 2015. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO

Na Sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia realizada aos VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, foram relatados e julgados os seguintes processos referentes às ATAS nº 1884ª. e 1885ª:

Processo nº 2.340/2012

Interessado: OSMAR VAILANT DE CRISTO
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE MANTER TODOS OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 060/2015/DTHMT/DETRAN-RO, 04 DE AGOSTO DE 2015 (FLS. 38 E 39). FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 7001/2012

Interessado: ARI FERREIRA DA SILVA
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE MANTER TODOS OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 0051/DTHMT/DETRAN-RO, 04 DE AGOSTO DE 2015 (FLS. 47). FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 7.522/2012

Interessado: SELMO MACHADO DE SOUZA
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE MANTER TODOS OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 066/DTHMT/DETRAN-RO, 11 DE AGOSTO DE 2015 (FLS. 54). FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA

QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 1.322/2012

Interessado: ODAIR PEREIRA DA SILVA
Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES
Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE MANTER TODOS OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 0128/2015/DTHMT/DETRAN-RO, 10 DE AGOSTO DE 2015. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 5.488/2016

Interessado: ISABEL ALVES DE ARAUJO
Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES
Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO, EM DECORRÊNCIA DA PATENTE ILEGITIMIDADE ATIVADO RECORRENTE, PARA FINS DE MANTER TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0467929, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NCG-6961. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 5.885/2016

Interessado: ROSALINA PEDRO DA SILVA
Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA
Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0434544, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NDC-7896. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 5.887/2016

Interessado: ROSELIANE MARCAL PINTO
Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA
Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, CONSOANTE PREVISTO NO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E NA RESOLUÇÃO 299 DO CONTRAN, DEVENDO PARA O PRESENTE CASO, SEREM MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0019369, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NCG-3011. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 5.540/2016

Interessado: DIVINO LUCINDO GOMES
Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES
Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0014818 E 10B0014826 VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NCM-5091. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 5.354/2016

Interessado: CESAR DE OLIVEIRA
Relator: JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES
Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0026704 E 10B0026706 VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA JXB-2345. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.:

Processo nº 14.319/2011

Interessado: JOAO DILMAR FERREIRA FRANÇA
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE MANTER OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 0043/DTHMT/DETRAN-RO DE 07 DE AGOSTO DE 2015 (FLS. 44). FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 1.118/2012

Interessado: SERGIO PEREIRA DA SILVA
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE MANTER OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 127/DTHMT/DETRAN-RO DE 10 DE AGOSTO DE 2015 (FLS. 42). FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 6.150/2012

Interessado: ELIAS DE OLIVEIRA BATISTA
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE MANTER OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 061/2015/DTHMT/DETRAN-RO DE 05 DE AGOSTO DE 2015 (FLS. 37). FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 10.553/2011

Interessado: VALDINEI DE LIMA CORREA
Relator: EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE MANTER OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 3670/GAB/DETRAN-RO DE 17 DE JULHO DE 2015 (FLS. 59 E 60). FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 5.445/2016

Interessado: JOSE JOVIAL PASCOAL DA SILVA
Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA
Voto Relator: INDEFERIDO

Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0027136, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA OHT-2927. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR

RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 5.563/2016
Interessado: MARCIO KELLINTON BELEM LACERDA
Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, CONSOANTE PREVISTO NO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E NA RESOLUÇÃO 299 DO CONTRAN, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0294023, 10B0294024, 10B0377590 E 10B0377587, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA OHS-2210. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 5.435/2016
Interessado: WALTAIR MAIA DE OLIVEIRA
Relator: JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, CONSOANTE PREVISTO NO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E NA RESOLUÇÃO 299 DO CONTRAN, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 10B0458797, 10B0458798 E 10B0458799, VINCULADOS AO VEÍCULO DE PLACA NDM-0068. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 5.903/2016
Interessado: OKZAN ISAAC SILVANO CORREIA DO AMARAL
Relator: JOAO HENRIQUE PAULO GOMES
Voto Relator:
Decisão: EM DILIGÊNCIA AO RENAI/DETRAN-RO.

Processo nº 14.138/2016
Interessado: JOSE WILSON DE SOUZA
Relator: JOAO HENRIQUE PAULO GOMES
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0371401, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA ND-7378. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 5.686/2016
Interessado: CLAUDI DÍAS OLENCHI-EPP
Relator: JOAO HENRIQUE PAULO GOMES
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0019714, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA NBM-6182. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 5.542/2016
Interessado: ANADERSON FERREIRA DE AMORIN
Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: NÃO CONHEÇO DO RECURSO EM FACE DA AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, DEVENDO SER MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10B0019883, VINCULADO AO VEÍCULO DE PLACA ND-9190. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Processo nº 2.904/2012
Interessado: MARCIO PEREIRA MARTINS
Relator: KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES
Voto Relator: INDEFERIDO
Decisão: CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, PARA FINS DE MANTER OS EFEITOS DA PORTARIA 0129/DTHMT/DETRAN-RO DE 11 DE AGOSTO DE 2015. FICA NOTIFICADO(A) O(A) REQUERENTE/ PROCURADOR(A) PARA QUERENDO, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE O CETRAN, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 288 DA LEI Nº 9.503/97.

Defensoria Pública

PORTARIA N. 596/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 08 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no Processo nº 3001.0436.2016/DPE-RO e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 020/2015/CG/DPE do dia 29 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER abono pecuniário a Excelentíssima Doutora LÚCIA PEREIRA BENTO MOREIRA, Defensora Pública de 1ª Entrância, em atuação no Núcleo da Comarca de Alta Floresta, referente às férias do segundo período do exercício de 2016, convertendo-se o período de 21.07.2016 a 30.07.2016, em pecúnia e gozo de férias para 01.07.2016 a 20.07.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.589/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 03 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO no contido no processo n. 3001.0510/2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Excelentíssimo Doutor GILBERTO LEITE CAMPELO, Defensor Público Substituto, designado para atuar no Núcleo de Colorado D' Oeste, a pedido 01 (um) dia de período de trânsito para o dia 17 de junho de 2016.

Art. 2º Restam 09(nove) dias para gozo oportuno do período de trânsito, por ter entrado em exercício imediato, conforme art. 36-A da Lei Complementar nº 117/94.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 585/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 03 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 117/94; CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.0402/2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, para fins de regularização funcional, o gozo de 01 (um) dia de folga Compensatória, da Excelentíssima Doutora ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS, Defensora Pública de 3ª Entrância, Titular da 25ª Defensoria Pública de Porto Velho, já gozada no dia 29 de abril de 2016, em razão da participação na Justiça Rápida Itinerante/16 realizada no dia 19.03.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 29.04.2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 575/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; CONSIDERANDO contido no Processo n. 001.0441.2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE a pedido do Excelentíssimo Doutor LEONARDO WERNECK DE CARVALHO, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 16ª Defensoria de Porto Velho os termos da Portaria n. 449/2016-CG/DPE, 12 de maio de 2016, referente ao 2º período de 2016, registrando a alteração do gozo de férias de 11.07.2016 a 30.07.2016 para 13.10.2016 a 01.11.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N 574/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 01 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;
CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.0513/2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE a pedido da servidora ANA CLAUDIA MORETTI OBERST, Assessor de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Vilhena, os termos da Portaria nº1177/2015/GAB/DPE de 29 de outubro de 2015, registrando a alteração das férias de novembro/2016 para janeiro/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.573/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;
CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.0448/2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE a pedido do servidor CARLOS ROBERTO BATISTA JÚNIOR, Assessor de Defensor Público, lotado no Núcleo da Comarca de Alta Floresta D' Oeste, os termos da Portaria nº1177/2015/GAB/DPE de 29 de outubro de 2015, registrando a alteração das férias de julho/2016 para dezembro/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.572/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;
CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.0514/2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE a pedido da servidora EMANUELE LUCIANE ESTEVES CRISOSTOMO, Assessor de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Vilhena, os termos da Portaria nº1177/2015/GAB/DPE de 29 de outubro de 2015, registrando a alteração das férias de novembro/2016 para janeiro/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 571/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;
CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.0473/2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE a pedido da servidora RAFAELA MARTINS MACARI, Assessor de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Rolim de Moura, os termos da Portaria nº1177/2015/GAB/DPE de 29 de outubro de 2015, registrando a alteração das férias de dezembro/2016 para janeiro/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.570/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;
CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.0470/2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE a pedido da servidora ANGÉLICA NOGUEIRA BRANDÃO, Assessor de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Rolim de Moura, os termos da Portaria nº1177/2015/GAB/DPE de 29 de outubro de 2015, registrando a alteração das férias de julho/2016 para dezembro/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 569/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;
CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.0495/2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE a pedido da servidora HANNAH GÖES MENDES, Assessor I, lotada na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria nº1177/2015/GAB/DPE de 29 de outubro de 2015, registrando a alteração das férias de julho/2016 para dezembro/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.568/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 03.06.2016, a servidora MARIA ROSA DE LIMA FERREIRA, do cargo comissionado de Assessor de Defensor Público, DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.565/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.0327.2016/DPE-RO e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 020/2015/CG/DPE do dia 29 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER abono pecuniário a Excelentíssima Doutora ROSÁRIA GONÇALVES NOVAIS, Defensora Pública, titular da 19ª Defensoria Pública de Porto Velho, referente às férias do segundo período do exercício de 2016, convertendo-se o período de 01.07.2016 a 10.07.2016, em pecúnia e gozo de férias para 11.07.2016 a 30.07.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 564/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 01 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 01.0461.2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido do Excelentíssimo Doutor DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO, Defensor Público de 3ª Entrância, Titular da 25ª Defensoria Pública de Porto Velho, 01 (um) dia de folga

compensatória para o dia 20 de junho de 2016, referente ao período de trânsito em razão da promoção para a 3ª Entrância.

Art. 2º Restam 04(quatro) dias para gozo em datas oportunas, em razão da promoção para 3ª Entrância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 562/2016/GAB/DPE
Porto Velho, 01 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.1386/2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias, do Excelentíssimo Doutor DANIEL MENDES CARVALHO, Defensor Público de 3º Entrância, titular da 4ª Defensoria de Porto Velho, estabelecidas pela Portaria n. 1194/2015-GAB/DPE, de 09.11.2015, referente às férias do 2º período do exercício de 2016, do período de 20.07.2016 a 29.07.2016 em pecúnia.

Art. 2º Esta Portaria entra em portaria em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.561/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 01 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001-894/2015/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido do Excelentíssimo Doutor LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 22ª Defensoria Pública de Porto Velho, férias referente ao segundo período do exercício 2010, para serem gozadas no período de 14.07.2019 a 02.08.2016.

Art. 2º CONVERTER um terço das referidas férias em abono pecuniário nos termos do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92, assinalando o período de 04.07.2016 a 13.07.2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 560/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 01 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no Processo nº 3001.0335.2016/DPE-RO e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 020/2015/CG/DPE do dia 29 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER abono pecuniário ao Excelentíssimo Doutor JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 13ª Defensoria de Porto Velho, referente às férias do primeiro período do exercício de 2016, convertendo-se o período de 23.08.16 a 01.09.2016, em pecúnia e gozo de férias para 03.08.2016 a 22.08.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 559/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 01 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no Processo nº 3001.0427.2016/DPE-RO e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 020/2015/CG/DPE do dia 29 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER abono pecuniário ao Excelentíssimo Doutor DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 26ª Defensoria de Porto Velho, referente às férias do primeiro período do exercício de 2016, convertendo-se o período de 01.07.2016 a 10.07.2016, em pecúnia e gozo de férias para 11.07.2016 a 30.07.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 557/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 01 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no Processo nº 3001.0368.2016/DPE-RO e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 020/2015/CG/DPE do dia 29 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER abono pecuniário ao Excelentíssimo Doutor GUILHERME LUÍS DE ORNELAS SILVA, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 2ª Defensoria de Porto Velho, referente às férias do segundo período do exercício de 2016, convertendo-se o período de 20.06.2016 a 29.06.2016, em pecúnia e gozo de férias para 30.06.2016 a 19.07.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 556/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 01 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.0426.2016/DPE/RO e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 788/2013/GAB/DPE de 29 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER abono pecuniário a servidora CLARICE CATAFESTA, Agente em Administrativa, lotada na Comarca de Porto Velho, referente ao exercício de 2016, convertendo-se do período de 21.07.16 a 30.07.2016 em pecúnia e gozo de férias para 01.07.16 a 20.07.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 552/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 31 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.0424/2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido do servidor ALLAN SOUZA DE MORAIS SARKIS, Assessor de Defensor Público, lotado no Núcleo da Comarca de Ariquemes, os termos da Portaria nº968/2015/GAB/DPE de 04 de setembro de 2015, registrando a alteração das férias de junho/2016 para setembro/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 551/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 30 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.0377/2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido do servidor, FABRICIO BACK LOCKS, Assessor de Defensor Público, lotado no Núcleo da Comarca de Cerejeiras, os termos da Portaria nº 1177/2015/GAB/DPE de 29 de outubro de 2015, registrando a alteração das férias de dezembro/2016 para outubro/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.550/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 30 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.0548.2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido do Excelentíssimo Doutor RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 9ª Defensoria de Porto Velho, 09 (nove) dias de folgas compensatórias nos períodos abaixo relacionados:

a) 05 (cinco) dias, 30 a 31 de maio e 01,02 e 03 de junho de 2016, referente atuação em duas escalas de plantões, reconhecida pela a portaria nº1016/15 do dia 22.09.15;

b) 02 (dois) dias, 06 e 07 de junho de 2016, em razão da coordenação do evento ocorrido na EEEFM Flora Calheiros Cotrin, no dia 26.09.2016;

c) 02 (dois) dias, 08 e 09 de junho de 2016, em razão da 2ª Mega Operação Justiça Rápidas Itinerante, realizadas nos dias 07.11.2015, 08.11.15 no Município de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 549/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 31 de maio de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido e a contar de 30.05.2016, o servidor WESLEY SAMPAIO CONCORDIA, do cargo comissionado de Assessor de II, DPE-CDS-08 do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30.05.2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA nº 613/ 2016-GAB/DPE
Porto Velho, 10 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o contido no art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR os termos da Portaria nº 661/GAB/DPE, de 10 de setembro de 2014, a qual alterou os termos da Portaria nº 642/GAB/DPE, de 17 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Constituição e Nomeação dos Membros da Comissão Permanente de Compras e Licitação da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Fica EXCLUÍDA da Portaria nº 661/GAB/DPE, a servidora Ingrid Julianne Molino Czelusniak, matrícula nº 300128896.

Art. 3º. A presente Comissão será composta pelos servidores:

PREGOEIRO:
Ricardo José Gouveia Carneiro,
matrícula nº 300118206.

MEMBROS:
Rafael Figueiredo Martins Dias,
matrícula nº 300108966 e

Anles Kelly Rodolfo da Silva,
matrícula nº 300130475.

Art. 4º. Esta portaria não gera efeitos financeiros.

Art. 5º. Procedam-se aos registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Finanças

6ª Delegacia Regional da Receita Estadual
Agência de Rendas de Ariquemes

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/ARQ/2016

Pelo presente Edital, atendendo o que preceituam as normas dos artigos 27 e 39 do DEC. 14.053/2009, Art. 112 da Lei 688/96, suprindo o § único do Art. 49 do RICMS(Dec. 8321/98), ficam os contribuintes relacionados neste edital, CIENTES a partir do 6º de sua publicação, das decisões exaradas nos processos administrativos a seguir relacionados. Ficam esses contribuintes NOTIFICADOS a, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ciência, recolher os créditos tributários lançados através dos respectivos processos ou impugná-los, sob pena de inscrições dos débitos em Dívida Ativa e protesto nos termos da Lei Estadual 2.913/2012 ou Cobrança judicial nos termos da Lei Federal 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais).

PROCESSO: 20150060016318
CONTRIBUINTE: VICTOR FREDERICO CRUZ LEITE
CPF/CNPJ: 029.216.857-87
CAD/ICMS: 1105469
LANÇAMENTOS: 20151600180220,
20151600506207, 20151600623998.

PROCESSO: 20150060016474
CONTRIBUINTE: ADIR FACCIN
CPF/CNPJ: 043.998.909-40
CAD/ICMS: 3497976
LANÇAMENTO: 20141601049414

PROCESSO: 20150060018321
CONTRIBUINTE: HELDER JOSÉ ZANOTELLI SOARES
CPF/CNPJ: 770.072.042-87
CAD/ICMS: 2956853
LANÇAMENTO: 20161600531731

PROCESSO: 20150060018863
CONTRIBUINTE: ROSELITA CAVALCANTE GOMES
CPF/CNPJ: 271.790.282-15
CAD/ICMS: 3285278
LANÇAMENTOS: 20161600056071,
20161600300721.

Ariquemes, 30 de maio de 2016.

Juliana Furini Reginato
Agente de Rendas de Ariquemes
Matrícula nº 300115025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: 23/ARQ/2016

Pelo presente Edital, atendendo o que preceituam as normas dos artigos 27 e 39 do DEC. 14.053/2009, ficam os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Agência de Rendas de Ariquemes ou através de seus representantes no prazo de 08 (oito) dias a contar do 6º (sexto) da publicação deste edital para conhecimento e ciência quanto às decisões nos processos descritos. O não comparecimento e ciência acarretará a extinção e arquivo dos processos, ressalvado, porém, o direito da Fazenda Pública resguardar os seus interesses.

PAT Nº: 20150060021350
CONTRIB: ACQUAENTERPRISE DO BRASIL LTDA ME
INSC: 3927849
SERVS SOLS: LANÇAMENTO DE NOTAS FISCAIS

PAT Nº: 20160220001125
CONTRIB: MANOEL BISPO PAIXÃO
CPF: 130.313.505-10
INSC: 3093638
SERV SOL: BAIXA DE INSCRIÇÃO PRODUTOR RURAL

PAT Nº: 20160060003118
CONTRIB: CLEIDE T. DE SOUSAA. BRAGANÇA
CPF: 514.311.816-68
SERV SOL: EXCLUSÃO DE LANÇAMENTOS

Ariquemes, 30 de maio de 2016

Juliana Furini Reginato
Agente de Rendas de Ariquemes
Matrícula nº 300115025

ÓRGÃO EMITENTE:
AGÊNCIA DE RENDAS DE PRESIDENTE MEDICI
2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA
ESTADUAL / 2ºDRRE
EDITAL 002/2016
DATA: 23/05/2016

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº. 688/96 ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito tributário lançado por meio do respectivo Auto de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado, DOE, sob pena de vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 do citado diploma legal.

Cópias dos Processos Administrativos Tributários encontram-se a disposição dos contribuintes na Agência de Rendas de Presidente Médici.

Proc.: 20162902800001
Suj. Passivo: RUBSON MARQUES DE OLIVEIRA
Inscrição Estadual: 0000000419400-4
CNPJ/CPF: 724.682.382-49

Sebastião Ailton Moreira
Agente de Rendas
Cadastro: 300007350

ÓRGÃO EMITENTE:
AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ
2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA
ESTADUAL / 2ºDRRE
EDITAL 003/2016
DATA: 11/05/2016

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº. 688/96, fica o contribuinte abaixo relacionado, CIENTIFICADO do "Termo de Encerramento de Fiscalização", bem como fica INTIMADO, a pagar o crédito tributário lançado por meio do respectivo Auto de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 do citado diploma legal. Cópias do Processo Administrativo Tributário encontra-se a disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Ji-Paraná.

Proc.: 20162700200050
Suj. Passivo: Lojão das Fraldas Ltda
CNPJ: 05.993.389/0001-37

Proc.: 20162700200022
Suj. Passivo: Lojão das Fraldas Ltda
CNPJ: 05.993.389/0001-37

Proc.: 20162700200049
Suj. Passivo: Lojão das Fraldas Ltda
CNPJ: 05.993.389/0001-37

Domingos Francisco da Cunha
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Agente de Rendas substituto de Ji-Paraná

ÓRGÃO EMITENTE:
AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ
2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA
ESTADUAL / 2ºDRRE
EDITAL 004/2016
DATA: 11/05/2016

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº. 688/96 fica o contribuinte abaixo, INTIMADO, a pagar o crédito tributário lançado por meio do respectivo Auto de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado, DOE, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 do citado diploma legal. Cópia do Processo Administrativo Tributário encontra-se a disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Ji-Paraná.

Proc.: 20162900200019
Suj. Passivo: Joaquim Jadir Guedes
C.P.F: 242.448.302-78

Proc.: 20162900200003
Suj. Passivo: Polar Comércio de Frios Ltda
CNPJ: 34.739.870/0001-07

Domingos Francisco da Cunha
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Agente de Rendas substituto de Ji-Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA
ESTADUAL – AGÊNCIA DE RENDAS DE
MACHADINHO D'OESTE

Edital de Intimação 005ARMO/2016

Pelo presente Edital, atendendo aos preceitos do inciso III do Artigo 112 a 146 da Lei 688 de 27 de Dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem os créditos lançados através dos respectivos Autos de Infração ou oferecerem defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de serem considerados REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal. Os processos encontram-se a disposição dos autuados na Agência de Rendas de Machadinho d'Oeste, à Avenida São Paulo, 3141, Centro, em Machadinho d'Oeste-RO.

1 – AUTO DE INFRAÇÃO 20163000600064
SUJEITO PASSIVO: ESTILO JOVEM – COM.DE CONFECÇÕES LTDA- ME
CAD/ ICMS: 46962-9
ENDEREÇO: AV. PRINCIPAL S/N
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: MACHADINHO D'OESTE-RO

2 – AUTO DE INFRAÇÃO:20163000600065
SUJEITO PASSIVO: TANGARA COMERCIO DE BRINDES LTDA- ME
CAD/ ICMS: 301355-3
ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES Nº 2634
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: MACHADINHO D'OESTE-RO

3 – AUTO DE INFRAÇÃO:20163000600067
SUJEITO PASSIVO: WALTER EUGENIO DOS SANTOS - ME
CAD/ ICMS: 339839-1
ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS Nº2585
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: MACHADINHO D'OESTE-RO

4 – AUTO DE INFRAÇÃO:20163000600069
SUJEITO PASSIVO: G.O DE SOUZA ME
CAD/ ICMS: 49558-1
ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES Nº 5840
BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL -03
CIDADE: MACHADINHO D'OESTE-RO

5 – AUTO DE INFRAÇÃO 20163000600066
SUJEITO PASSIVO: G O DE SOUZA ME
CAD/ ICMS: 415828-8
ENDEREÇO: AV. BRASIL Nº 3663
BAIRRO:
CIDADE: MACHADINHO DO OESTE-RO

Machadinho do Oeste -Ro, 24 de Maio de 2016

PAULO CESAR RIBEIRO SIMÃO
TTE – AG. RENDAS
CAD: 300007360

4ª DRRE / CACOAL /RONDÔNIA
AG. DE RENDAS DE CACOAL - RO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005/2016

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do artigo 112 da Lei 688 de 27/12/1996, fica o contribuinte abaixo relacionado INTIMADO a pagar o crédito tributário referente ao auto de infração, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do sexto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de, vencido o prazo, ser considerado revel, aplicando o que determina o art. 127 do referido diploma legal. Cópias do processo Administrativo encontra-se à disposição do autuado nesta Agência de Renda.

01 PAT. Nº. 20162700400006 DE 27-04-2016.
SUJEITO PASSIVO: NOVA ESPERANÇA LAMINADORA LTDA ME
CAD/ICMS: 0000000293100-1
ENDEREÇO: RUA JOSE MARQUES DE OLIVEIRA, Nº 5799, BAIRRO RIOZINHO - CEP 76.960-970 – CACOAL – RO.

AR/CACOAL, 31 DE MAIO DE 2016.

ELISABETE TERESINHA GLANZEL BIDU
AGENTE DE RENDAS DE CACOAL
MATRÍCULA 300000882

4ª DRRE / CACOAL /RONDÔNIA
AG. DE PIMENTA BUENO - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2016

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do artigo 112 da Lei 688 de 27/12/1996, fica o contribuinte abaixo relacionado INTIMADO a pagar o crédito tributário referente ao

auto de infração, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do sexto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de, vencido o prazo, ser considerado revel, aplicando-se o que determina o art. 127 do referido diploma legal. Cópias do processo Administrativo encontram-se à disposição do autuado nesta Agência de Rendas.

01 – PAT. Nº. 20162903700002 DE 14/01/2016.
SUJEITO PASSIVO: ARNALDO DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR
CAD/ICMS: 0000000444645-3
ENDEREÇO: LH 70, LT 25-E, ST 06, GL CORUMBIARA - CEP 76.970-000 – PIMENTA BUENO – RO.

02 – PAT. Nº. 20163000400045 DE 06/04/2016.
SUJEITO PASSIVO: CIMOPAR MOVEIS LTDA.
CAD/ICMS: 00000000141088-1
ENDEREÇO: RUACASSIMIRO DE ABREU, 44 - CEP 76.970-000 – PIMENTA BUENO – RO.

AR/PIMENTA BUENO, 26 DE ABRIL DE 2016.

JUN KARIATSUMARI
MATRICULA 300023992

PORTARIA Nº 314/GAB/SEFIN
Porto Velho-RO, 10 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Incluir os servidores na Portaria nº 133/GAB/SEFIN, de 09/06/2014, publicada no DOE nº 2475. Para acompanhar/fiscalizar os serviços de manutenção, adequação, acessibilidade predial, entre outros serviços que carecem de capacidade técnica.

Fiscais:

Fábio Rocha de Carvalho – Matrícula: 300117176; e/ou
Caíque Santana Brito – Matrícula: 300127503.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2016.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 01.2301.00008-00/2016

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS/RO, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº 411, de 28/2/2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, informa para conhecimento dos interessados, **Processo Administrativo nº 01.2301.00008-00/2016**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Lavanderia, visando atender as necessidades da Casa do Anião São Vicente de Paula, a pedido da SEAS, através do Pregão Eletrônico nº 128/2016/SUPEL/RO, sendo **HOMOLOGADO** conforme Parecer Técnico nº 37/

2016/ASS.ESP/SEAS, fls. 400 a 402 dos autos, nos termos do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, no Valor Global **ADJUDICADO** de R\$ 287.093,28 (duzentos e oitenta e sete mil, noventa e três reais, vinte e oito centavos), em favor da Empresa **M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para Administração Pública. Porto Velho/RO, 09 de junho de 2016. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

HÉRIKA LIMA FONTENELE
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

EMATER - RO

HOMOLOGAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

O Diretor Vice Presidente da EMATER/RO torna público aos interessados que Homologa a Incorporação das Gratificações ao empregado José Roberto de Oliveira, requerida nos autos do processo administrativo n. 01.1925.00280-0000/2016, conforme a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal, que opinou **PELO DEFERIMENTO DA INCORPORAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÃO**, por ter atendido os preceitos da Deliberação GAB/PRES/ Nº 007/2016 de 12/04/2016, e as devidas instruções: Análise da Assessoria Jurídica e Declaração de Adequação Financeira, emitida pela Diretoria de Administração e Finanças, assegurando a legalidade processual. Em consonância com as seguintes informações:

INCORPORAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES
EMPREGADO: JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
LOTAÇÃO: ESCRITÓRIO REGIONAL DE PIMENTA BUENO/ TERRITÓRIO RIO MACHADO
VALOR R\$ 5.089,15 (cinco mil e oitenta e nove reais e quinze centavos). Porto Velho, 09 de junho de 2016.

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER/RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2016/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa o Item 018, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 132/2016, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 110/2016 que tem como Objeto é Aquisição de material de expediente (Bonés americano), no valor total de **R\$ 712,80** (Setecentos e doze reais e oitenta centavos), tendo como Fornecedor a empresa **CONFECÇÕES L.C. EIRELI-EPP**. Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto DER/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1420.01250.0001/2016. Porto Velho/RO, 13 de Junho de 2016.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto– DER/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2016/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa os Itens 001, 002, 004, 005 e 008, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 132/2016, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 110/2016 que tem como Objeto é Aquisição de material de expediente (Confecção de formulários), no valor total de **R\$ 2.644,00** (Dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais), tendo como Fornecedor a empresa **SANTOS & BARRETO LTDA**. Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto DER/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1420.01230.0001/2016. Porto Velho/RO, 13 de Junho de 2016.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto– DER/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2016/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa os Itens 003, 006, 007 e 009, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 132/2016, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 110/2016 que tem como Objeto é Aquisição de material de expediente (Confecção de formulários), no valor total de **R\$ 18.692,00** (Dezoito mil e seiscentos e noventa e dois reais), tendo como Fornecedor a empresa **FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**. Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto DER/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1420.01231.0001/2016. Porto Velho/RO, 13 de Junho de 2016.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto– DER/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2016/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa o Item 017, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 132/2016, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 110/2016 que tem como Objeto é Aquisição de material de expediente (Camisetas tipo pólo), no valor total de **R\$ 3.645,00** (Três mil e seiscentos e quarenta e cinco reais), tendo como Fornecedor a empresa **BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME**. Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto DER/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1420.01248.0001/2016. Porto Velho/RO, 13 de Junho de 2016.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto– DER/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2016/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa o Item 010, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço

nº 132/2016, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 110/2016 que tem como Objeto é Aquisição de material de expediente (Pasta de processos), no valor total de **R\$ 3.060,00** (Três mil e sessenta reais) tendo como Fornecedora a empresa **RODA VIVA INDUSTRIA GRAFICA EDITORA LTDA**. Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto DER/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1420.01249.0001/2016. Porto Velho/RO, 13 de Junho de 2016.

CELSE VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1420.01266-00/15/GJ/DER/RO.

Convênio n.º 008/15/GJ/DER/RO.

Prefeitura Municipal de Parecis – RO.

Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviço de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nas estradas: Ramal Linha 80 – Trecho: Linha Kapa 24/Km 4 – Extensão: 4,00 km; Linha Kapa 22 – Trecho: Ramal Linha 80/Km 4,50 – Extensão: 4,50 km; Linha 65 – Trecho: Linha Kapa 24/Km2,597 – Extensão: 2,597 km; Totalizando: 11,097 km de extensão no município de Parecis/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/ Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, HOMOLOGO a Prestação de Contas final do Convênio n.º 008/15/GJ/DER/RO.

Porto Velho, 09 de Junho de 2016.
Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2016

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2519/2016, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Lote**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de equipamentos para montagem de academia ao ar livre, no valor de R\$ 105.000,00. Processo Administrativo nº **625/2016**. Data para recebimento de proposta: **14 de junho de 2016** a partir das **08:00**; data para término de recebimento de proposta: **28 de junho de 2016** as **08:30**; data da abertura de propostas: **28 de junho de 2016** a partir das **08:45**; data de início da sessão pública: **28 de junho de 2016** as **09:00**; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!
CHUPINGUAIA, 13 de junho de 2016
MOISES CAZUA DE ANDRADE
Pregoeiro

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO ALTERAÇÃO DO PORTAL DE COMPRAS

PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA Nº 053/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2808/SEMOSP/2016

Através da Pregoeira, torna público, a todos os interessados que houve **alteração no endereço do portal de compras**.

Objeto é: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS- SENDO 2.500 HORAS DE MOTO NIVELADORA, CONVENIO Nº 028/16/FITHA, valor estimado de R\$ 837.500,00 (oitocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos. Cadastro da Proposta dia 14/06/2016 das 08h30 às 08h30min do dia 27/06/2016. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 27/06/2016, às 09h00, horário de Brasília. , Local; que era www.cidadecompras.com.br, passará a ser www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 13 de junho de 2016.

Zenilda Renier Von Rondon/Pregoeira
Decreto nº 3322/GP/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS-RO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DA TOMADA DE PRÊÇOS Nº 003/2016 PROCESSO Nº 898/2016

A Prefeitura do Município de Parecis/RO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, na forma do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das leis federais 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, alterada pela LC 147/2014 a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, oriundo PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 898/2016, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.

SESSÃO DE ABERTURA NO DIA 30 DE JUNHO DE 2016 – as 08:00 HORAS, data e hora de Rondônia, na Sala da CPL à Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal, até 03 (três) dias antes da data e hora da abertura, das 7:00 às 13:00 horas. Informações Fone/fax: (69) 3447-1205 ou no site www.parecis.ro.gov.br

VALOR ESTIMADO; R\$ 100.800,00 - (Cem mil e oitocentos reais)

Fonte de Recursos: CV 097/PGE/2014

Parecis/RO, 13 de Junho de 2016.

VALDEMIR A RAIMUNDO
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

2º AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 27/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.496 de 16 de outubro de 2.015, torna público, a todos os interessados a retificação do Edital Pregão Eletrônico nº 27/CPL/2016, relativo ao processo nº 1-326/SEMOSPA/2015, destinado a Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, para atender os produtores rurais que residem no município de Vale do Paraíso, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência, corrigindo os seguintes trechos do Edital:

NO CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Onde se lê:

Recebimento das Propostas: A partir das 00:01 hs do dia 03/06/2016 até as 23:59 do dia 15/06/2016.

Abertura das Propostas: às 10:00 hs até às 11:00 hs do dia 16/06/2016.

Início da Sessão Pública: às 12:00 hs do dia 16/06/2016.

Leia-se:

Recebimento das Propostas: A partir das 00:01 hs do dia 03/06/2016 até as 23:59 do dia 15/06/2016.

Abertura das Propostas: às 08:00 hs até às 09:00 hs do dia 16/06/2016.

Início da Sessão Pública: às 10:00 hs do dia 16/06/2016.

Informações Complementares: Na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso 2.601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005, ou no e-mail cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 10 de junho de 2016.

Rogério Ribeiro de Azevedo
Pregoeiro
Dec. nº 4.496 de 16/10/15

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COMO PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, **CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/CPL/2016**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº **121/FMS/2016**, QUE TEM POR **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL FARMACOLÓGICO E MATERIAL HOSPITALAR) CONFORME **CONVÊNIO Nº 162/PGE-2015**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S):

BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 96.273,44** (NOVENTA E SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), **COVAN COMÉRCIO E VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 83.148,59** (OITENTA E TRÊS MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), **PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 179.422,03** (CENTO E SETENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE, 13 DE JUNHO DE 2016.
GILMAR ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2016

PROCESSO: Nº 419/2016/SEMACS
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/CPL/2016-ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/SRP/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPAE COZINHA, PRODUTOS DE LIMPEZA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATADA: PAIVA, PAIVA E PAIVA SANTOS LTDA.
CNPJ: Nº 84.553.205/0001-94
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.004,73 (ONZE MIL E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES
RECURSO: OUTRAS RECEITAS FNAS
EMPENHO: Nº 152,153,154,155,156,157/2016
VALOR DO EMPENHO: 152/2016 **R\$ 6.765,00**, 153/2016 **R\$ 527,47**, 154/2016 **R\$ 145,12**, 155/2016 **R\$ 3.085,97**, 156/2016 **R\$ 190,17**, 157/2016 **R\$ 291,00**
ASSINATURA DO CONTRATO: 23/05/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2016

PROCESSO: Nº 419/2016/SEMACS
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/CPL/2016-ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/SRP/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPAE COZINHA, PRODUTOS DE LIMPEZA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATADA: COMERCIAL XR LTDA.-EPP.
CNPJ: Nº 13.807.868/0001-40
VALOR DO CONTRATO: R\$ 641,20 (SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES
RECURSO: OUTRAS RECEITAS FNAS
EMPENHO: Nº 158,159,160,161/2016
VALOR DO EMPENHO: 158/2016 **R\$ 72,79**, 159/2016 **R\$ 264,96**, 160/2016 **R\$ 152,91**, 161/2016 **R\$ 150,54**
ASSINATURA DO CONTRATO: 30/05/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2016

PROCESSO: Nº 132/2016/SEMACS
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/CPL/2015-ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/SRP/2015.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATADA: ROBERTO MARCOS PEREIRA.
CNPJ: Nº 14.817.002/0001-82
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO: 05 (CINCO) MESES
RECURSO: BOLSA FAMÍLIA
EMPENHO: Nº 93,94/2016
VALOR DO EMPENHO: 93/2016 **R\$ 1.200,00**, 94/2016 **R\$ 400,00**
ASSINATURA DO CONTRATO: 30/05/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROC. LICITATORIO TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/CPL/2016.

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Julgados pela Comissão Permanente de Licitação e mediante o Parecer Técnico da controladoria, resolve: 01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos: **Fornecedor:** JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI - EPP / CNPJ: 34.727.776/0001-20. Valor Total Homologado - R\$ 523.393,61 (quinhentos e vinte e três mil trezentos e noventa e três reais sessenta e um centavos), **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, SENDO 73,38 KM DE PATROLAMENTO E 24,47 KM DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA REGIÃO DO NÚCLEO RURAL SÃO MARCOS E LINHA C-74, LADO DIREITO E LADO ESQUERDO NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, COM RECURSOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER/RO, CONVÊNIO Nº 010/16/PJ/DER-RO E CONTRAPARTIDA RECURSOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Vale do Anari/RO, 10 de Junho de 2016.
Nilson Akira Sukanuma.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 036/GP/PMVA/2016.
Processo: 120/2016.
Contratante: Município de Vale do Anari.
Contratada: Jairo Augusto de Carvalho Eireli - Epp.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, SENDO 73,38 KM DE PATROLAMENTO E 24,47 KM DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA REGIÃO DO NÚCLEO RURAL SÃO MARCOS E LINHA C-74, LADO DIREITO E LADO ESQUERDO NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, COM RECURSOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER/RO, CONVÊNIO Nº 010/16/PJ/DER-RO E CONTRAPARTIDA RECURSOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Valor R\$: 523.393,61 – (Quinhentos e Vinte e Três Mil Trezentos e Noventa e Três Reais Sessenta e Um Centavos)
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária do presente exercício.
02.008. - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0010.2076. – CONVÊNIO DER – REC. SÃO MARCOS E LH C – 74 LD – CONVÊNIO Nº 010/16/PJ/DER-RO.
4.4.90.51.00.00. – OBRAS E INSTALAÇÕES.
Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias,

podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 13 de Junho de 2016.

Nilson Akira Sukanuma
Prefeito

MUNICÍPIO DE JARU
Gerencia do Sistema de Registro de Preço
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/PMJ/2016
PROCESSO: 1444/PMJ/2016
PREGÃO ELETRÔNICO: 028/PMJ/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO,
CNPJ: 04.279.238/0001-59.

CONTRATADAS:

ML DA SILVEIRA ME
CNPJ 03.687.065/0001-45
Valor: R\$ 55.421,30 (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos)

OBJETO: Registrar Preço para futura e eventual **Aquisição de Fotocópias e Encadernações** para atender as necessidades das secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jaru pelo período de 12 (doze) meses.

JARU-RO, 10 de junho de 2016.

Maria Aparecida Barros Cavalcante
Ger. Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão de Pregão
Portaria nº. 039/GP/2016

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/PMJ/2016.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, através de seu Pregoeiro, senhor Silmar Lacerda Soares, **AVISA** a todos os interessados, que a licitação, modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o nº 050/PMJ/2016, marcada para o dia **15 de junho de 2016, às 08h30min.**, que tem por objeto: contratação de empresa especializada do ramo de arquitetura e engenharia, para confecção de projetos básicos de arquitetura, engenharia civil, elétrica, proveniente de recursos alocados junto ao Orçamento Geral Da União – OGU e Orçamento Geral do Estado de Rondônia – OGE. foi **CANCELADA**, por determinação do Exmo. Senhor Inaldo Pedro Alves – Prefeito Municipal. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. **CONTATOS:** fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 13 de Junho de 2016.

Silmar Lacerda Soares
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2016. PROCESSO Nº 043/2016 O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPEL COZINHA, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE. O Valor prévio é de R\$ 43.079,59. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 17.122.0002.2133 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 28 de junho de 2016, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 13 de junho de 2016.
Carlos Antônio do Amaral
Pregoeiro
Portaria 040/GAB/2016

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2016. PROCESSO Nº 469/GLOBAL/2016. O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, visando atender as necessidades da SEMUSA, AMEC, SEMAST, SEMMA, SEMOSP, SEMFAZ, SEMAD, SEMED, SEMTRAN e SEMAGRI. Valor prévio total R\$ 1.431.369,24. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00/22. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 29/06/2016 às 10h30 e a fase de DISPUTA POR LANCES será dia 01/07/2016 das 08h30 às 13h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.caixa.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.caixa.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 13 de junho de 2016.
Silvia Durães Gomes
Pregoeira
Portaria 040/2016

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

O Presidente da CPL do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Concorrência Pública, tipo "Menor Preço Global", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente a **Contratação de empresa jurídica para implantação do sistema de esgotamento sanitário no Município de Mirante da Serra**, para necessidades da Secretaria Municipal de Obras e

Serviços Públicos. A sessão de abertura desta sessão será no dia **15 de Julho de 2016 às 09:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº. 233/2015**, valor estimado da contratação R\$ 20.080.002,70. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado e adquirido na Sede da Prefeitura mediante pagamento do **valor de reprodução gráfica de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ou baixar através do site www.mirantedaserra.ro.gov.br** conforme legislação, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 hs, as dúvidas serão esclarecidas no telefone 0**69 3463 – 2812.

Mirante da Serra, 06 de Junho de 2016.
CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente - CPL

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno
Comissão Especial de Licitação

Aviso de Remarcação Licitação na Modalidade Convite nº 01/2016

O Convite de nº. 01/2016, cujo objeto é Contratação de Empresa Jurídica especializada para realizar adequação da rede elétrica da E.M.E.I.E.F Assunta Favalessa, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos, com data marcada para dia 10/06/2016, e horário às 09:00h, findou **DESERTA**, ficando assim, remarcada para o dia **23/06/2016, no mesmo horário, qual seja, às 09:00 horas**. O edital da mesma não sofreu alteração, exceto a data de abertura.

Pimenta Bueno, 13 de junho de 2016.
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.07/2016

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **CARTA CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a: Contratação de Empresa para construção de posto de transformação subestação abaixador trifásica 75 KVA para Câmara Municipal de Vereadores.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.666/2016
b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO
c) ABERTURA: 30/06/2016 AS 07:30 HORAS .
d) Valor Global da Reserva: R\$ 21.400,00
e) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 14 de Junho de 2016
ROBERTO MONTEIRO ALVES
PRESIDENTE DA CPL
Matricula nº6563/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO PARAÍSO - RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/CPL/2016

Processo nº 1-321/2016
Objeto: Aquisição de pneus novos (primeira linha), protetores e camaras de ar devidamente certificados pelo INMETRO. Valor estimado: R\$ 167947,53. Início das propostas: 15/06/2016 às 10h00min. Início da sessão pública no dia 28/06/2016 às 10h30min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.cidadecompras.com.br, Edital em: www.altoparaíso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30hs., na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-3085 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 14/06/2016.

José Marcos de Oliveira
Pregoeiro
Dec. 1.676/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO: 002/CPL/2016
PROCESSO: 372-1/2016

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público a Licitação na modalidade a TOMADA DE PREÇO 002/CPL/2016, do tipo Menor Preço Global Objeto: Recuperação de estrada vicinal e Aquisição de tubos de concreto sendo: Recuperação de estrada vicinal na Linha 04 - Trecho - BR 458 / km 15,323 - Extensão - 15,323 km; Linha 02 - Trecho - Linha 09 / km 2,80 - Extensão - 2,80 km; Travessão do Fogaça - Trecho - Linha 04 / km 1,90 - Extensão - 1,90 km, num total de 20,023 km, com limpeza Lateral, conformação da pista de rolamento e encascalhamento, execução que visem a drenagem e a manutenção posterior da estrada e, os cuidados necessários para não afetar drasticamente com meio ambiente. Convênio 037/15 FITHA – RO. A Sessão de Abertura do certame será dia **29/06/2016**, com início às **08h30min**, horário Local. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/ Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330.

Candeias do Jamari - RO, 13 de junho de 2016.

ALESSANDRA C. SILVA PAES
CPL/PMCJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016
 PROCESSO Nº 359/SEMOSP/2016
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2016
 CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS – RO
 VALIDADE DA ATA 12 MESES
 DATA: 13 DE JUNHO DE 2016
 OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRA SERRADA (PRANCHAS PARA PONTE), EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
 ITENS/FORNECEDOR: PEREIRA E SANTOS IND. E COM. DE MADEIRAS CNPJ: 05.430.233/0001-48

Item	Descrição	Esp.	Qualidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MADEIRA SERRADA EM PRANCHAS DE 6 CM DE ESPESSURA, 4,00 METROS DE COMPRIMENTO, SENDO PRANCHAS ACIMA DE 15, 20, 25 E 30 CM CENTÍMETROS DE LARGURA E DAS ESPÉCIES, PEQUI, OTICICA, MIRINDIBA OU ORELHA DE MACACO.	M³	PEQUI	80	R\$ 1.090,00	R\$ 87.200,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
 Prefeito Municipal

EMERSON GOMES DOS REIS
 Gerente do Registro de Preço

PEREIRA E SANTOS IND. E COM. DE MADEIRAS
CRESCENCIO RENATO PEREIRA
CNPJ: 05.430.233/0001-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELET. Nº 045/SEMPOG/2016
 PROC. Nº 3.283/04/SEMSAU/2016

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 045/SEMPOG/2016, referente ao Processo Administrativo nº. 3.283/04/SEMSAU/2016, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSO tipo: agulha para punção intra óssea, fita p/ HGT – tira reagente, cateter para embolectomia arterial, dreno de sucção, estetoscópio adulto, infantil e neonatal, máscara PPF2, óculos cirúrgicos de proteção, revelador para processadora automática, fio catgut cromado, fio cat gut simples, fio de sutura, cateter nasal tipo óculos, sonda para alimentação, absorvedor de CO₂, barra de Erich 1 metro, cânula de traqueostomia desc., cateter duplo, papel grau cirúrgico auto clave, seringa de 10 ml sem agulha, etc..., para atender as Unidades de Saúde, do Município de Ariquemes, em favor das empresas: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 02.176.223/0004-82, com o valor total de R\$ 12.198,80 (Doze mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 02.475.985/0001-37, com o valor total de R\$ 28.971,20 (Vinte e oito mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), LABIOTEK COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 08.080.821/0001-97, com o valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), MBR FERNANDES – ME, inscrita no CNPJ: 16.845.253/0001-04, com o valor total de R\$ 19.679,90 (Dezenove mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos), POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 12.340.717/0001-61, com o valor total de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil, e duzentos reais), PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 21.262.327/0001-01, com o valor total de R\$ 700,00 (Setecentos reais), SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 84.613.439/0001-80, com o valor total de R\$ 21.041,20 (Vinte e um mil, quarenta e um reais e vinte centavos), ficando o processo homologado com o valor total de R\$ 198.791,10 (Cento e noventa e oito mil, setecentos e noventa e um reais e dez centavos).

Ariquemes-RO, 14 de junho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
 Prefeito Municipal

Ineditoriais**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – INDAM organização de direito privado sem fins lucrativos, com CNPJ 05.194.372/0001-10, através do seu Presidente Sr. GLÊNIO ANDRÉ JEUNEHOMME TONON, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, CONVOCA a todos associados em pleno gozo dos seus direitos, para uma Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se na Av. Guanabara, 3673, Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO no dia 25.06.2016 às 10:00 horas em primeira chamada com metade mais um dos associados e em segunda chamada com qualquer número, conforme preceitua o Art. 19, § Único do Estatuto Social, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- Apreciação dos relatórios e as contas dos exercícios findos em 31.12.2011 a 31.12.2015;
 - Eleição dos Membros do Conselho de Administração e Fiscal para um mandato de 04 (quatro) anos;
- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
- Alteração do endereço da sede da organização, com a respectiva alteração do Art. 1º do Estatuto Social
 - Outros assuntos de interesse da organização.

Porto Velho, 14 de junho de 2016.
 GLÊNIO ANDRÉ JEUNEHOMME TONON
 Pres. do Cons. de Administração

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 136015

A PETRÓLEO SABBÁ, CNPJ 04.169.215/0019-10, localizada a Estrada Belmonte, nº 10268, Bairro Milagres II, torna público que recebeu da SEDAM - SECRETARIA DO ESTADO DE MEIO AMBIENTE a Licença de Operação nº 136015, para atividade de Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista. Com validade até 29/07/2017

4ª renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 353/2009, válida até a data de 22/12/2018

“A ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A. (ESBR) torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a 4ª renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 353/2009, válida até a data de 22/12/2018, para possibilitar a renovação das Autorizações de Utilização da Matéria Prima Florestal (AUMPF) e o aproveitamento do material lenhoso oriundo das áreas suprimidas para a implantação da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau, no município de Porto Velho, estado de Rondônia.”

2ª renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 447/2010, válida até a data de 22/12/2018

“A ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A. (ESBR) torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a 2ª renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 447/2010, válida até a data de 22/12/2018, para efetuar remoção, transporte, armazenamento de resíduos vegetais de áreas suprimidas para formação do reservatório da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau, no município de Porto Velho, estado de Rondônia, bem como possibilitar a renovação das Autorizações de Utilização da Matéria Prima Florestal (AUMPF) e o aproveitamento do material lenhoso.”

ELETRONICIDADE DE RONDÔNIA S/A.

CNPJ : 34.782.938/0001-22
NIRE 113.0000173-7

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada do dia 28 de Junho de 2016, às 9:00 (nove) horas em primeira chamada, com número mínimo de ¼ do Capital Social e 10:00 horas em última chamada, com qualquer número:

- Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015,
- Eleição do Conselho de Administração,
- Fixação da remuneração dos Diretores,
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Alta Floresta d'Oeste, 09 de Junho de 2016
Dr. Salem Zugair – Presidente do Conselho de Administração